



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.396

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017

55 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

LEI

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 9.387, de 10 de abril de 2017, página 2.

LEI Nº 4.992, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) a doar, com encargo, a Associação de Moradores da Comunidade Indígena Água Bonita, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) autorizada a doar, com encargo, à Associação de Moradores da Comunidade Indígena Água Bonita o imóvel identificado no parágrafo único deste artigo, objeto da matrícula nº 6.725, da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, consoante demonstra o Processo nº 45/100.099/2011, objetivando a regularização da titularidade da propriedade.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo corresponde à ÁREA A, resultante do desmembramento da GLEBA Nº 2A-1, denominada de CHÁCARA ÁGUA BONITA - PARTE DA FAZENDA BOTAS, neste Município, com área de 138.807,108 m², dentro do seguinte perímetro: partindo do marco MA1, cravado em comum com terras de Carolina Genóbia Antônio e com terras da Gleba "2A-2" da Chácara Água Bonita, segue-se confrontando com terras de Carolina Genóbia Antônio, com azimute 164°30' e distância de 429,56 metros até encontrar o marco MA2, cravado em comum com terras de Carolina Genóbia Antônio, com terras de Carlos Alberto Ferreira de Miranda e com terras da Área B; daí segue-se confrontando com terras da Área B, com azimute 254°14'14" e distância de 309,93 metros até encontrar o marco MA3, cravado em comum com terras da Área B e com terras do Matel; daí, segue-se confrontando com terras do Matel, com azimute 344°30' e distância de 437,74 metros até encontrar o marco MA4, cravado em comum com terras do Matel e terras da Gleba "2A-2" da Chácara Água Bonita; daí, segue-se confrontando com terras da Gleba "2A-2" da Chácara Água Bonita com azimute 75°45' e distância de 310,00 metros até encontrar o marco MA1, fechando o perímetro. CONFRONTAÇÕES: Norte, com terras da Gleba "2A-2" da Chácara Água Bonita; Sul, com Terras da Área B; Leste, com terras de Carolina Genóbia Antônio; Oeste, com terras do Matel, conforme Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Arquiteto Inácio Salvador Nessimian, CREA 909 MS, e Certidão de Perímetro Urbano nº 198/2001, expedida pela P.M.C.G., em 29/6/2001.

Art. 2º O donatário deverá dar a destinação para a qual o imóvel de que trata o art. 1º foi doado, no prazo de dois anos, contados da publicação da Lei, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio da AGEHAB.

Art. 3º O bem objeto de doação por esta Lei estará isento de quaisquer ônus por parte da donatária Associação de Moradores da Comunidade Indígena Água Bonita, de Campo Grande/MS, ficando sob a responsabilidade do doador todos os custos/ encargos de transferência do referido imóvel ao donatário.

Parágrafo único. A reversão automática do imóvel ao patrimônio da AGEHAB não ocorrerá, se o descumprimento do disposto no art. 2º ocorrer por culpa da doadora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.721, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Altera a redação do inciso I do art. 17 do Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017, que reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 17 do Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.

I - estabelecer as atribuições das superintendências e das coordenadorias;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se o inciso III do parágrafo único do art. 16 e o art. 18 do Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017.

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.722, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Altera a redação do inciso III do parágrafo único do art. 41 do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, e acrescenta item ao seu Subanexo Único.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas no Convênio ICMS 38/17, celebrado na 164ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III do parágrafo único do art. 41 do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 41.

Parágrafo único.

.....

III - a margem de valor agregado relativa às operações subsequentes, obtida mediante a aplicação do percentual previsto no Subanexo Único deste Anexo." (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o item 6.11 à Tabela VII - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES do Subanexo Único - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, com a seguinte redação:

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO
			Oper. interna	Aliq. 4%	Aliq. 7%	Aliq. 12%	
6.11	06.006.11	2710.19.22	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato COTEPE/MVA nº 10/2014				Óleo combustível pesado
....." (NR)							

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2017, relativamente ao art. 2º deste Decreto.

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.723, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Altera a redação dos incisos I e IV, do art. 2º do Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental e autista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas no Convênio ICMS 28/17, celebrado na 164ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos I e IV do art. 2º do Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - deficiência física, aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

IV - autismo, aquela que apresenta transtorno autista ou autismo atípico e gera a incapacidade de dirigir, caracterizados nas seguintes formas:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e a padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Decretos Normativos.....	01
Decreto	06
Despacho do Governador.....	06
Secretarias.....	07
Administração Indireta.....	35
Boletim de Licitações.....	40
Boletim de Pessoal.....	42
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	49
Municipalidades.....	51
Publicações a Pedido.....	54

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.724, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.632, de 13 de outubro de 2008, que dispõe sobre a cientificação do sujeito passivo nos casos de constatação de falta de pagamento do imposto ou de descumprimento de requisito para a fruição de benefício fiscal, nas hipóteses que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 33 da Lei nº 2.315, de 21 de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.632, de 13 de outubro de 2008, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"CAPÍTULO V-A
DA AUTORREGULARIZAÇÃO" (NR)

"Seção I
Das Inconsistências" (NR)

"Art. 13-A. A autorregularização consiste na regularização, pelo próprio sujeito passivo, de inconsistências identificadas pelo Fisco e a ele comunicadas, nos termos deste Capítulo.

§ 1º Para efeito deste artigo, considera-se inconsistência qualquer irregularidade fiscal detectada pelo Fisco na sua atividade de monitoramento de estabelecimentos ou de conferência ou consulta de dados existentes nos arquivos da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente a informações prestadas ao Fisco pelo próprio sujeito passivo ou por terceiros que com ele tenha realizado negócios.

§ 2º O disposto neste Capítulo não exime o sujeito passivo do cumprimento das obrigações acessórias nem gera direito à comunicação prévia, por parte das autoridades fiscais, com os efeitos previstos neste Capítulo, de inconsistências no cumprimento dessas obrigações." (NR)

"Seção II
Da Comunicação" (NR)

"Art. 13-B. A comunicação de inconsistências ao sujeito passivo, para efeito deste Capítulo, deve ser expedida pelo coordenador da Coordenadoria de Fiscalização (COFIS), observando-se, no que couber, as normas do Capítulo II do Título IV da Lei nº 2.315, de 21 de outubro de 2001.

§ 1º A comunicação deve:

I - identificar as inconsistências constatadas pela autoridade fiscal;

II - conter o prazo estabelecido para a regularização.

§ 2º O prazo deve ser estabelecido pela autoridade fiscal que proceder à comunicação, levando-se em consideração o tempo razoável para a regularização da inconsistência constatada, não inferior a cinco dias.

§ 3º Havendo motivo que justifique, o prazo originalmente estabelecido pode ser prorrogado, a pedido do sujeito passivo, por tempo igual ao originalmente estabelecido.

§ 4º A comunicação feita nos termos deste artigo mantém, pelo prazo nela previsto, considerada, se houver, a prorrogação, a espontaneidade do sujeito passivo, exclusivamente em relação às inconsistências nela descritas." (NR)

"Seção III
Da Inaplicabilidade da Cientificação" (NR)

"Art. 13-C. Nos casos de infrações decorrentes da falta de regularização de inconsistências, que tenham sido comunicadas ao sujeito passivo nos termos deste Capítulo, e que se enquadrem para efeito de aplicação de penalidade, nas disposições do inciso I ou das alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput do art. 117 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, não se realiza a cientificação de que trata o Capítulo I deste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, não tendo ocorrido a regularização, deve ser lavrado exclusivamente o Auto de Lançamento e de Imposição de Multa." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.725, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.570, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo e com outros produtos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.570, de 19 de junho de 2008, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 3º

.....

§ 5º Na nota fiscal de entrada relativa à importação, que acobertará o trânsito do combustível importado, deverá constar no campo “dados adicionais” o trajeto a ser percorrido pelo respectivo veículo transportador, do local do desembarço aduaneiro ao local de descarregamento.” (NR)

“Art. 18.:

.....

VII - no caso de importação por via terrestre, comprovante de base própria localizada neste Estado, destinada ao recebimento e à armazenagem dos produtos, com capacidade mínima de setecentos e cinquenta metros cúbicos de tancagem, devidamente aprovadas pelos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, e cópia autenticada da certidão de registro de imóveis relativa ao respectivo imóvel;

VIII - garantia, na modalidade de carta de fiança bancária ou de depósito caução, destinada a assegurar o pagamento dos débitos relativos ao ICMS de responsabilidade do importador interessado na inscrição, no valor definido pela Secretaria de Estado de Fazenda, devendo ser substituída ou reforçada, por outra, de valor definido pela Secretaria de Estado de Fazenda, de forma a manter a suficiência da referida garantia, no caso de aumento significativo no movimento do estabelecimento.

§ 1º A critério da Secretaria de Estado de Fazenda, pode ser concedida inscrição estadual a estabelecimento importador que possua contrato de armazenagem ou de locação ou de cessão de espaço, com estabelecimento localizado neste Estado, regularmente cadastrado e operando com base portuária ou com base de distribuição, de sua propriedade, adequada ao recebimento e à armazenagem de combustíveis, nos casos de importação por via fluvial ou por via terrestre, que comportem o armazenamento mínimo de que tratam os incisos VI ou VII, respectivamente.

§ 1º-A. No caso deste artigo, incluída a hipótese do seu § 1º, a inscrição pode ser concedida, a critério da Secretaria de Estado de Fazenda e sob condição, a estabelecimento importador que comprove a existência de base, própria ou contratada nos termos do § 1º, para o recebimento e a armazenagem de produtos, de capacidade inferior aos limites mínimos previstos nos incisos VI e VII do caput deste artigo, para a importação por via fluvial e terrestre, respectivamente.

§ 2º

I - dos documentos mencionados no art. 16 e nos incisos I, II, V e VIII do caput deste artigo;

.....

III - dos documentos mencionados nos incisos III, IV e VI ou VII do caput deste artigo em nome do estabelecimento com o qual possua contrato de armazenamento ou de locação ou de cessão de espaço.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.726, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Dá nova redação ao Subanexo X - Das Operações com Energia Elétrica Transacionadas no âmbito do Mercado Atacadista de Energia (MAE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista as alterações feitas no Convênio ICMS 15/07, de 30 de março de 2007, pelo Convênio ICMS 127/16, de 9 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo X - Das Operações com Energia Elétrica Transacionadas no âmbito do Mercado Atacadista de Energia (MAE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de fevereiro de 2017.

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 14.726, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO XV DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

SUBANEXO X DAS OPERAÇÕES COM ENERGIA ELÉTRICA TRANSACIONADAS NO ÂMBITO DO MERCADO ATACADISTA DE ENERGIA (MAE) (Conv. ICMS 15/07)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Sem prejuízo do cumprimento das obrigações principal e acessórias, previstas na legislação tributária estadual, o agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) deverá observar as regras dispostas neste Subanexo.

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 2º O agente que assumir a posição de fornecedor de energia elétrica deverá, relativamente a cada contrato bilateral, exceto os termos de cessão gerados pelo Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD) do Ambiente de Comercialização Regulado, para cada estabelecimento destinatário:

I - emitir mensalmente nota fiscal modelo 55, ou, na hipótese de dispensa da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, requerer a emissão de nota fiscal avulsa;

II - em caso de incidência do imposto, a base de cálculo da operação é o preço total contratado, ao qual será integrado o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

III - tratando-se de fornecimento a consumidor livre, especial ou a autoprodutor, o ICMS será devido à unidade federada onde ocorrer o consumo, como nas demais hipóteses.

Art. 3º Relativamente às liquidações no Mercado de Curto Prazo da CCEE e às apurações e liquidações do MCSD, o agente emitirá nota fiscal modelo 55, ou, na hipótese de dispensa da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, deverá requerer a emissão de nota fiscal avulsa, relativamente às diferenças apuradas:

I - pela saída de energia elétrica, em caso de posição credora no Mercado de Curto Prazo, ou de fornecedora relativo ao MCSD;

II - pela entrada de energia elétrica, em caso de posição devedora no Mercado de Curto Prazo, ou de empresa distribuidora suprida pelo MCSD.

§ 1º Em caso de contrato globalizado por submercado, o agente de que trata o art. 2º deste Subanexo deverá emitir as notas fiscais referidas no inciso I do mesmo artigo, de acordo com a respectiva distribuição de cargas, ainda que não identificada no contrato, prevista para os pontos de consumo de cada estabelecimento, devendo ser considerada qualquer redistribuição promovida pelo adquirente, entre estabelecimentos de sua titularidade.

§ 2º O adquirente da energia elétrica, objeto dos contratos bilaterais de que trata o art. 2º deste Subanexo, deve informar ao respectivo agente fornecedor a sua real distribuição de cargas por estabelecimento, bem como suas alterações.

Art. 4º Na hipótese do art. 3º deste Subanexo:

I - para determinação da posição credora ou devedora, relativamente à liquidação no Mercado de Curto Prazo ou liquidações do MCSD, deve ser observado o valor final da contabilização da CCEE por perfil do agente e excluídas as parcelas relativas aos ajustes de inadimplência, já tributados em liquidações anteriores, bem como os respectivos juros e multa moratórios lançados no processo de contabilização e liquidação financeira;

II - o agente, exceto o consumidor livre, especial e o autoprodutor, quando estiver enquadrado na hipótese da alínea “b” do art. 5º deste Subanexo, deverá emitir a nota fiscal modelo 55, sem destaque de ICMS;

III - deverão constar na nota fiscal:

a) no campo dados do emitente, as inscrições no CNPJ e no cadastro de contribuintes do ICMS do emitente e no campo descrição do produto, a expressão “Relativa à Liquidação no Mercado de Curto Prazo” ou “Relativa à apuração e à Liquidação do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD)”;

b) os dados da liquidação na CCEE, incluindo o valor total da liquidação financeira e o valor efetivamente liquidado, no quadro “Dados Adicionais”, no campo “Informações Complementares”;

c) no campo Natureza da Operação, compra ou venda de Energia Elétrica, no caso da posição devedora ou credora, respectivamente, indicando os Códigos Fiscais de Operação (CFOP) correspondentes.

Art. 5º Cada estabelecimento ou domicílio do agente que se enquadrar no caso do inciso II do art. 3º deste Subanexo, quando for responsável pelo pagamento do imposto deverá:

I - ao emitir a nota fiscal relativa à entrada ou ao solicitar sua emissão:

a) fazer constar, como base de cálculo da operação, o valor obtido considerando

a regra do inciso I do art. 4º deste Subanexo, ao qual deverá ser integrado o montante do próprio imposto;

b) em caso de haver mais de um estabelecimento por perfil, observar o rateio da base de cálculo proporcional ao consumo verificado em cada ponto de consumo associado ao perfil;

c) aplicar, à base de cálculo, a alíquota interna do Estado;

d) destacar o ICMS;

II - efetuar o pagamento do imposto, com base na nota fiscal emitida nos termos do inciso I deste artigo, por guias de recolhimentos estaduais, no prazo previsto no calendário fiscal.

Parágrafo único. O crédito do imposto, na forma e no montante admitidos, somente poderá ser efetuado no mês em que o imposto tiver sido recolhido.

Art. 6º A CCEE prestará as informações relativas à contabilização e à liquidação no Mercado de Curto Prazo e à apuração e liquidação do MCSD, de acordo com as disposições previstas no Ato COTEPE/ICMS 31/12, de 11 de junho de 2012.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Fazenda poderá, a qualquer tempo, além das informações constantes no Ato COTEPE/ICMS 31/12, requisitar à CCEE outros dados constantes em sistema de contabilização e liquidação, relativos aos agentes que especificar.

Art. 7º A nomenclatura de mercado adotada neste Subanexo é a da legislação específica do Setor Elétrico Brasileiro.

DECRETO Nº 14.727, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Altera e acrescenta dispositivos ao art. 3º do Decreto nº 10.677, de 26 de fevereiro de 2002, que regulamenta disposições da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 10.677, de 26 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Na hipótese de revelia do sujeito passivo, fica dispensado de homologação pelo Tribunal Administrativo Tributário, tornando-se assim definitivo, o ato da autoridade revisora que:

I - declare, em razão de vício formal insanável, a nulidade de ato de lançamento e ou de imposição de multa cujo crédito tributário não ultrapasse o valor equivalente a:

a) quinhentas UFERMS, no caso em que o Ato de Lançamento e de Imposição de Multa tenha sido utilizado exclusivamente para a aplicação de multa por descumprimento de obrigação acessória;

b) mil UFERMS, nos demais casos;

II - exonere o sujeito passivo, sob o fundamento de improcedência, parcial ou total, da exigência fiscal, do pagamento de valor equivalente a:

a) quinhentas UFERMS, no caso em que o Ato de Lançamento e de Imposição de Multa tenha sido utilizado exclusivamente para a aplicação de multa por descumprimento de obrigação acessória;

b) mil UFERMS, nos demais casos.

§ 1º Incluem-se na disposição do inciso II do caput deste artigo as reduções de crédito tributário decorrente de reenquadramento da penalidade aplicável à infração descrita no respectivo Auto de Lançamento e de Imposição de Multa.

§ 2º Para efeito de aplicação deste artigo, considera-se o valor do crédito tributário atualizado, monetariamente, na data do ato de revisão.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.728, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Revoga os Decretos nº 10.098, de 27 de outubro de 2000, e nº 9.377, de 9 de fevereiro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se os Decretos nº 10.098, de 27 de outubro de 2000, e nº 9.377, de 9 de fevereiro de 1999.

Art. 2º As autorizações específicas, em vigor, concedidas com base no Decreto nº

10.098, de 27 de outubro de 2000, permanecem válidas até o seu vencimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.729, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Acrescenta dispositivos ao Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 86 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, na redação da Lei nº 4.625, de 24 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998), passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Seção V

Da Notificação Prévia à Inscrição na Dívida Ativa de Débito de ICMS declarado pelo Próprio Sujeito Passivo” (NR)

“Art. 14-A. Após o vencimento regulamentar, sem que ocorra o seu pagamento ou qualquer outra forma de sua extinção ou, ainda, a suspensão de sua exigibilidade, o débito do imposto correspondente ao saldo devedor declarado na EFD deve ser encaminhado para a inscrição na Dívida Ativa, mediante notificação prévia do sujeito passivo, nos termos deste artigo.

§ 1º A notificação de que trata o caput deste artigo deve ser realizada:

I - a partir do dia quinze do mês subsequente ao do vencimento regulamentar do imposto, com prazo de vinte dias para que o sujeito passivo realize o pagamento do débito, e com informação de que, não ocorrendo o pagamento, o débito será encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa;

II - por meio eletrônico, na forma prevista no art. 19-B da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, nos casos em que a inscrição do sujeito passivo no Cadastro de Contribuintes do Estado esteja ativa ou suspensa;

III - por meio de publicação, no Diário Oficial do Estado, de edital de notificação, nos demais casos;

IV - pela Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC).

§ 2º O edital de notificação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo deve conter:

I - o nome e a inscrição do sujeito passivo;

II - o mês a que se refere o débito pendente de pagamento;

III - a informação de que, caso continue pendente de pagamento após o vencimento do prazo a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo, o débito será encaminhado para a inscrição na Dívida Ativa.

§ 3º Observado o disposto no § 2º deste artigo, cada edital de notificação pode contemplar mais de um sujeito passivo.

§ 4º Na hipótese do inciso III do § 1º deste artigo, considera-se feita a notificação cinco dias após a publicação do edital.

§ 5º Na hipótese deste artigo, se a EFD for apresentada fora do prazo regulamentar, a notificação, como procedimento prévio ao encaminhamento para inscrição na Dívida Ativa, deve ser feita a partir do dia:

I - primeiro do mês subsequente ao de sua entrega, no caso em que esta ocorra entre o dia primeiro e o dia quinze do mês, inclusive;

I - quinze do mês subsequente ao de sua entrega, no caso em que esta ocorra entre o dia dezesseis e o último dia do mês, inclusive.

§ 6º No caso em que houver retificação válida da EFD, nos termos do art. 14 deste Subanexo, o débito a ser encaminhado para a inscrição na Dívida Ativa é o resultante da retificação.

§ 7º A notificação a que se refere este artigo:

I - não afasta a incidência das regras relativas à atualização monetária e aos juros de mora;

II - constitui, para efeito de aplicação do disposto no art. 119 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, ação do Fisco visando à exigência do crédito tributário.

§ 8º O disposto neste artigo aplica-se, também, no caso de débito de ICMS declarado pelo sujeito passivo por outros meios.” (NR)

“Art. 14-B. A partir do primeiro dia seguinte ao do vencimento do prazo constante da notificação a que se refere o art. 14-A deste Subanexo, não tendo ocorrido o pagamento, o débito pode ser encaminhado para a inscrição na Dívida Ativa.

Parágrafo Único. O encaminhamento do débito para a inscrição na Dívida Ativa deve ser feito mediante a disponibilização à Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Portal ICMS Transparente, dos dados necessários a esse procedimento, com informação de que, não obstante a notificação a que se refere o art. 14-A deste Subanexo, o sujeito passivo permanece inadimplente em relação ao respectivo débito.” (NR)

Art. 2º No caso de Guia de Informação e Apuração do ICMS e de Escrituração Fiscal Digital, apresentadas antes da publicação deste Decreto, com saldo devedor do imposto, não tendo havido a transcrição do débito, mediante a utilização do Termo de Transcrição de Débito, o sujeito passivo, no caso de inadimplência, deve ser notificado na forma disposta no art. 14-A do Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD) do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, do Regulamento do ICMS, como procedimento prévio ao encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa, na forma do art. 14-B do referido Subanexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se:

I - os arts. 14 a 18 do Subanexo IV - Da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA) e do Termo e Transcrição de Débitos (TTD), do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, do Regulamento do ICMS;

II - os arts. 86 e 87 do Regulamento do ICMS.

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.730, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre tratamento tributário a ser dispensado nas operações internas com os produtos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Nas operações internas realizadas por estabelecimentos varejistas, enquadrados no Código de Atividade Econômica (CAE) 50428, com as mercadorias relacionadas no Anexo deste Decreto, a base de cálculo pode ser reduzida, até 31 de março de 2018, de forma que o ICMS devido seja equivalente ao percentual de doze por cento.

Parágrafo único. A redução de base de cálculo de que trata o *caput* este artigo:

I - é condicionada a que:

a) o somatório dos faturamentos do estabelecimento beneficiário, referentes aos últimos doze meses anteriores à data do pedido de autorização de que trata o inciso II deste parágrafo, não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

b) o estabelecimento beneficiário cumpra regularmente as obrigações tributárias, principal e acessórias, em relação às respectivas operações;

c) o estabelecimento da matriz da empresa esteja localizado neste Estado;

II - deve ser concedida mediante autorização específica, deferida pelo Superintendente de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda;

III - não se aplica em relação às operações cuja responsabilidade pela retenção e pelo pagamento do imposto seja do estabelecimento fornecedor, localizado neste Estado ou em outra unidade da Federação, na condição de contribuinte substituto;

IV - não dispensa:

a) a aplicação do regime de pagamento do imposto pelo regime do ICMS Garantido, previsto no Decreto nº 11.930, de 16 de setembro de 2005, em relação às mercadorias adquiridas em outras unidades da Federação, cujas operações não estejam submetidas ao regime de substituição tributária;

b) o pagamento antecipado do imposto, observada a redução de base de cálculo prevista neste artigo, no caso de mercadorias cujas operações estejam submetidas ao regime de substituição tributária e a responsabilidade por esse pagamento seja do próprio beneficiário;

V - implica a anulação proporcional do crédito do imposto relativo à entrada das respectivas mercadorias e ao recebimento de serviço a ela vinculado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 14.730, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	NBM
	Outras impressoras, aparelhos de copiar e aparelhos de telecopiar (fax), mesmo combinados entre si, partes e acessórios	8443.31.11 8443.31.12 8443.31.13 8443.31.14 8443.31.15 8443.31.16 8443.31.19 8443.31.91 8443.31.99 8443.32.21 8443.32.22 8443.32.23 8443.32.29 8443.32.31 8443.32.32 8443.32.33 8443.32.34 8443.32.35 8443.32.36 8443.32.37 8443.32.38 8443.32.39 8443.32.40 8443.32.51 8443.32.52 8443.32.59 8443.32.91 8443.32.99 8443.39.10 8443.39.21 8443.39.28 8443.39.29 8443.39.30 8443.39.90 8443.91.10 8443.91.91 8443.91.92 8443.91.99 8443.99.11 8443.99.12 8443.99.19 8443.99.21 8443.99.22 8443.99.23 8443.99.29 8443.99.31 8443.99.32 8443.99.33 8443.99.39 8443.99.41 8443.99.42 8443.99.49 8443.99.50 8443.99.60 8443.99.70 8443.99.80 8443.99.90
	Caixas registradoras eletrônicas com capacidade de comunicação bidirecional com computadores ou outras máquinas digitais e outras	8470.50.11
	Máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades, leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas noutras posições.	8471.30.11 8471.30.12 8471.30.19 8471.30.90 8471.41.10 8471.41.90 8471.49.00 8471.50.10 8471.50.20 8471.50.30 8471.50.40 8471.50.90 8471.60.52 8471.60.53 8471.60.54 8471.60.59 8471.60.61 8471.60.62 8471.60.80 8471.60.90 8471.70.11 8471.70.12 8471.70.19 8471.70.21 8471.70.29 8471.70.32 8471.70.33 8471.70.39 8471.70.90 8471.80.00 8471.90.11 8471.90.12 8471.90.13 8471.90.14 8471.90.19 8471.90.90

Partes e acessórios (exceto estojos, capas e semelhantes) reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas ou aparelhos das posições 84.70 a 84.72.	8473.21.00
	8473.29.10
	8473.29.20
	8473.29.90
	8473.30.11
	8473.30.19
	8473.30.31
	8473.30.32
	8473.30.33
	8473.30.34
	8473.30.39
	8473.30.41
	8473.30.42
	8473.30.43
	8473.30.49
	8473.30.92
	8473.30.99
	8473.40.10
	8473.40.70
	8473.40.90
	8473.50.10
8473.50.40	
8473.50.50	
8473.50.90	
Conversores estáticos	8504.40.10
	8504.40.21
	8504.40.22
	8504.40.29
	8504.40.30
	8504.40.40
	8504.40.50
	8504.40.60
	8504.40.90
	Aparelhos para recepção, conversão, emissão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação e roteamento (encaminhamento*)
8517.62.12	
8517.62.13	
8517.62.14	
8517.62.19	
8517.62.21	
8517.62.22	
8517.62.23	
8517.62.24	
8517.62.29	
8517.62.31	
8517.62.32	
8517.62.33	
8517.62.39	
8517.62.41	
8517.62.48	
8517.62.49	
8517.62.51	
8517.62.52	
8517.62.53	
8517.62.54	
8517.62.55	
8517.62.59	
8517.62.61	
8517.62.62	
8517.62.64	
8517.62.65	
8517.62.71	
8517.62.72	
8517.62.77	
8517.62.78	
8517.62.79	
8517.62.91	
8517.62.92	
8517.62.93	
8517.62.94	
8517.62.95	
8517.62.96	
8517.62.99	
Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados, não volátil, à base de semicondutores, "cartões inteligentes" e outros suportes para gravação de som ou para gravações semelhantes, mesmo gravados, incluindo as matrizes e os moldes galvânicos para fabricação de discos, exceto os produtos do Capítulo 37.	8523.21.10
	8523.21.20
	8523.29.11
	8523.29.19
	8523.29.21
	8523.29.22
	8523.29.23
	8523.29.24
	8523.29.29
	8523.29.31
	8523.29.32
	8523.29.33
	8523.29.39
	8523.29.90
	8523.41.10
	8523.41.90
	8523.49.10
	8523.49.20
	8523.49.90
	8523.51.10
8523.51.90	
8523.52.00	
8523.59.10	
8523.59.90	
8523.80.00	

Circuitos integrados eletrônicos	8542.31.10
	8542.31.20
	8542.31.90
	8542.32.10
	8542.32.21
	8542.32.29
	8542.32.91
	8542.32.99
	8542.33.11
	8542.33.19
	8542.33.20
	8542.33.90
	8542.39.11
	8542.39.19
	8542.39.20
	8542.39.31
	8542.39.39
	8542.39.91
	8542.39.99
8542.90.10	
8542.90.20	
8542.90.90	
Outros condutores elétricos, para uma tensão não superior a 1000V: munidos de peças de conexão, outros	8544.42.00 8544.49.00
Telas para projeção	9010.60.00
Reguladores de voltagem eletrônicos, outros	9032.89.11 9032.89.19

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 13/2016.

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

DO OBJETO: Aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2016, com vistas a aderir à Rede Siconv e estabelecer o apoio às atividades de interesse comum e o desenvolvimento de ações conjuntas de capacitação, melhoria da gestão, e de fortalecimento da comunicação e transparência relativas às transferências voluntárias da União, em favor dos seus respectivos municípios associados.

DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, respeitado o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação Técnica.

DA RENÚNCIA OU RESCISÃO: poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017.

ASSINAM: REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente da ASSOMASUL

DECRETO

DECRETO "O" Nº 025/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Abre crédito suplementar às
Unidades Orçamentárias que
menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 025/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN	E G F	O	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	C F D	N			
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS					
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS					
11903.04.122.0043.2261		F			
Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta					
	3	1	240	0,00	20.876.074,00

	3	2	240	6.590.264,00	0,00
	3	6	240	14.285.810,00	0,00
SUBTOTAL			240	20.876.074,00	20.876.074,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.2965	S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde					
	3	3	100	0,00	8.050.000,00
27901.10.302.2002.2186	S				
Qualificação das ações e serviços da Rede de Média e Alta Complexidade					
	3	3	248	0,00	21.300,00
	3	4	248	21.300,00	0,00
27901.10.302.2006.2172	S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada em Saúde					
	3	3	248	0,00	199.158,00
	3	4	248	199.158,00	0,00
27901.10.303.2003.2183	S				
Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica					
	3	3	100	8.050.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	8.050.000,00	8.050.000,00
SUBTOTAL			248	220.458,00	220.458,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709	F				
Manutenção e Operacionalização da SED					
	3	3	108	0,00	20.601.884,00
	3	4	108	0,00	190.100,00
29101.12.361.2010.2195	F				
Formação continuada e desenvolvimento do ensino fundamental					
	3	3	100	3.000.000,00	0,00
	3	3	108	0,00	856.259,00
	3	3	112	100.000,00	0,00
	3	4	100	0,00	3.000.000,00
	3	4	112	0,00	100.000,00
29101.12.362.2010.2196	F				
Formação continuada e desenvolvimento do ensino médio					
	3	3	108	0,00	530.400,00
29101.12.363.2010.2192	F				
Expansão do atendimento da educação profissional					
	3	3	108	0,00	1.951.130,00
	3	4	108	0,00	250.731,00
29101.12.365.2010.2197	F				
Desenvolvimento da Educação Infantil					
	3	3	108	0,00	8.400,00
29101.12.366.2010.2194	F				
Ampliação do atendimento da educação de jovens e adultos					
	3	3	108	0,00	505.600,00
29101.12.367.2010.2198	F				
Fortalecimento da educação especial					
	3	3	108	0,00	499.800,00
29101.12.368.2010.2191	F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica					
	3	3	108	29.652.923,00	0,00
	3	4	108	0,00	4.258.619,00
SUBTOTAL			108	29.652.923,00	29.652.923,00
SUBTOTAL			100	3.000.000,00	3.000.000,00
SUBTOTAL			112	100.000,00	100.000,00
FUNDO DOS PROCURADORES DE ENTIDADES PÚBLICAS DO MS					

FUNDO DOS PROCURADORES DE ENTIDADES PÚBLICAS DO MS					
55901.04.122.0064.6241					
Manutenção e operacionalização do FUPEP/MS					
	1	1	240	25.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	25.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
65902.08.244.2032.2873					
Institucionalizar, no âmbito do SUAS, os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à operacionalização e efetivação de uma política pedagógica de Educação Permanente					
	3	4	281	0,00	430,00
65902.08.244.2032.2889					
Financiamento do Controle Social - CONSELHO/IGDSUAS					
	3	4	281	430,00	0,00
SUBTOTAL			281	430,00	430,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
71204.18.122.0069.8185					
Administração, manutenção e implementação de ações de gestão ambiental					
	3	3	244	0,00	11.000,00
71204.18.541.2029.7163					
Reestruturação e Fortalecimento da Gestão Ambiental do Estado do MS					
	3	3	244	11.000,00	0,00
SUBTOTAL			244	11.000,00	11.000,00
TOTAL			100	11.050.000,00	11.050.000,00
TOTAL			108	29.652.923,00	29.652.923,00
TOTAL			112	100.000,00	100.000,00
TOTAL			240	20.901.074,00	20.876.074,00
TOTAL			244	11.000,00	11.000,00
TOTAL			248	220.458,00	220.458,00
TOTAL			281	430,00	430,00
TOTAL GERAL				61.935.885,00	61.910.885,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Extrato do Contrato Nº 0016/2017/SES

Nº Cadastral 7813

Processo:

27/000.924/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

Objeto:

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em seguros de acidente pessoal, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 27640, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de acadêmicos matriculados na Escola Técnica do SUS "Prof. Ena de AraújoGalvão"

Ordenador de Despesas:

Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10128200421310010 - Formação técnica em saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL

Valor:

R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura:

24/04/2017

Assinam:

Nelson Barbosa Tavares, Jaqueline Silva dos Reis e Sérgio Dias Pestana

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2824 de 25 de abril de 2017

Publica a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de Dezembro 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de Dezembro de 2016, compreendendo o período de Janeiro de 2016 a Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de FazendaDEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A DEZEMBRO 2016
DE ACORDO COM O ART. 1º § 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

DISCRIMINAÇÃO	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16
RECEITAS CORRENTES (I)	1.248.841.918,93	1.072.939.683,77	1.065.475.455,62	1.163.169.160,28	1.129.336.339,81	1.055.734.975,00
Receita Tributária	921.533.301,37	723.324.545,71	746.476.446,37	771.463.812,99	710.380.662,85	680.129.271,61
ICMS	597.156.953,74	591.768.563,53	610.693.516,92	646.022.277,41	577.453.360,47	560.254.770,69
IPVA	241.836.841,94	46.897.280,26	43.443.299,91	38.902.234,47	38.782.656,70	20.468.874,65
ITCD	19.082.923,44	21.030.201,42	14.155.551,82	9.150.231,50	12.819.044,46	11.935.042,04
IRRF	42.376.082,43	43.610.514,44	54.752.162,99	55.857.304,48	57.625.942,83	65.181.612,01
Outras Receitas Tributárias	21.080.499,82	20.017.986,06	23.431.914,73	21.531.765,13	23.699.658,39	22.288.972,22
Receita de Contribuições	24.000.744,23	28.059.780,27	40.720.936,97	34.436.010,30	43.628.967,19	31.810.566,33
Receita Patrimonial	21.980.605,40	19.046.142,21	20.999.525,63	32.122.187,14	20.479.931,28	19.339.149,50
Receita Serviços	34.355.209,80	31.589.484,95	38.686.460,57	40.531.331,16	47.142.578,39	47.931.367,33
Transferências Correntes	237.028.617,95	263.624.754,19	208.737.938,70	266.492.629,48	295.418.104,34	263.296.692,75
Cota-Parte do FPE	90.344.216,37	113.372.572,09	68.697.766,89	81.666.891,05	108.614.410,46	89.718.924,06
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da L.C. 61/1989	8.756.482,08	6.762.659,70	6.602.487,12	6.774.709,38	7.693.227,82	4.577.819,83
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	75.390.973,25	93.082.638,75	70.186.188,95	74.695.615,10	77.882.085,62	68.411.155,03
Outras Transferências Correntes	61.032.216,56	48.902.153,96	61.746.766,05	101.850.684,26	99.723.650,75	99.084.064,14
Outras Receitas Correntes	9.943.440,18	7.294.976,44	9.854.147,38	18.123.189,21	12.286.095,76	13.227.927,48
DEDUÇÕES (II)	335.757.239,55	427.089.836,84	343.589.317,55	357.949.349,92	351.066.648,92	315.494.352,35
Transferências Constitucionais e Legais	172.406.565,69	275.933.230,48	187.308.308,14	201.435.022,53	189.168.457,36	174.348.343,78
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	23.930.991,16	27.995.465,24	40.585.136,40	34.436.010,30	43.488.151,30	31.739.994,29
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	69.753,07	64.315,03	135.800,57		140.815,89	70.572,04
Compensação Financ. entre Regimes Previd.						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.349.929,63	123.096.826,09	115.560.072,44	122.078.317,09	118.269.224,37	109.335.442,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	913.084.679,38	645.849.846,93	721.886.138,07	805.219.810,36	778.269.690,89	740.240.622,65

Exercício: 2016

DISCRIMINAÇÃO	JUL/16	AGO/16	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	SOMA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.047.077.343,00	1.066.390.070,25	1.066.389.522,42	1.030.668.134,64	1.163.206.194,91	1.375.667.939,51	13.484.896.738,14
Receita Tributária	704.265.121,70	708.184.262,64	731.788.777,78	679.729.578,51	695.781.115,53	717.944.496,17	8.791.001.393,23
ICMS	588.812.892,57	592.642.760,12	600.013.454,93	566.651.691,10	594.688.944,93	594.067.601,07	7.120.226.787,48
IPVA	17.832.837,49	17.583.156,93	12.379.214,76	10.772.175,47	10.315.533,69	34.194.982,63	533.409.088,90
ITCD	9.331.842,86	13.941.460,83	24.226.752,48	9.798.855,14	7.387.491,95	12.529.225,17	165.388.623,11
IRRF	53.150.898,42	56.078.598,77	69.636.027,17	65.771.793,10	58.528.683,94	53.692.564,30	676.262.184,88
Outras Receitas Tributárias	35.136.650,36	27.938.285,99	25.533.328,44	26.735.063,70	24.860.461,02	23.460.123,00	295.714.708,86
Receita de Contribuições	33.416.311,26	27.904.732,18	34.568.389,25	23.098.747,19	56.811.093,11	39.444.798,72	417.901.077,00
Receita Patrimonial	21.319.278,18	22.792.678,32	18.842.333,94	13.827.536,59	16.898.469,44	20.761.578,44	248.409.416,07
Receita Serviços	51.637.704,98	55.125.064,07	50.090.812,36	43.890.341,75	40.991.225,33	39.354.021,56	521.325.602,25
Transferências Correntes	223.482.581,11	236.776.440,06	218.534.832,21	249.187.359,17	337.497.626,92	539.418.036,50	3.339.495.613,38
Cota-Parte do FPE	65.047.272,57	80.667.634,15	65.598.903,00	81.442.976,51	163.638.808,06	200.185.886,34	1.208.996.261,55
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.756,28
Transferências da L.C. 61/1989	6.219.984,63	6.285.235,46	6.882.709,60	7.274.665,21	7.602.595,33	8.088.432,70	83.521.008,86
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	64.952.389,59	70.741.849,04	67.639.342,83	77.463.780,75	81.037.517,88	93.223.779,98	914.707.316,77
Outras Transferências Correntes	85.758.204,63	77.576.991,72	76.909.147,09	81.501.207,01	83.713.975,96	236.415.207,79	1.114.214.269,92
Outras Receitas Correntes	12.956.345,77	15.606.892,98	12.564.376,88	20.934.571,43	15.226.664,58	18.745.008,12	166.763.636,21
DEDUÇÕES (II)	316.556.399,42	319.416.801,27	322.260.016,84	310.374.667,70	349.066.944,25	388.293.453,63	4.136.915.028,24
Transferências Constitucionais e Legais	174.851.726,50	178.475.092,58	175.206.297,96	173.488.029,31	163.918.230,69	209.775.928,42	2.276.315.233,44
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	33.416.311,26	27.904.732,18	34.568.389,25	23.098.747,19	56.534.010,65	39.310.768,96	417.008.708,18
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares					277.082,46	134.029,76	892.368,82
Compensação Financ. entre Regimes Previd.				6.025.307,85		89.999,12	6.115.306,97
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	108.288.361,66	113.036.976,51	112.485.329,63	107.762.583,35	128.337.620,45	138.982.727,37	1.436.583.410,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	730.520.943,58	746.973.268,98	744.129.505,58	720.293.466,94	814.139.250,66	987.374.485,88	9.347.981.709,90

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.837 de 25 de abril de 2017

Publica a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de Janeiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de Janeiro de 2017, compreendendo o período de Fevereiro de 2016 a Janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A JANEIRO 2017
DE ACORDO COM O ART. 1º § 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.**

DISCRIMINAÇÃO	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16
RECEITAS CORRENTES (I)	1.072.939.683,77	1.065.475.455,62	1.163.169.160,28	1.129.336.339,81	1.055.734.975,00	1.047.077.343,00
Receita Tributária	723.324.545,71	746.476.446,37	771.463.812,99	710.380.662,85	680.129.271,61	704.265.121,70
ICMS	591.768.563,53	610.693.516,92	646.022.277,41	577.453.360,47	560.254.770,69	588.812.892,57
IPVA	46.897.280,26	43.443.299,91	38.902.234,47	38.782.656,70	20.468.874,65	17.832.837,49
ITCD	21.030.201,42	14.155.551,82	9.150.231,50	12.819.044,46	11.935.042,04	9.331.842,86
IRRF	43.610.514,44	54.752.162,99	55.857.304,48	57.625.942,83	65.181.612,01	53.150.898,42
Outras Receitas Tributárias	20.017.986,06	23.431.914,73	21.531.765,13	23.699.658,39	22.288.972,22	35.136.650,36
Receita de Contribuições	28.059.780,27	40.720.936,97	34.436.010,30	43.628.967,19	31.810.566,33	33.416.311,26
Receita Patrimonial	19.046.142,21	20.999.525,63	32.122.187,14	20.479.931,28	19.339.149,50	21.319.278,18
Receita Serviços	31.589.484,95	38.686.460,57	40.531.331,16	47.142.578,39	47.931.367,33	51.637.704,98
Transferências Correntes	263.624.754,19	208.737.938,70	266.492.629,48	295.418.104,34	263.296.692,75	223.482.581,11
Cota-Parte do FPE	113.372.572,09	68.697.766,89	81.666.891,05	108.614.410,46	89.718.924,06	65.047.272,57
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da L.C. 61/1989	6.762.659,70	6.602.487,12	6.774.709,38	7.693.227,82	4.577.819,83	6.219.984,63
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	93.082.638,75	70.186.188,95	74.695.615,10	77.882.085,62	68.411.155,03	64.952.389,59
Outras Transferências Correntes	48.902.153,96	61.746.766,05	101.850.684,26	99.723.650,75	99.084.064,14	85.758.204,63
Outras Receitas Correntes	7.294.976,44	9.854.147,38	18.123.189,21	12.286.095,76	13.227.927,48	12.956.345,77
DEDUÇÕES (II)	427.089.836,84	343.589.317,55	357.949.349,92	351.066.648,92	315.494.352,35	316.556.399,42
Transferências Constitucionais e Legais	275.933.230,48	187.308.308,14	201.435.022,53	189.168.457,36	174.348.343,78	174.851.726,50
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	27.995.465,24	40.585.136,40	34.436.010,30	43.488.151,30	31.739.994,29	33.416.311,26
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	64.315,03	135.800,57		140.815,89	70.572,04	
Compensação Financ. entre Regimes Previd.						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	123.096.826,09	115.560.072,44	122.078.317,09	118.269.224,37	109.335.442,24	108.288.361,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	645.849.846,93	721.886.138,07	805.219.810,36	778.269.690,89	740.240.622,65	730.520.943,58

Exercício: 2016

DISCRIMINAÇÃO	AGO/16	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	SOMA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.066.390.070,25	1.066.389.522,42	1.030.668.134,64	1.163.206.194,91	1.375.667.939,51	1.377.334.072,66	13.613.388.891,87
Receita Tributária	708.184.262,64	731.788.777,78	679.729.578,51	695.781.115,53	717.944.496,17	996.726.210,03	8.866.194.301,89
ICMS	592.642.760,12	600.013.454,93	566.651.691,10	594.688.944,93	594.067.601,07	589.699.991,28	7.112.769.825,02
IPVA	17.583.156,93	12.379.214,76	10.772.175,47	10.315.533,69	34.194.982,63	272.157.589,21	563.729.836,17
ITCD	13.941.460,83	24.226.752,48	9.798.855,14	7.387.491,95	12.529.225,17	9.488.405,22	155.794.104,89
IRRF	56.078.598,77	69.636.027,17	65.771.793,10	58.528.683,94	53.692.564,30	102.361.617,73	736.247.720,18
Outras Receitas Tributárias	27.938.285,99	25.533.328,44	26.735.063,70	24.860.461,02	23.460.123,00	23.018.606,59	297.652.815,63
Receita de Contribuições	27.904.732,18	34.568.389,25	23.098.747,19	56.811.093,11	39.444.798,72	39.874.071,49	433.774.404,26
Receita Patrimonial	22.792.678,32	18.842.333,94	13.827.536,59	16.898.469,44	20.761.578,44	16.870.380,19	243.299.190,86
Receita Serviços	55.125.064,07	50.090.812,36	43.890.341,75	40.991.225,33	39.354.021,56	35.571.408,24	522.541.800,69
Transferências Correntes	236.776.440,06	218.534.832,21	249.187.359,17	337.497.626,92	539.418.036,50	272.947.379,41	3.375.414.374,84
Cota-Parte do FPE	80.667.634,15	65.598.903,00	81.442.976,51	163.638.808,06	200.185.886,34	96.958.408,26	1.215.610.453,44
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.756,28
Transferências da L.C. 61/1989	6.285.235,46	6.882.709,60	7.274.665,21	7.602.595,33	8.088.432,70	6.991.784,22	81.756.311,00
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	70.741.849,04	67.639.342,83	77.463.780,75	81.037.517,88	93.223.779,98	83.155.680,43	922.472.023,95
Outras Transferências Correntes	77.576.991,72	76.909.147,09	81.501.207,01	83.713.975,96	236.415.207,79	84.336.776,81	1.137.518.830,17
Outras Receitas Correntes	15.606.892,98	12.564.376,88	20.934.571,43	15.226.664,58	18.745.008,12	15.344.623,30	172.164.819,33
DEDUÇÕES (II)	319.416.801,27	322.260.016,84	310.374.667,70	349.066.944,25	388.293.453,63	489.497.785,41	4.290.655.574,10
Transferências Constitucionais e Legais	178.475.092,58	175.206.297,96	173.488.029,31	163.918.230,69	209.775.928,42	308.419.513,18	2.412.328.180,93
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	27.904.732,18	34.568.389,25	23.098.747,19	56.534.010,65	39.310.768,96	39.801.941,56	432.879.658,58
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares				277.082,46	134.029,76	72.129,93	894.745,68
Compensação Financ. entre Regimes Previd.			6.025.307,85		89.999,12	40.154,55	6.155.461,52
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	113.036.976,51	112.485.329,63	107.762.583,35	128.337.620,45	138.982.727,37	141.164.046,19	1.438.397.527,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	746.973.268,98	744.129.505,58	720.293.466,94	814.139.250,66	987.374.485,88	887.836.287,25	9.322.733.317,77

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.838 de 25 de abril de 2017

Publica a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de Fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de Fevereiro de 2017, compreendendo o período de Março de 2016 a Fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A FEVEREIRO 2017
DE ACORDO COM O ART. 1º § 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.**

DISCRIMINAÇÃO	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16
RECEITAS CORRENTES (I)	1.065.475.455,62	1.163.169.160,28	1.129.336.339,81	1.055.734.975,00	1.047.077.343,00	1.066.390.070,25
Receita Tributária	746.476.446,37	771.463.812,99	710.380.662,85	680.129.271,61	704.265.121,70	708.184.262,64
ICMS	610.693.516,92	646.022.277,41	577.453.360,47	560.254.770,69	588.812.892,57	592.642.760,12
IPVA	43.443.299,91	38.902.234,47	38.782.656,70	20.468.874,65	17.832.837,49	17.583.156,93
ITCD	14.155.551,82	9.150.231,50	12.819.044,46	11.935.042,04	9.331.842,86	13.941.460,83
IRRF	54.752.162,99	55.857.304,48	57.625.942,83	65.181.612,01	53.150.898,42	56.078.598,77
Outras Receitas Tributárias	23.431.914,73	21.531.765,13	23.699.658,39	22.288.972,22	35.136.650,36	27.938.285,99
Receita de Contribuições	40.720.936,97	34.436.010,30	43.628.967,19	31.810.566,33	33.416.311,26	27.904.732,18
Receita Patrimonial	20.999.525,63	32.122.187,14	20.479.931,28	19.339.149,50	21.319.278,18	22.792.678,32
Receita Serviços	38.686.460,57	40.531.331,16	47.142.578,39	47.931.367,33	51.637.704,98	55.125.064,07
Transferências Correntes	208.737.938,70	266.492.629,48	295.418.104,34	263.296.692,75	223.482.581,11	236.776.440,06
Cota-Parte do FPE	68.697.766,89	81.666.891,05	108.614.410,46	89.718.924,06	65.047.272,57	80.667.634,15
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da L.C. 61/1989	6.602.487,12	6.774.709,38	7.693.227,82	4.577.819,83	6.219.984,63	6.285.235,46
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	70.186.188,95	74.695.615,10	77.882.085,62	68.411.155,03	64.952.389,59	70.741.849,04
Outras Transferências Correntes	61.746.766,05	101.850.684,26	99.723.650,75	99.084.064,14	85.758.204,63	77.576.991,72
Outras Receitas Correntes	9.854.147,38	18.123.189,21	12.286.095,76	13.227.927,48	12.956.345,77	15.606.892,98
DEDUÇÕES (II)	343.589.317,55	357.949.349,92	351.066.648,92	315.494.352,35	316.556.399,42	319.416.801,27
Transferências Constitucionais e Legais	187.308.308,14	201.435.022,53	189.168.457,36	174.348.343,78	174.851.726,50	178.475.092,58
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	40.585.136,40	34.436.010,30	43.488.151,30	31.739.994,29	33.416.311,26	27.904.732,18
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	135.800,57		140.815,89	70.572,04		
Compensação Financ. entre Regimes Previd.						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	115.560.072,44	122.078.317,09	118.269.224,37	109.335.442,24	108.288.361,66	113.036.976,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	721.886.138,07	805.219.810,36	778.269.690,89	740.240.622,65	730.520.943,58	746.973.268,98

Exercício: 2016

DISCRIMINAÇÃO	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	SOMA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.066.389.522,42	1.030.668.134,64	1.163.206.194,91	1.375.667.939,51	1.377.334.072,66	940.733.145,21	13.481.182.353,31
Receita Tributária	731.788.777,78	679.729.578,51	695.781.115,53	717.944.496,17	996.726.210,03	611.579.738,76	8.754.449.494,94
ICMS	600.013.454,93	566.651.691,10	594.688.944,93	594.067.601,07	589.699.991,28	509.325.399,80	7.030.326.661,29
IPVA	12.379.214,76	10.772.175,47	10.315.533,69	34.194.982,63	272.157.589,21	39.485.927,41	556.318.483,32
ITCD	24.226.752,48	9.798.855,14	7.387.491,95	12.529.225,17	9.488.405,22	4.743.028,58	139.506.932,05
IRRF	69.636.027,17	65.771.793,10	58.528.683,94	53.692.564,30	102.361.617,73	36.562.827,04	729.200.032,78
Outras Receitas Tributárias	25.533.328,44	26.735.063,70	24.860.461,02	23.460.123,00	23.018.606,59	21.462.555,93	299.097.385,50
Receita de Contribuições	34.568.389,25	23.098.747,19	56.811.093,11	39.444.798,72	39.874.071,49	1.405.638,54	407.120.262,53
Receita Patrimonial	18.842.333,94	13.827.536,59	16.898.469,44	20.761.578,44	16.870.380,19	15.310.434,71	239.563.483,36
Receita Serviços	50.090.812,36	43.890.341,75	40.991.225,33	39.354.021,56	35.571.408,24	30.411.930,69	521.364.246,43
Transferências Correntes	218.534.832,21	249.187.359,17	337.497.626,92	539.418.036,50	272.947.379,41	273.242.269,84	3.385.031.890,49
Cota-Parte do FPE	65.598.903,00	81.442.976,51	163.638.808,06	200.185.886,34	96.958.408,26	126.915.515,55	1.229.153.396,90
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.756,28
Transferências da L.C. 61/1989	6.882.709,60	7.274.665,21	7.602.595,33	8.088.432,70	6.991.784,22	7.688.171,09	82.681.822,39
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	67.639.342,83	77.463.780,75	81.037.517,88	93.223.779,98	83.155.680,43	66.622.668,05	896.012.053,25
Outras Transferências Correntes	76.909.147,09	81.501.207,01	83.713.975,96	236.415.207,79	84.336.776,81	70.511.185,46	1.159.127.861,67
Outras Receitas Correntes	12.564.376,88	20.934.571,43	15.226.664,58	18.745.008,12	15.344.623,30	8.783.132,67	173.652.975,56
DEDUÇÕES (II)	322.260.016,84	310.374.667,70	349.066.944,25	388.293.453,63	489.497.785,41	293.328.365,21	4.156.894.102,47
Transferências Constitucionais e Legais	175.206.297,96	173.488.029,31	163.918.230,69	209.775.928,42	308.419.513,18	181.471.816,50	2.317.866.766,95
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	34.568.389,25	23.098.747,19	56.534.010,65	39.310.768,96	39.801.941,56	1.405.638,54	406.289.831,88
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares			277.082,46	134.029,76	72.129,93		830.430,65
Compensação Financ. entre Regimes Previd.		6.025.307,85		89.999,12	40.154,55	466.346,37	6.621.807,89
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	112.485.329,63	107.762.583,35	128.337.620,45	138.982.727,37	141.164.046,19	109.984.563,80	1.425.285.265,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	744.129.505,58	720.293.466,94	814.139.250,66	987.374.485,88	887.836.287,25	647.404.780,00	9.324.288.250,84

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO SAD N. 71, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Torna sem efeito as publicações que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito as publicações das apostilas dos Decretos "P" especificados no Anexo desta Resolução, constantes no Diário Oficial n. 9.393, de 20 de abril de 2017, por duplicidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 71, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Decreto "P" n.	Apostila	
	Data	Página
1.568, de 28/3/2017	4/4/2017	39
1.569, de 28/3/2017	4/4/2017	39
1.238, de 9/3/2017	4/4/2017	39
1.081, de 2/3/2017	5/4/2017	39
1.405, de 22/3/2017	4/4/2017	39
1.404, de 22/3/2017	4/4/2017	40
850, de 17/2/2017	3/4/2017	40
833, de 16/2/2017	3/4/2017	40
849, de 17/2/2017	3/4/2017	40

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 17/2017
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SAD n. 1.397, de 20 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.312, de 22 de dezembro de 2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Administração Desburocratização - SAD/MS, eliminará os documentos da Superintendência de Gestão da Vida Funcional/SAD, abaixo relacionados em anexo, observando-se:

Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2017

JOSÉ DILBERTO SOARES
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.17/2017/SAD/MS COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Qty Unidade	Data limite	Observação: Processos finalizados
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2001	13/000021/2001
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2002	13/030967/2002
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2002	13/029572/2002
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2002	13/029645/2002
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2002	13/029112/2002
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2002	13/029187/2002
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2003	13/030304/2003
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2003	13/031198/2003
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2003	13/031508/2003
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2003	29/080871/2003
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2003	13/031463/2003
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2004	13/000886/2004
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2004	13/002056/2004
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2004	13/003620/2004
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2004	13/000515/2004
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2004	13/003216/2004
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2004	13/000074/2004
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2004	13/001184/2004
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2004	13/001249/2004
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2004	13/003198/2004
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2004	13/000502/2004
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2004	29/024711/2004
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2004	13/004029/2004
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2004	13/001368/2004
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2005	13/000822/2005
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2005	13/001199/2005
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2005	13/001060/2005
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2005	13/000240/2005
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2005	29/078516/2005
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2006	13/004539/2006
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2006	29/008804/2006
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2006	13/004507/2006
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2006	29/074549/2006
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2007	13/003438/2007
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2007	13/001319/2007
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2007	29/011924/2007
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2007	13/002112/2007
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1	2007	13/001564/2007

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Qty Unidade	Data limite	Observação: Processos finalizados
3	3.2	3.2.1	3.2.1.5	1	2007	13/056796/2007
3	3.2	3.2.1	3.2.1.5	1	2007	13/056795/2007
3	3.2	3.2.1	3.2.1.5	1	2007	13/056794/2007
3	3.2	3.2.1	3.2.1.5	1	2007	13/056792/2007
3	3.2	3.2.1	3.2.1.5	1	2007	13/056791/2007
3	3.2	3.2.1	3.2.1.5	1	2007	13/056793/2007
3	3.2	3.2.1	3.2.1.5	1	2007	13/056790/2007
3	3.2	3.2.1	3.2.1.5	1	2007	13/056802/2007
3	3.2	3.2.1	3.2.1.5	1	2007	13/000007/2007
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	1	2002	13/030846/2002
3	3.2	3.2.2	3.2.2.10	1	2006	13/002421/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	1996	04/001698/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	1997	04/001469/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	1997	04/001669/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	1997	04/001872/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	1997	04/001881/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	1998	04/002224/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	1999	04/001720/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	1999	04/000870/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	1999	04/002078/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	1999	04/002089/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	1999	04/002077/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2000	04/001504/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2000	04/000421/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2000	04/001353/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2001	13/030840/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2001	13/000478/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2001	13/029304/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2002	13/031116/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2002	13/029819/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2002	13/031163/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2002	13/030429/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2002	13/031001/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2002	13/030867/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2003	13/031352/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2003	13/031641/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2003	13/031354/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2004	13/001340/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2004	13/003301/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2004	13/001367/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2004	13/000514/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2004	13/001329/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2005	13/000632/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2006	13/002265/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2006	13/004515/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2006	13/000871/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1	2006	13/004932/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2004	13/002316/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/004995/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/004513/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/005054/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/004492/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/005053/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/001879/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/001391/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/003033/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/001052/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/057275/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/006404/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/057343/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/006407/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/002302/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	29/027256/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/006165/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	29/046480/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/006262/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/003170/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/003172/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/003183/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/003200/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/003201/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/003151/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2007	13/003177/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	1	2006	13/005000/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	1	2006	13/001483/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	1	2006	13/000524/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	1	2006	13/002698/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	1	2007	13/002211/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	1989	08/001428/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	1992	04/001292/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	1992	04/001289/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	1995	04/000872/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	1995	04/001221/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	1995	04/000853/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	1995	04/000892/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	1995	04/001457/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	1995	04/001402/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	1995	04/001487/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	1995	04/002544/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	1997	08/005283/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	1997	13/022336/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	1999	15/000220/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2000	08/007433/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2001	31/604514/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2002	27/004154/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2002	13/030059/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2002	21/005656/2002

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Qtd Unidade	Data limite	Observação: Processos finalizados
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2003	13/031109/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2003	13/030898/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2003	13/031274/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2003	13/031220/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2003	13/031363/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2003	13/031233/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2003	13/031362/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2003	13/030813/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2003	13/031187/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2003	13/030810/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2003	13/031185/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2003	13/031336/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2003	31/603411/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2004	13/003416/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2004	13/002994/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2004	13/002465/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2004	13/002467/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2004	13/002470/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2004	13/002827/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2004	13/002828/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2004	13/002483/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2004	13/003263/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2004	13/003895/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2004	13/002922/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2004	13/003549/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2004	13/003040/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2004	31/600763/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2004	31/601797/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2005	13/004538/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2005	13/000526/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2005	31/600601/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2005	31/600478/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2005	31/601168/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2006	13/003662/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2006	13/005002/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2006	13/004921/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2006	13/000976/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2006	13/050079/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2006	13/004371/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2006	13/003333/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2006	13/005065/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2006	13/000968/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2006	13/004302/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2007	13/000257/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2007	13/001200/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2007	13/001902/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2007	13/005555/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2007	13/000264/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2007	13/005588/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2007	13/000671/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2007	13/005506/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2007	13/005756/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2007	13/002146/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2007	13/001332/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1	2007	13/002734/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	1	2003	31/300242/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	1	2006	13/001077/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	1	2006	13/001861/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	1	2007	13/002551/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	1	2007	13/001411/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	1	2007	13/001285/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	1	2007	13/001020/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1	1995	04/001405/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1	2007	13/004731/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1	2007	13/005775/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1	2002	13/031239/2002
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1	2007	13/001389/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1	2007	27/100782/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1	2007	13/005850/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6	1	1992	04/001250/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6	1	1992	04/001246/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6	1	1992	04/001245/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6	1	1992	04/001259/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6	1	1992	04/001248/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6	1	1992	04/001243/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6	1	1992	04/001251/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6	1	1992	04/001271/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6	1	1992	04/001244/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6	1	2006	13/001997/2006
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6	1	2007	13/000526/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6	1	2007	13/004310/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6	1	2007	13/058012/2007
3	3.3	3.3.3	3.3.3.4	1	2003	13/030846/2003
3	3.3	3.3.3	3.3.3.5	1	2006	13/057581/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1	2000	04/001002/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1	2002	27/001782/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1	2003	13/030569/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1	2004	29/097776/2004
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1	2005	13/001902/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1	2006	13/001197/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	1994	04/106770/1994
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2005	13/001095/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2005	13/004399/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2006	13/001321/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2006	13/001076/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2006	13/001855/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2006	13/004365/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2006	13/000819/2006

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Qtd Unidade	Data limite	Observação: Processos finalizados
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2006	13/004892/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2006	31/001051/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2006	29/025842/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2006	13/001726/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2006	29/064861/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2006	13/001968/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2007	13/002722/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2007	13/001573/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2007	13/000821/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2007	13/001051/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2007	13/000369/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2007	13/004387/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2007	13/004192/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2007	13/001819/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2007	13/001384/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2007	13/002254/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2007	13/001533/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2007	13/001050/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2007	13/000041/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	1	2007	13/000563/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.17	1	2003	13/031131/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.17	1	2003	13/030825/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.17	1	2004	13/001993/2004
3	3.3	3.3.4	3.3.4.17	1	2004	13/002586/2004
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	1	2007	13/000263/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	1	2007	13/002636/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.5	1	2006	13/003842/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.6	1	2003	13/031219/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.6	1	2006	29/013100/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	1998	04/001363/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2000	04/001494/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2001	13/030667/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2001	13/000558/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2003	13/030521/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2004	13/003045/2004
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2004	13/004020/2004
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2004	13/002848/2004
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2005	13/004530/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2005	31/600096/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2006	13/000644/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2006	13/002318/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2006	13/002781/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2006	13/004209/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2006	13/004061/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2006	13/004409/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2006	13/005131/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2006	13/001730/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2006	13/003275/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2006	13/004398/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2006	13/004063/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2006	13/002210/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2006	13/004944/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2007	13/001855/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2007	13/000502/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2007	13/000075/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2007	13/002593/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2007	13/000804/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2007	13/000357/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2007	13/000356/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2007	13/001117/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2007	29/035317/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1	2007	13/003

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Qtd Unidade	Data limite	Observação: Processos finalizados
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2006	13/004758/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001186/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000446/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/002673/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/002354/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/002029/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001550/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001130/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000939/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003116/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000619/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	1990	08/052070/1990
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	1990	08/051719/1990
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	1991	08/104863/1991
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	1991	08/104039/1991
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	1992	08/151059/1992
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	1994	08/008593/1994
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	1995	04/001489/1995
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	1995	04/001458/1995
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	1995	04/001462/1995
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	1995	04/001467/1995
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	1995	04/001400/1995
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	1995	04/001403/1995
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	1997	04/001994/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	1997	08/005282/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	1998	08/006042/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	2003	13/032221/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	2006	13/004282/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1	2006	31/000618/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.15	1	2007	13/005440/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.15	1	2007	13/003392/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/000143/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/000786/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/002130/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/001363/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/001279/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2007	13/001167/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	1	1996	03/000492/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	1	2000	13/078079/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	1	2005	13/005205/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	1	2005	13/001253/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	1	2006	13/002094/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	1	2006	13/001035/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	1	2007	13/005552/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	1	2006	13/004258/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	1	1992	08/151376/1992
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	1	2007	13/002097/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	1	2007	13/001639/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	1	2007	13/005573/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	1995	04/001478/1995
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2003	13/030840/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2003	11/088029/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2004	29/054326/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2004	13/003274/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2004	13/001715/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2004	13/002225/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2005	31/001092/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	13/004661/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	13/001937/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/001230/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/004443/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/002647/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/000565/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/004106/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/001264/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/001183/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/001181/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/001134/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/001663/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/002418/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	29/031535/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/002282/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/004869/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/002777/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/003022/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/006101/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/056618/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/006178/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/006398/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/006400/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/005774/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/003129/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/001037/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/003145/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/004980/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2007	13/003778/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1993	13/023422/1993
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1995	13/020938/1995
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1995	13/200348/1995
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1995	13/014543/1995
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1996	13/002420/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1996	13/010861/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1997	13/011963/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1997	13/024538/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1997	13/023031/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1997	13/025247/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1997	13/005565/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1997	13/024990/1997

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Qtd Unidade	Data limite	Observação: Processos finalizados
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1997	13/024107/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1997	13/023101/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1997	13/023015/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1997	13/023015/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1998	13/011795/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1998	13/014278/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1998	13/011850/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1999	03/029584/1999
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	1999	04/001574/1999
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2000	13/000470/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2000	27/003442/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2000	13/030101/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2000	03/038708/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2001	13/000526/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2002	31/300773/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2003	13/031567/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2003	13/029128/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2003	13/032226/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2003	13/032979/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2003	13/030127/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2003	13/030783/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2003	13/031574/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2003	13/031808/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2003	13/032042/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2004	13/003226/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2004	13/002634/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2004	13/003629/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2005	13/000770/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2005	13/005159/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2005	13/005331/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2005	13/005287/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2005	13/005333/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2005	13/002443/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/004640/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/004615/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/004219/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/003501/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/003500/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/005110/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/002748/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/000797/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/002683/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/004303/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/004614/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/002749/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/003427/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/005116/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/000706/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/001989/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/002936/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/004532/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/003235/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/004805/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/001746/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/005109/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/003239/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/004707/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/004916/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/004708/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/004918/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/004620/2006
3	3.5					

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Qtd Unidade	Data limite	Observação: Processos finalizados
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004189/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	11/070752/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/005016/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/005122/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004406/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004543/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004591/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004925/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004908/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/005095/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004848/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/001524/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004170/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004437/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/001585/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/002805/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2007	31/300491/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2007	13/002668/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2007	13/001670/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2007	13/000601/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2007	13/000138/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2007	13/000155/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2007	13/002805/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2007	13/003023/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2007	13/001171/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2007	13/001521/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2007	13/000962/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2007	13/000254/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2007	13/003127/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.6	1	1993	04/000561/1993
3	3.5	3.5.2	3.5.2.6	1	2006	13/001824/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2001	13/000284/2001
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	1	2007	13/057788/2007
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1	1997	04/002723/1997
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1	1998	04/001285/1998
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1	2003	13/032093/2003
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1	2003	13/029020/2003
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1	2003	13/032620/2003
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1	2003	13/032976/2003
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1	2004	13/000841/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1	1999	04/111678/1999
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1	1999	04/109341/1999
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1	1999	04/115854/1999
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1	1999	04/120550/1999
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1	1999	04/112777/1999
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1	1999	04/108086/1999
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1	1999	13/050310/2008
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1	2008	13/050760/2008
5	5.2	5.2.7	5.2.7.8	1	2001	13/100479/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	1	1997	04/013812/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	1	2002	13/200079/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	1	2005	31/600598/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	1	2005	31/600534/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	1	2005	31/600625/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	1	2005	13/000369/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	1	2006	13/004295/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	1	2006	13/004294/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	1	2006	13/003722/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	1	2006	13/004857/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	1	2007	13/004775/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	1	2007	13/004087/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	1	2007	13/002463/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	1	2007	13/001426/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	1	2007	13/005561/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	1999	04/000332/1999
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2003	13/031512/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2003	13/032847/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2004	13/001326/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2004	13/003200/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2004	13/004115/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2006	13/004957/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2006	13/003832/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2006	13/002810/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2006	13/000457/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2006	13/000456/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2006	29/045864/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2006	13/004519/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2006	13/004505/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2006	13/002890/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2006	13/004267/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2006	13/004162/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2006	13/004831/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	13/000743/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	13/000747/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	13/000745/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	13/001737/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	13/000744/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	13/003089/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	13/001218/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	13/001223/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	13/000006/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	29/006919/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	29/006945/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	13/000363/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	13/001728/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	13/001734/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	13/002419/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	13/001736/2007

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Qtd Unidade	Data limite	Observação: Processos finalizados
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1	2007	13/000372/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1	2006	13/002058/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	1	2001	13/031680/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	1	2002	13/029477/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	1	2004	13/002536/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	1	2004	13/003943/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	1	2006	13/004193/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	1	2006	13/004731/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	1	2006	13/000018/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	1	2006	13/002156/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	1	2006	31/300655/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	1	2007	13/001026/2007
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	1	2006	13/005056/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	1	1984	04/001675/1984
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	1	1992	04/001273/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	1995	04/002571/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	1	1995	04/002599/1995
3	5.2	5.2.8	5.2.8.12	1	1995	04/001486/1995
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	1995	04/001411/1995
3	3.2	3.2.1	3.2.1.2	1	1995	04/001472/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	1995	04/000815/1995
3	3.2	3.2.1	3.2.1.2	1	1995	04/001415/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	1996	04/002220/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	1996	04/001797/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	1997	13/004678/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1	1997	04/000865/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.13	1	1998	04/001266/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.13	1	1998	04/000348/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.13	1	1998	04/000434/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.13	1	1998	04/000156/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.13	1	1998	04/000406/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	1	1998	04/001269/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	1998	08/000265/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	1998	04/000445/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	1998	04/002233/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1	1998	04/001281/1998
3	3.3	3.3.3	3.3.3.4	1	1998	04/001289/1998
3	3.3	3.3.3	3.3.3.4	1	1998	04/000819/1998
1	1.1	1.1.3	1.1.3.1	1	1998	04/000580/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	1998	04/000529/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	1999	04/001900/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	1999	04/001436/1999
1	1.2	1.2.3	1.2.3.4	1	1999	04/107425/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	1999	04/001308/1999
3	3.2	3.2.1	3.2.1.2	1	1999	04/000569/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1	2000	04/000629/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1	2001	13/031884/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2001	13/000432/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2001	13/000435/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2001	13/000346/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2001	13/031491/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2002	31/604140/2002
1	1.2	1.2.2	1.2.2.7	1	2002	13/031361/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2002	13/030693/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	1	2002	13/029416/2002
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2002	11/024513/2002
3	3.2	3.2.1	3.2.1.4	1	2002	13/030829/2002
3	3.2	3.2.1	3.2.1.4	1	2003	13/031546/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2003	13/031224/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2003	13/031552/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2003	13/031851/2003
3	3.3					

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Qtd Unidade	Data limite	Observação: Processos finalizados
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2005	13/001232/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2005	13/002405/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/002078/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/001750/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/000516/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/001364/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/005330/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/004301/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/004240/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/001554/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/001111/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/002446/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/000108/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/003226/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/002411/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/002256/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/001900/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/003232/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/004543/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1	2005	13/000595/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2005	13/001689/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2005	31/601369/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2005	08/006024/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2005	13/003268/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2005	31/302401/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/001753/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/001542/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/000388/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2005	13/002802/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/004320/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/001191/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/003848/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/005203/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/003852/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/000144/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/000449/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/005085/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/002024/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/005084/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/001783/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2005	13/000440/2005
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2005	13/002075/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2005	13/000322/2005
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2005	13/000293/2005
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2005	13/001216/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2005	13/004192/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2005	13/001490/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2005	13/001172/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2005	13/004780/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1	2005	13/000025/2005
3	3.2	3.2.1	3.2.1.5	1	2005	13/000823/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1	2005	13/001734/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1	2005	13/003868/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1	2005	13/003601/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.4	1	2005	13/000129/2005
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	1	2005	13/005136/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2005	13/001530/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	1	2005	29/033864/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2005	13/004889/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2005	13/005088/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/001749/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/000128/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/000811/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/004603/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/000732/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/000015/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/001126/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	1	2005	13/001899/2005
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	1	2006	13/002332/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/002140/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004438/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/001984/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004865/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004755/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1	2006	13/004754/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2006	13/004327/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/004956/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2006	13/005059/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2006	13/004608/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	29/050990/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/003900/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	29/077912/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/002771/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/002775/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/002482/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/003509/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/001491/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	29/070384/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/003721/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	29/072457/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/003768/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/004866/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/004874/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/004854/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/004493/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1	2006	13/000316/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.16	1	2006	13/004646/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2006	13/003570/2006

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Qtd Unidade	Data limite	Observação: Processos finalizados
3	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1	2006	13/003901/2006
3	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1	2006	13/002483/2006
3	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1	2006	13/003511/2006
3	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1	2006	13/004504/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2006	13/004962/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2006	13/003488/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	1	2006	13/002355/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	1	2006	13/004169/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	29/047664/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	13/005009/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	13/005108/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	13/004842/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	13/004750/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	13/003933/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	29/030499/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	13/004020/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	13/004440/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	13/004841/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	13/002580/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	13/004439/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	13/004868/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	13/004839/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	13/004244/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1	2006	13/000979/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2006	13/004511/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/000881/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2006	13/012496/1998
3	3.5	3.5.2	3.5.2.1	1	2006	13/002496/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.1	1	2006	13/001486/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.1	1	2006	13/004836/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.1	1	2006	13/003976/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.1	1	2006	13/005140/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.1	1	2006	13/004850/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	1	2006	13/001955/2006
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1	2006	13/004853/2006
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1	2006	13/004867/2006
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1	2006	13/004875/2006
6	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2006	13/001386/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/005060/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004890/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	11/050384/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004059/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004392/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004989/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/002102/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/000300/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/001778/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/002877/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/002998/2006
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	1	2006	13/004035/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2006	29/055828/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2006	29/055844/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2006	29/055823/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2006	29/069690/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2006	29/059088/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2006	13/005020/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/004793/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/003634/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/004518/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1	2006	13/000704/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1	2006	13/0045

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Qtd Unidade	Data limite	Observação: Processos finalizados
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003787/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003843/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004973/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001328/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001480/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001451/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001373/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001462/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001423/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001450/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001446/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000855/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000840/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000850/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001412/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001551/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001596/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000791/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000779/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000920/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000868/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000849/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000869/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000873/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000942/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000828/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000809/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000751/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001098/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000994/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001221/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001288/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001331/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001030/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001345/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001214/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001189/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000684/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001151/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001234/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001217/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001258/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001439/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001560/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001404/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001563/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001469/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001449/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001420/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001401/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001463/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001263/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001445/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001499/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001435/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001460/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001388/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001428/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001440/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001210/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001188/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001419/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001427/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001363/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001418/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001410/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001414/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001745/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001845/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000077/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001826/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001713/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001843/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001705/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001811/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001820/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001782/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001844/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001842/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001752/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000258/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000705/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000707/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001324/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001442/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001443/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001444/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/001349/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003586/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003637/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004781/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004992/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004846/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004882/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004883/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004786/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004897/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003459/2007

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Qtd Unidade	Data limite	Observação: Processos finalizados
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004936/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003453/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004991/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004996/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004886/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003472/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004656/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003645/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003742/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003741/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003468/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003513/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003607/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003495/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004918/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004924/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003648/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003647/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004636/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004711/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004699/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004645/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004698/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004726/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004866/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004359/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004795/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004804/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004782/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004841/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004859/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004854/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003558/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003523/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004920/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003569/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004984/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003488/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003489/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003522/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003550/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004761/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003473/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/004995/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000364/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000367/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003467/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/003469/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000366/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/000243/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2007	13/002866/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2008	13/050759/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2008	13/050757/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2008	13/050761/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2008	13/050755/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	1	2008	13/050758/2008
Total geral de processos				4.014		

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato N° OES n. 0004/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 7952
Processo: 29/038.193/2016
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Tecurb Projetos e Obras LTDA - ME
Objeto: Serviços de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares em três prédios de Escolas Estaduais em diversos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: 10 UO: 290101 - **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.29101.1

Valor: R\$ 147.654,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Data da Assinatura: 18/04/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Galeno Rosalino de Resende

EDITAL N. 10/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual, o disposto no artigo 74, inciso V, da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e na Resolução SED n. 3.150, de 16 de dezembro de 2016, alterada pela Resolução SED n. 3.183, de 2 de janeiro de 2017, torna pública a abertura das inscrições para o 2º processo seletivo para o exercício da função de Supervisor de Gestão Escolar - SGE.

1. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS

1.1 Poderão concorrer para o exercício da função de Supervisor de Gestão Escolar (SGE) os servidores efetivos, ocupantes dos cargos de Especialista de Educação e Professor da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro Permanente do Magistério da Rede Estadual de Ensino, que:

I - estejam lotados, em efetivo exercício, e integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, exceto aqueles que estejam em gozo de licença sindical e aqueles que até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da inscrição tenham gozado de licença de qualquer natureza superior a 90 (noventa) dias, ressalvada a licença gestante;

II - possuam formação de nível superior na área de educação;

III - tenham sido aprovados no estágio probatório;

IV - possuam carga horária mínima de 36 horas ou de 40 horas semanais;

V - possuam experiência mínima de 3 (três) anos na docência ou na gestão, com a comprovação de ter assumido as funções acima mencionadas;

VI - possuam residência fixa no Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - não tenham sido responsabilizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;

VIII - não estejam em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

1.1.1. Poderá concorrer, ainda, o professor efetivo com carga horária semanal de 20 horas, em exercício, e com disponibilidade para viagem, sendo que, se aprovado, só será chamado se não houver o preenchimento das vagas pelos profissionais constantes do inciso IV do item precedente.

1.2. Serão convocados os candidatos aptos de acordo com o número de vagas constantes do Anexo I deste Edital.

1.3. Os aprovados passarão a compor o banco de candidatos à vaga de Supervisor de Gestão Escolar, com validade de 3 (três) anos.

2. DO CRONOGRAMA E DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo de seleção para o exercício da função de SGE compreenderá as seguintes etapas:

I - inscrição;

II - análise de currículo;

III - entrevista e avaliação.

2.2. DA INSCRIÇÃO - O candidato deverá requerer à Secretária de Estado de Educação a inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento assinado;

II - cópia do último holerite;

III - cópia da carteira de identidade;

IV - cópia de diploma e histórico escolar do curso de nível superior na área de educação;

V - cópia de diploma de curso de Pós-Graduação, quando for o caso;

VI - currículo;

VII - comprovante de experiência na docência e ou gestão escolar.

2.2.1. No ato da inscrição, o candidato declarará que possui todos os documentos elencados nos itens II a V e VII e os apresentará no momento em que for solicitado no decorrer do certame.

2.2.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e informar o tipo da deficiência, quando for o caso, para as providências cabíveis, conforme normas em vigor.

2.2.3. A inscrição estará disponível no site www.sed.ms.gov.br a partir das 7h30min do dia 2 de maio, e finalizar-se-á às 18h do dia 3 de maio, devendo o interessado acessar o link sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/sge e seguir as instruções para sua efetivação.

2.2.4. O candidato deverá ater-se ao preenchimento correto das informações solicitadas, tais como nome, identidade, número de CPF, endereço eletrônico (*e-mail*), número de telefone, dentre outras.

2.2.5. Após ter preenchido e revisado todos os dados, o sistema informará que a inscrição foi realizada com sucesso.

2.3. DO CURRÍCULO - Para análise do currículo e posterior pontuação, o candidato deverá entregar envelope lacrado e identificado, no dia da avaliação, antes do início da prova, contendo os seguintes documentos:

I - cópia do diploma e histórico escolar do curso de nível superior, na área de educação;

II - cópia de diploma de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

III - cópia de diploma de curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu*,

quando for o caso;

IV - comprovante de experiência na docência;

V - comprovante ou declaração de experiência na gestão, (coordenação pedagógica, direção ou supervisor de gestão escolar).

2.3.1. A análise documental será realizada em conformidade com a Resolução/SED n. 3.150, de 16 de dezembro de 2016, e os candidatos receberão na avaliação do currículo a pontuação total de até 25 pontos, em conformidade com a documentação apresentada:

2.3.1.1. cópia de diploma e histórico escolar do curso de nível superior na área de educação - 4,0 pontos;

2.3.1.2. cópia de diploma de curso de Pós-Graduação *Lato sensu* - 6,0 pontos;

2.3.1.3. cópia de diploma de curso de Pós-Graduação *Strictu sensu* - 7,0 pontos;

2.3.1.4. comprovante de experiência na docência - 4,0 pontos;

2.3.1.5. comprovante ou declaração de experiência na gestão (coordenação pedagógica, direção ou supervisor de gestão escolar) - 4,0 pontos.

2.3.2. Os documentos referentes ao currículo serão entregues das 7h30min às 8h, para candidatos que realizarem a prova no período matutino, e das 13h30min às 14h, para candidatos que realizarem a prova no período vespertino.

2.3.3. A análise dos documentos do currículo será realizada pela Superintendência de Políticas de Educacionais - SUPED e pela Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional - SUPAI, vinculadas à Secretaria de Estado de Educação/MS.

2.4. DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO - A entrevista escrita e a avaliação escrita serão realizadas no dia 16, 17 e 18 de maio, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, conforme ensalamento a ser divulgado no *site* da SED/MS, sendo que, nesta data, os candidatos deverão comparecer munidos dos originais e cópias do último holerite e da carteira de identidade.

2.4.1. ESTREVIISTA ESCRITA - Consiste na resposta de questionário contendo, no máximo, 10 questões envolvendo conhecimentos e experiências profissionais e pessoais do candidato.

2.4.2. AVALIAÇÃO ESCRITA - Na avaliação escrita o candidato deverá elaborar um documento descritivo das atividades de inspeção escolar realizadas em uma determinada instituição de ensino, onde será comprovado, também, o domínio das tecnologias da informação (internet, e-mail) e da comunicação, ferramentas do Office (word, excel, power point). Será exigido do candidato o conhecimento do Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital.

2.4.3. A avaliação e a entrevista escrita serão encaminhadas para o e-mail: conpedsed@gmail.com

2.4.4. A pontuação, nessa etapa, ocorrerá da seguinte forma:

2.4.4.1. entrevista escrita: 25 pontos;

2.4.4.2. avaliação: 40 pontos;

2.4.4.3. domínio das tecnologias da informação (internet, *e-mail*) e da comunicação, ferramentas do Office (word, excel, power point): 10 pontos.

3. DO RESULTADO

3.1. Os resultados serão disponibilizados, por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 30 de maio de 2017.

3.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver desempenho igual ou maior que 60% (sessenta por cento) no currículo, entrevista e avaliação, podendo atingir a pontuação máxima de 100% (cem por cento).

3.3. Do resultado, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias, junto à comissão organizadora, a contar da publicação do edital de resultados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos no dia da avaliação, conforme o disposto neste Edital.

4.2. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição.

4.3. O local, o horário e a data da realização da avaliação serão divulgados no site www.sed.ms.gov.br a partir do dia 09 de maio de 2017.

4.4. O candidato poderá realizar as avaliações somente no local designado pela CONPED/SUPED/SED, não sendo permitido remanejamento de local/data/horário para realização da prova.

4.5. A comissão organizadora não se responsabilizará por candidatos que não acessarem o site para conhecimento do local, horário e a data da realização da avaliação, e, ainda, pela falta de conectividade ou problemas na internet.

4.6. O exercício da função será de 40h semanais.

4.7. Perde o direito à vaga e não integrará o banco de dados, a que se refere o item 1.3, o candidato aprovado que for convocado e não assumir a vaga no momento em que for chamado.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 10/2017

COORDENADORIAS REGIONAIS	SIGLA	QUANTITATIVO DE VAGA - SGE
1ª Coordenadoria Regional de Educação - Aquidauana	CRE - 1	04
2ª Coordenadoria Regional de Educação - Campo Grande -Metropolitano	CRE - 2	03
3ª Coordenadoria Regional de Educação - Corumbá	CRE - 3	03
4ª Coordenadoria Regional de Educação - Coxim	CRE - 4	05
5ª Coordenadoria Regional de Educação - Dourados	CRE - 5	09
6ª Coordenadoria Regional de Educação - Campo Grande	CRE - 6	04
7ª Coordenadoria Regional de Educação - Jardim	CRE - 7	05
8ª Coordenadoria Regional de Educação - Naviraí	CRE - 8	05
9ª Coordenadoria Regional de Educação - Nova Andradina	CRE - 9	01
10 Coordenadoria Regional de Educação - Paranaíba	CRE - 10	03
11 Coordenadoria Regional de Educação - Ponta Porã	CRE - 11	04
12 Coordenadoria Regional de Educação - Três Lagoas	CRE - 12	01

ANEXO II DO EDITAL N. 10/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988 - DA EDUCAÇÃO Arts. 205 a 214.

EMENDA CONSTITUCIONAL n. 59, de 11 de novembro de 2009.

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MS, de 5 de outubro de 1989. DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO, Seção I - Da Educação, Arts. 189 a 201.

LEI n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

LEI n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024.

LEI n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014 - Aprova o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul 2014-2024.

LEI n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

LEI n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n. 5, de 17 de dezembro de 2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n. 4, de 13 de julho de 2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n. 5, de 22 de junho de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n. 2, de 30 de janeiro de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

RESOLUÇÃO CNE/CEB n. 1, de 2 de fevereiro de 2016 - Define Diretrizes Operacionais Nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação à Distância, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS - 3ª EDIÇÃO – 2016.

DELIBERAÇÃO CEE/MS n. 7.760, de 21 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre a oferta do Ensino Religioso no Ensino Fundamental para as escolas públicas, do Sistema Estadual de Mato Grosso do Sul.

DELIBERAÇÃO CEE/MS n. 7.828, de 30 de maio de 2005 - Dispõe sobre a Educação Escolar de alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema Estadual de Ensino - Dispõe sobre a inclusão de alínea no inciso II do art. 26 da Deliberação CEE/MS n. 7.828/2005, de 30 de maio de 2005.

DELIBERAÇÃO CEE/MS n. 9.090, de 15 de maio de 2009 - Estabelece normas para Cursos de Educação de Jovens e Adultos e Exames Supletivos no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

DELIBERAÇÃO CEE/MS n. 9.160, de 11 de novembro de 2009 - Dispõe sobre a alteração dos arts. 11, 47, 49 e 58 da Deliberação CEE/MS n. 9.090, de 15 de maio de 2009.

DELIBERAÇÃO CEE/MS n. 9.367, de 27 de setembro de 2010 - Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade educação especial, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

DELIBERAÇÃO CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014 - Fixa normas para a oferta da educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO CEE/MS n. 10.647, de 28 de abril de 2010 - Dispõe sobre a educação escolar indígena na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

DELIBERAÇÃO CEE/MS n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 - Estabelece normas complementares à Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, para a oferta de educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no que se refere à especialização técnica de nível médio e cursos fora de sede, e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO CEE/MS n. 10.814/2016, de 10 de março de 2016 - Estabelece normas para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

DELIBERAÇÃO CEE/MS n. 10.840/2016, de 7 de julho de 2016 - Dispõe sobre a oferta, na modalidade educação à distância, de cursos de educação de jovens e adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, e de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e em regime de colaboração com os sistemas de ensino de outras Unidades Federadas.

DELIBERAÇÃO CEE/MS n. 10.847, de 30 de agosto de 2016 - Regulamenta os artigos 16 e 17 da Deliberação CEE/MS n. 10.840, de 7 de julho de 2016, que dispõe sobre a oferta, na modalidade educação à distância, de cursos de educação de jovens e adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e em regime de colaboração com os sistemas de ensino de outras Unidades Federadas.

RESOLUÇÃO/SED n. 3.003, de 7 de janeiro de 2016 - Aprova o Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

RESOLUÇÃO/SED n. 3.016, de 4 de fevereiro de 2016 - Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas do campo da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.

RESOLUÇÃO/SED n. 3.019, de 5 de fevereiro de 2016 - Dispõe sobre avaliação do rendimento escolar nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

RESOLUÇÃO/SED n. 3.034, de 10 de março de 2016 - Dispõe sobre estrutura e funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio para as escolas de educação integral em tempo integral da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO/SED n. 3.044, de 8 de abril de 2016 - Altera dispositivos da Resolução/SED n. 3.016, de 4 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e ensino médio nas escolas do campo da Rede Estadual de Ensino.

RESOLUÇÃO/SED n. 3.196, de 30 de janeiro de 2017 - Dispõe sobre organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 24227/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000.383/2015

PARTE:O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e a Missão Salesiana de Mato Grosso (MSMT) / Faculdade Salesiana de Santa Teresa (FSST) - CNPJ n.º 03.226.149/0016-68, domiciliada em Corumbá/MS.

OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Terceira e Décima que tratam da Vigência e da Dotação Orçamentária do Termo Original, o valor estimado para a realização deste convênio é de R\$ 1.148.566,88 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo que para execução deste TERMO ADITIVO, serão acrescidos pela CONCEDENTE, para o presente exercício, recursos no valor de R\$ 657.774,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais), que correrá à conta do Orçamento do Estado, Funcional Programática nº Programática nº 20.65101.08.364.2033.2835.0001 – ProgramaVU,

Natureza de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0103000000, NE nº 2017NE000535 de 30/03/2017, para o exercício de 2018 será repassado o valor de R\$ 877.032,00 (oitocentos e setenta e sete mil e trinta e dois reais), e para o exercício de 2019 será repassado o valor de R\$ 219.258,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais), e prorrogar o prazo final de vigência para 1º/04/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas Alterações, no que couber, no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2.003 e alterações; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei n. 3.783, de 16 de novembro de 2009; o Decreto n. 13.071, de 24 de novembro de 2010, a Resolução SEFAZ n. 2.319, de 18 de fevereiro de 2011, na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, subsidiariamente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, e nas normas operacionais do Programa Vale Universidade.

RATIFICAÇÃO:Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original, que não tenham sido especificamente alteradas por este ou outro Termo Aditivo. DATA DA ASS.: 1º/04/2017.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF n.º 404.297.171-72.

Oswaldo dos Santos. CPF n.º 069.788.038-98.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 020/16

PROCESSO: 65/001432/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, com Interveniência da Coordenadoria Geral de Perícia.

OBJETO: **Autorizar** o apostilamento para alterar o **Parágrafo Único da Cláusula Segunda - Das Obrigações dos Partícipes**, acrescentando a Nota de Crédito (NC) nº 2017NC000022, de 23/03/2017, Funcional Programática (FP) 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso (FR) 0103000000, Natureza de Despesa (ND) 449052, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a anulação da Nota de Crédito nº 2016NC000060, por meio da Nota de Crédito nº 2016NC000060 com estorno.

AMPARO LEGAL: artigo 28, da Lei (Estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e alterações,com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei (federal) nº 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Estadual nº 11.261/03 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: **24/04/2017**

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 033/16

PROCESSO: 65/001509/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, com Interveniência do Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: **Autorizar** o apostilamento para alterar o **Parágrafo Único da Cláusula Segunda - Das Obrigações dos Partícipes**, acrescentando a Nota de Crédito (NC) nº 2017NC000012, de 08/03/2017, Funcional Programática (FP) 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso (FR) 0103000000, Natureza de Despesa (ND) 339030, no valor de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais), e acrescentando a Natureza de Despesa (ND) 449052, no valor de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais) com a anulação da Nota de Crédito nº 2016NC000055, por meio da Nota de Crédito nº 2016NC000055 com estorno.

AMPARO LEGAL: artigo 28, da Lei (Estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e alterações,com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei (federal) nº 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Estadual nº 11.261/03 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: **24/04/2017**

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 019/16

PROCESSO: 65/001439/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, com Interveniência da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: **Autorizar** o apostilamento para alterar o **Parágrafo Único da Cláusula Segunda - Das Obrigações dos Partícipes**, acrescentando a Nota de Crédito (NC) nº 2017NC000008, de 08/03/2017, Funcional Programática (FP) 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso (FR) 0103000000, Natureza de Despesa (ND) 449052, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a anulação da Nota de Crédito nº 2016NC000048, por meio da Nota de Crédito nº 2016NC000048 com estorno.

AMPARO LEGAL: artigo 28, da Lei (Estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e alterações,com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei (federal) nº 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Estadual nº 11.261/03 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: **24/04/2017**

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 026/16

PROCESSO: 65/001440/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, com Interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: **Autorizar** o apostilamento para alterar o **Parágrafo Único da Cláusula Segunda - Das Obrigações dos Partícipes**, acrescentando a Nota de Crédito (NC) nº 2017NC000009, de 08/03/2017, Funcional Programática (FP) 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso (FR) 0103000000, Natureza de Despesa (ND) 449051, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a anulação da Nota de Crédito nº 2016NC000049, por meio da Nota de Crédito nº 2016NC000049 com estorno.

AMPARO LEGAL: artigo 28, da Lei (Estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e alterações,com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei (federal) nº 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Estadual nº 11.261/03 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: **24/04/2017**

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 034/16

PROCESSO: 65/001510/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, com Interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: **Autorizar** o apostilamento para alterar o **Parágrafo Único da Cláusula Segunda - Das Obrigações dos Partícipes**, acrescentando a Nota de Crédito (NC) nº 2017NC000010, de 08/03/2017, Funcional Programática (FP) 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso (FR) 0103000000, Natureza de Despesa (ND) 449051, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a anulação da Nota de Crédito nº 2016NC000051, por meio da Nota de Crédito nº 2016NC000051 com estorno.

AMPARO LEGAL: artigo 28, da Lei (Estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e alterações, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei (federal) nº 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Estadual nº 11.261/03 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: **24/04/2017**

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 023/16

PROCESSO: 65/001433/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40.

OBJETO: **Autorizar** o apostilamento para alterar o **Parágrafo Único da Cláusula Segunda - Das Obrigações dos Partícipes**, acrescentando a Nota de Crédito (NC) nº 2017NC000011, de 08/03/2017, Funcional Programática (FP) 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso (FR) 0103000000, Natureza de Despesa (ND) 449052, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com a anulação da Nota de Crédito nº 2016NC000050, por meio da Nota de Crédito nº 2016NC000050 com estorno.

AMPARO LEGAL: artigo 28, da Lei (Estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e alterações, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei (federal) nº 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Estadual nº 11.261/03 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: **24/04/2017**

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 022/16

PROCESSO: 65/001437/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, com Interveniência da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: **Autorizar** o apostilamento para alterar o **Parágrafo Único da Cláusula Segunda - Das Obrigações dos Partícipes**, acrescentando a Nota de Crédito (NC) nº 2017NC000013, de 08/03/2017, Funcional Programática (FP) 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso (FR) 0103000000, Natureza de Despesa (ND) 449052, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a anulação da Nota de Crédito nº 2016NC000053, por meio da Nota de Crédito nº 2016NC000053 com estorno.

AMPARO LEGAL: artigo 28, da Lei (Estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e alterações, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei (federal) nº 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Estadual nº 11.261/03 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: **24/04/2017**

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 021/16

PROCESSO: 65/001438/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, com Interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: **Autorizar** o apostilamento para alterar o **Parágrafo Único da Cláusula Segunda - Das Obrigações dos Partícipes**, acrescentando a Nota de Crédito (NC) nº 2017NC000014, de 08/03/2017, Funcional Programática (FP) 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso (FR) 0103000000, Natureza de Despesa (ND) 339030, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e acrescentando a Natureza de Despesa (ND) 449052, no valor de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais), com a anulação da Nota de Crédito nº 2016NC000054, por meio da Nota de Crédito nº 2016NC000054 com estorno.

AMPARO LEGAL: artigo 28, da Lei (Estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e alterações, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei (federal) nº 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Estadual nº 11.261/03 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: **24/04/2017**

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 024/16

PROCESSO: 65/001436/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, com Interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: **Autorizar** o apostilamento para alterar o **Parágrafo Único da Cláusula Segunda - Das Obrigações dos Partícipes**, acrescentando a Nota de Crédito (NC) nº 2017NC000015, de 08/03/2017, Funcional Programática (FP) 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso (FR) 0103000000, Natureza de Despesa (ND) 339030, no valor de R\$ 15.838,00 (quinze mil oitocentos e trinta e oito reais), e acrescentando a Natureza de Despesa (ND) 449052, no valor de R\$ 5.162,00 (cinco mil cento e sessenta e dois reais), com a anulação da Nota de Crédito nº 2016NC000056, por meio da Nota de Crédito nº 2016NC000056 com estorno.

AMPARO LEGAL: artigo 28, da Lei (Estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e alterações, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei (federal) nº 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Estadual nº 11.261/03 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: **24/04/2017**

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 025/16

PROCESSO: 65/001430/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, com Interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: **Autorizar** o apostilamento para alterar o **Parágrafo Único da Cláusula Segunda - Das Obrigações dos Partícipes**, acrescentando a Nota de Crédito (NC) nº 2017NC000017, de 08/03/2017, Funcional Programática (FP) 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso (FR) 0103000000, Natureza de

Despesa (ND) 339039, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), e acrescentando a Natureza de Despesa (ND) 449052, no valor de R\$ 19.976,00 (dezenove mil novecentos e setenta e seis reais), com a anulação da Nota de Crédito nº 2016NC000061, por meio da Nota de Crédito nº 2016NC000061 com estorno.

AMPARO LEGAL: artigo 28, da Lei (Estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e alterações, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei (federal) nº 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Estadual nº 11.261/03 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: **24/04/2017**

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 26945/16

PROCESSO: 65/001834/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Crianças do Brasil em Campo Grande MS, CNPJ nº 11.646.310/0001-02.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Sétima – do Valor e da Dotação Orçamentária, acrescentando a Nota de Empenho (NE) nº 2017NE000439, de 20 de março de 2017, Funcional Programática (FP) 20.650101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso (FR) 0103000000, Natureza de Despesa (ND) 33504101, no valor de R\$ 11.260,00 (onze mil duzentos e sessenta reais), com a anulação da Nota de Empenho nº 2016NE002015, por meio da Nota de Empenho nº 2016NE002420, e acrescentar Nota de Empenho (NE) nº 2017NE000438, de 20 de março de 2017, Funcional Programática (FP) 20.650101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso (FR) 0103000000, Natureza de Despesa (ND) 44504201, no valor de R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais), com a anulação da Nota de Empenho nº 2016NE002019, por meio da Nota de Empenho nº 2016NE002518.

AMPARO LEGAL: artigo 28, da Lei (estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e no inciso II, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: **24/04/2017**

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 27002/16

PROCESSO: 65/001953/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Evangélica de Proteção a Criança-ASSEPEC de Campo Grande MS, CNPJ nº 15.412.174/0001-39.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Sétima – do Valor e da Dotação Orçamentária, acrescentando a Nota de Empenho (NE) nº 2017NE000443, de 20 de março de 2017, Funcional Programática (FP) 20.650101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso (FR) 0103000000, Natureza de Despesa (ND) 33504101, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com a anulação da Nota de Empenho nº 2016NE002086, por meio da Nota de Empenho nº 2016NE002458, e acrescentar Nota de Empenho (NE) nº 2017NE000442, de 20 de março de 2017, Funcional Programática (FP) 20.650101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recurso (FR) 0103000000, Natureza de Despesa (ND) 44504201, no valor de R\$ 73.700,00 (setenta e três mil setecentos reais), com a anulação da Nota de Empenho nº 2016NE002082, por meio da Nota de Empenho nº 2016NE002522.

AMPARO LEGAL: artigo 28, da Lei (estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e no inciso II, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: **24/04/2017**

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Republica-se por ter constado com incorreção no texto do extrato de registro por simples Apostilamento, Publicado no D.O.E nº 9.394 de 24 de abril de 2017, página 20.

REGISTRO POR SIMPLES APOSTILAMENTO

Processo n.63/000.159/2016

Convênio n.27.095/2016

Fundamento: Art. 65, inciso I e § 8º da Lei n. 8666/93 e art. 10 do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e suas alterações.

Registre-se a alteração do CNPJ n. 02.926.712/0001-61 da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar – SEPAF, para o CNPJ/MF n. 27.351.589/0001-29 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, e do Programa de Trabalho n. 20.609.2031.2758.00001, UO - 63101, UGR 630101, para Programa de Trabalho n. 20691203181280001, UO - 71101, UGR 710101 em virtude da Lei n. 4.982, de 14/03/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9.369 de 15/03/2017 e Decreto Estadual n. 14.678, de 17 de março de 2017.

Dê-se ciência ao Conveniente e publique-se na íntegra em Diário Oficial o presente Apostilamento.

Campo Grande, 17 de abril de 2017.

Jaime Elias Verruck

CPF n.º 322.517.771-72

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato N° 0055/2017/SEJUSP

N° Cadastral 7852

Processo: 31/300.057/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho

Objeto: Fornecimento de Água Tratada e Coleta e Tratamento de esgoto.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427210009 - PMSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO.

Valor: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)

Amparo Legal: LEI FEDERAL N° 8.666/1993

Do Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 01/03/2017

Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Adalto Bairos da Silva Ramos

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.392, de 19 de abril de 2017, PÁG. 12.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0062/2012/SEJUSP N° Cadastral:

2496

Processo: 31/201.044/2012

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e APL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Onde se lê:
Objeto: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/04/17 a 28/09/2017, com fundamento no que dispõe o Art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Leia-se:
Objeto: **Cláusula Primeira - Do Objeto**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Décima Primeira e a retificação do Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 062/2012/SEJUSP/MS**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de **02/04/2017 a 28/09/2017**, com fundamento no que dispõe o Art. 57, II, § 2º, DA IEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Fica estabelecido neste presente termo, que a cláusula Primeira - Do Objeto, previsto na alteração da Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência, ambas as cláusulas do Quinto Termo Aditivo, publicado no D.O.E nº 9.337, de 26 de janeiro de 2017, p. 10, a retificação do seguinte termo, onde consta: com fundamento no que dispõe o Art.57, II, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua alterações. Passe a constar: com fundamento no que dispõe o Art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Retifica-se por ter constado incorreção na publicação no DIÁRIO OFICIAL Nº 9.395 de 25/04/17 – PÁG. 28

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Onde se lê: DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.59 “§ ÚNICO”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.234/17	0611	Indenizações	05/04	SAAE–Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS	3.215,50

Leia-se:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.59 “§ ÚNICO”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.234/17	0611	Indenizações	05/04	SAAE–Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista	3.215,50

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 02/2017

A Divisão Pré -Medidos

AEM/MS

COMUNICADO DE PERÍCIA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AEM/MS, Órgão Conveniado do INMETRO, considerando a impossibilidade da notificação das empresas abaixo citadas, COMUNICA, pelo presente Edital as datas agendadas para as perícias metrológicas conforme constam:

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	PRODUTO/MARCA	TERMS	COLETA/ ENDEREÇO	DATA/HORA
JV DE MORAIS	13.210.302/0001-36	SAL MINERAL 25kg POTIGUAR	1571770	GUILHERME SALATINI CONEGLIAN EIRELI R. DOM PEDRO II,549 CENTRO–CAARAPÓ – MS CEP. 79.940-000	27/04/2017 08h30min.
FIQUEIRA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12.920.137/0001-43	FAROFA PRONTA 250g JÁ JU	1570888	DOIS M COMERCIAL LTDA ME R. SALOMÃO ABDALA, 1.111 JD. ITAMARACA-CAMPO GRANDE–MS/ CEP.79062-700	27/04/2017 08h00

O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade de processo administrativo, se constatada infração à Lei nº 9.933/1.999. As amostras periciadas serão destinadas à doação a entidades beneficentes ou, se for o caso, à destruição pelo Inmetro ou Órgão Delegado, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no prazo de 24 horas, contadas da realização do procedimento pericial.

Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro específica nº071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão doados a entidades beneficentes devidamente cadastradas ou destruídos, conforme o caso.

LOCAL DA PERÍCIA: Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS

ENDEREÇO: Av. Fábio Zahran, 3231 – Bairro Jardim América – CEP 79080 -761 – Campo Grande – MS.

TELEFONE: (0XX67) 3317-5779

Campo Grande – MS, 20 de Abril de 2017

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS –INMETRO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 25.619/2015

Processo n.º: 67/100.216/2015
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.
Data de ass: 12/04/2017
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, CNPJ n. 03.501.541/0001-91 (CONVENIENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 25.619/2015, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB constantes no processo supramencionado.
Prazo: Início em 13/04/2017 e término em 12/10/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, CPF: 238.395.971-53, PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2012/AGEHAB N° Cadastral 3074

Processo: 45/100.017/2012.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e JF Logística e Serviços Ltda.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001/2012, conforme solicitação, proposta, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB constantes do processo supramencionado.
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, §4º da Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.
Do Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, a partir de 15/03/2017 a 14/09/2017.
Data da Assinatura: 14/03/2017.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Jaques Eduardo Leite.

Extrato do Contrato N° 0008/2017/AGEHAB N° Cadastral 7609

Processo: 67/100.251/2016
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB e HABITAT ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Objeto: Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Portal da Serra, município de Antonio João/MS.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482203629010002 - Habitar, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR R\$ 512.271,48 (quinhentos e doze mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Valor: Lei Federal 8.666/93
Amparo Legal: 06 (seis) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGEHAB.
Do Prazo: 17/03/2017
Data da Assinatura: 17/03/2017
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez (CPF. 249.757.451-00) e Lucas Alves Ferreira (CPF. 922.296.381-49)

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.392, DE 19/04/2017, PÁGINA 12.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 012/2010

PROCESSO N.º 31/600301/2010

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO – Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do terceiro termo aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de março de 2017, para utilização de mão de obra de internos no interior da cozinha do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho-EPJFC em Campo Grande/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 06 de abril de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA sócio proprietário da Real Food Alimentação Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 005/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600160/2015

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e FC IND E COM DE COMP ELÉTRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME.

OBJETO – Alterar a vigência prevista na cláusula nona, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de março de 2017, para utilização de mão de obra de internos do Estabelecimento Penal de Paranaíba-EPPAR, em atividades de auxiliar de fabricação de componentes elétricos e eletrônicos no interior do EPPAR.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 31 de março de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Francisco Raimundo dos Santos, sócio da FC IND E COM DE COMP ELÉTRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME.

EDITAL/AGEPEN/ESPEN/MS Nº 002/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN torna público, para

conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **TREINAMENTO PARA PRIMEIROS SOCORROS/COMBATE A INCÊNDIO E EVACUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, conforme o Cronograma de Execução:

Período de inscrições	26/04/2017 a 27/04/2017
Realização das atividades	04/05/2017 a 05/05/2017.
Horário:	8h às 17h

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Treinamento para Primeiros Socorros/Combate a Incêndio e Evacuação de Emergência será regido pela legislação pertinente em vigor e pelas normas e condições constantes neste Edital;

1.2 O Treinamento tem como objetivo geral disseminar o conhecimento, desenvolver habilidades e atitudes necessárias diante de situações que ofereçam risco a sua integridade física e a de outrem, a preservação da vida e do patrimônio público, preparando os servidores para situações adversas nas suas rotinas de trabalho.

1.3 Quaisquer mudança na data de início do curso será comunicada previamente no *site* da AGEPEN/MS (www.agepen.ms.gov.br). É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as informações publicadas sobre o processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 35 (quarenta e duas) vagas aos servidores penitenciários em efetivo exercício nas Unidades da Capital e Interior.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e concordar com as exigências contidas neste edital.

3.2. Para participar do **TREINAMENTO PARA PRIMEIROS SOCORROS/ COMBATE A INCÊNDIO E EVACUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** é necessário que o candidato esteja em efetivo exercício do Sistema Penitenciário Estadual nas unidades da capital e/ou do interior e conste na ficha de Inscrição a autorização da chefia da UP ou chefia superior do órgão de origem para participar do treinamento.

3.2. A ficha de inscrição estará disponível no período de 26 de abril a 27 de abril de 2017, exclusivamente, pelo no site da AGEPEN/MS por meio do endereço eletrônico: www.agepen.ms.gov.br, *Downloads*, Escola Penitenciária, Ficha de Inscrição **TREINAMENTO PARA PRIMEIROS SOCORROS/ COMBATE A INCÊNDIO E EVACUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, clique e acesse, inscreva-se no curso.

3.2. O candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição digitado, assinado pelo candidato e pela Chefia/Direção autorizando a participação no Treinamento, à Escola Penitenciária. A ficha de inscrição, com as devidas assinaturas deve ser digitalizada e enviada ao email: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br.

3.3. Constatada a falta ou irregularidade de informação, o candidato será automaticamente excluído.

3.4. Os candidatos receberão, por e-mail, a confirmação do recebimento do formulário e da inscrição.

3.5. A ESPEN/MS não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *internet* não recebida, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. As inscrições deverão ser realizadas até às **17h do dia 27 de abril de 2017**.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 Os 35 (trinta e cinco) primeiros candidatos que fizerem a inscrição e cumprirem o item 3 deste edital terão a sua participação deferida.

4.2. O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia 02 de maio de 2017, no *site* da AGEPEN/MS (www.agepen.ms.gov.br) e publicada em Diário Oficial na mesma data com as informações pertinentes.

4.3. A inscrição dos servidores implicará o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os **35 (trinta e cinco) primeiros candidatos** que enviarem suas fichas de inscrições, devidamente preenchidas, serão automaticamente matriculados no **TREINAMENTO PARA PRIMEIROS SOCORROS, COMBATE A INCÊNDIO E EVACUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 – A carga horária do Curso será de 16 h/a, distribuída na forma teórica e prática;

6.2 – Os dias e horários, bem como a grade curricular e local, serão os constantes no quadro abaixo:

Disciplina
COMBATE A INCÊNDIO E EVACUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
OBJETIVOS DO CURSO E DO BRIGADISTA
PREVENÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
ASPECTOS LEGAIS E RESPONSABILIDADES DO BRIGADISTA
COMBUSTÃO E SEUS ELEMENTOS DE REAÇÃO
PROPAGAÇÃO DO FOGO
CLASSES DE INCÊNDIO
PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
MÉTODOS DE EXTINÇÃO
AGENTES EXTINTORES
EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO
TÉCNICAS DE COMBATE A INCÊNDIO
ABANDONO DE ÁREA
PRIMEIROS SOCORROS
SINAIS VITAIS
AVALIAÇÃO INICIAL
EXAMES PRIMARIO E SECUNDARIO
DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS
RCP (RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR)
HEMORRAGIAS
QUEIMADURAS
EMERGENCIAS CLÍNICAS
TOTAL DA CARGA HORÁRIA - 16H/A

* **O material utilizado no curso será fornecido pela AGEPEN**

7. DO IMPEDIMENTO

7.1 Não poderão inscrever-se no curso o servidor que se encontrar em readaptação funcional.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 O certificado de conclusão do Treinamento será expedido pela Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul-ESPEN/MS;

8.2 Só fará jus ao certificado o aluno com frequência igual a 100% (cem por cento) em todas as atividades deste curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O servidor que desistir sem motivos justificados, terá sua conduta avaliada pelo Conselho Deliberativo da ESPEN/MS, visando impedimento em frequentar outros cursos;

9.2 Em caso de falta o servidor deverá encaminhar justificativas à ESPEN/MS, expondo os motivos, assinada por ele;

9.3 Se a falta for por questões profissionais deverá ser cancelada pela Chefia/Direção;

9.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3901-1048 / 1049.

9.5 Os casos omissos com relação à realização deste processo serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da ESPEN/MS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26 de abril de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0021/2017/AGESUL

N° Cadastral 7957

Processo:	57/100.444/2017
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Egetra Engenharia LTDA
Objeto:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA PISTA DE POUSO DO AEROPORTO PÚBLICO DE BONITO/MS, NUMA EXTENSÃO DE 2.000 m (COMPRIMENTO) E 30M (LARGURA), PISTA DE TÁXI E PÁTIO PARA ESTACIONAMENTO DE AERONAVES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.
Ordenador de Despesas:	Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor:	R\$ 32.870,00 (trinta e dois mil e oitocentos e setenta reais)
Amparo Legal:	LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Do Prazo:	90 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura:	18/04/2017
Assinam:	Emerson Antonio Marques Pereira e José Roberto Franco Marques

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n° 016/2017 PROCESSO 71/600.064/2017

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Associação Beneficente de Campo Grande/ABCG-Santa Casa – CNPJ: 03.276.524/0001-06
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações de articulação entre Santa Casa de Campo Grande e as organizações dos Agricultores Familiares na comercialização de produtos hortigranjeiros.
Amparo Legal:	Lei federal n°. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 13.019/2014, e Decreto Estadual 14.494/2016.
Vigência:	INDETERMINADA
Data da Assinatura:	24.04.2017
Assinam:	Enelvo Iradi Felini – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Esacheu Cipriano Nascimento – CPF: 171.797.189-04 pela Santa Casa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 009/2013 REFERENTE AO PROCESSO N° 21/500.417/2013

Partes:	O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Deodápolis CNPJ n° 03.903.176/0001-41
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto alterar a representação do Município, conforme caput e prorrogar a vigência prevista na Clausula Sétima do Termo de Cooperação Técnica, iniciando-se em 20/04/2017 até 19/04/2019
Amparo Legal:	Decreto Federal n. 75.373/75, Lei n 2.152/2000, Decreto Estadual n° 11.261/2003, e Resolução Sefaz n° 2093/07, no que couber.
Data da Assinatura:	18.03.2017
Assinam:	Enelvo Iradi Felini – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER e Valdir Luiz Sartor - CPF n°. 312.958.780-20 pelo Município.

REPUBLICA-SE PUBLICADO EM D.O. 9.392 pag 13

EXTRATO DO CONVÊNIO N°. 27341 REFERENTE AO PROCESSO N° 63/200.187/2017

Partes:	O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Douradina CNPJ n° 15.479.751/0001-00
Objeto:	O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à convenente objetivando a manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo nas aldeias
Valor:	R\$ 14.350,00 da concedente
Dotação Orçamentária:	R\$ 1.435,00 da convenente Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 0240000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE00062 DE 17/04/2017
Amparo Legal:	Lei Federal n° 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
Vigência:	18/04/2017 a 30/09/2017
Data da Assinatura:	18.04.2017
Assinam:	Enelvo Iradi Felini – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER e Jean Sérgio Clavisso Fogaça - CPF n°. 607.751.901-44 pela Prefeitura.

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0004/2014/AGRAER**Nº Cadastral 3299**

Processo: 21/500.232/2014
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar até 13 de abril de 2018 a vigência prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo ajustado entre as partes, bem como rescindido a qualquer tempo pela administração pública.
Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
Amparo Legal: Lei n. 2.152/00, Resolução SEFAZ n. 2093/07 e Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura: 12/04/2017
Assinam: ENELVO IRADI FELINI e NEREU ALVES RIOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**Extrato do Termo de Encerramento de Contrato Nº 0010/2016/IAGRO Nº Cadastral 6397**

Processo: 63/101.093/2016
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Enzo Veículos Ltda.
Objeto: Celebrar o presente Termo de Encerramento do Contrato nº 010/2016, as partes declaram estarem justos e acordados, dando total quitação das despesas relativas ao processo.
Fundamentação Legal: Amparo no art. 78, § único da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Data Encerramento: 24/04/2017
Assinam: Luciano Chiochetta e Carlos Eduardo Nunes de Mamã.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo Nº 036/2017 - Contrato Nº CT-011/2017****CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços de suporte técnico para o sistema de gerenciamento de banco de dados ORACLE.**VALOR:** R\$ 75.691,68 (setenta e cinco mil seiscientos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2017.**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Alberto Borges Brisola e Marcio Neto Franco – ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo Nº 027/2017 - Contrato Nº CT-015/2017****CONTRATADA:** SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços de conservação de faixa da Rede de Distribuição de Gás Natural e suas instalações, no município de Campo Grande/MS.**VALOR:** R\$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2017.**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Rodrigo Belmonte de Barros Godoy – SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do Contrato Nº 7824/2017/DETRAN Nº Cadastral 7824**

Processo: 31/706.761/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e DIAS LOCAÇÕES, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recolhimento de veículos automotores.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903974 - FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS.
Valor: R\$ 599.565,51 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
Data da Assinatura: 20/04/2017
Assinam: Gerson Claro Dino e Kelson Mercy Dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 09/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/700267/2017	Marcio do Rego Freitas	PROVIDO
31/708246/2016	Soraya Rodrigues Tavaers	IMPROVIDO
31/708290/2016	Valdinei Ribeiro da Silva	IMPROVIDO
31/707295/2016	Daiane Carvalho Carrijo	NÃO CONHECIDO
31/707257/2016	Rogerio Dos Santos Silva	INTEMPESTIVO
31/706543/2016	Franciele Natalia Rufino	PROVIDO
31/700801/2017	Maciel Ferreira dos santos	PROVIDO
31/700792/2017	Maciel Ferreira dos santos	PROVIDO
31/700799/2017	Maciel Ferreira dos santos	PROVIDO
31/700798/2017	Maciel Ferreira dos santos	PROVIDO
31/700790/2017	Maciel Ferreira dos santos	PROVIDO
31/700800/2017	Maciel Ferreira dos santos	PROVIDO
31/700774/2017	Maciel Ferreira dos santos	PROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 25 de Abril de 2017.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93.
FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO – OES Nº 0044/2017 – Objeto: Retirada e instalação de cabine de segurança biológica. Proc.: 0230/2017/GECSA/SANESUL. Valor: R\$ 5.800,00.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0005/2017/FCMS Nº Cadastral 7950
Processo: 59/100.079/2017
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Priscila Correa Dias - MEI
Objeto: A FCMS no Processo n.º **59/100.079/2017**, contrata a pessoa acima nominada, na condição de empresária exclusiva do músico Gideão Correa Dias, de nome artístico "Gideão Dias", a fim de realizar 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 25 de março de 2017, a partir das 19 horas na Concha Acústica Helena Meirelles, Pq das Nações Indígenas, em Campo Grande, MS, decorrente do Projeto em comemoração aos *40 Anos de Mato Grosso do Sul*. Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a ser pago após a realização do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de março de 2017.
Data da Assinatura: 24/03/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Priscila Correa Dias

Extrato do Contrato Nº 0006/2017/FCMS Nº Cadastral 7994
Processo: 59/100.082/2017
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e INSTITUTO SÓCIO CULTURAL CURUMINS
Objeto: A FCMS no Processo n.º **59/100.082/2017**, contrata o Instituto Sócio Cultural Curumins, para que realize 01 (uma) apresentação de artes cênicas, com a peça intitulada "Fábrica dos Sonhos", com 40 minutos de duração, nos dias, horários, locais e cidades abaixo relacionadas, no evento Cultural decorrente do Projeto em comemoração aos *40 Anos de Mato Grosso do Sul*.
a) 10/04/2017 às 08 horas – Centro Internacional de Convenções – R. Baltazar Saldanha, 599, Jd. Ipanema – Ponta Porã, MS; b) 11/04/2017 às 08 horas – Auditório do CRAS – R. Salviano Pedroso, 1.050, Jd, Água Boa – Dourados, MS; c) 13/04/2017 às 08 horas – Câmara Municipal – Av. Duque de Caxias, 206, Centro – Jardim, MS; d) 15/04/2017 às 08 horas – Sindicato Rural de Corumbá – Av. Gen. Rondon, Centro – Corumbá, MS; e) 17/04/2017 às 08 horas – Câmara Municipal – R. Juscelino Kubitschek, 433, Centro – Itaquiraí, MS; f) 20/04/2017 às 08 horas – Auditório do Paço Municipal – Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, 451 – Nova Andradina, MS ; g) 24/04/2017 às 08 horas – Auditório da Prefeitura – R. Eurico Sebastião Ferreira, s/n, Centro – Rio Verde de Mato Grosso, MS ; h) 30/04/2017 às 08 horas – Auditório Paulo Correia de Oliveira – UFMS Campus II – R. Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro da Serraria – Aquidauana, MS. Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), a ser pago da seguinte forma.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2017.
Data da Assinatura: 06/04/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Waldiney Clarisvan Alves Scudler

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº 59/200.156/2016

NÚMERO CADASTRAL: 027268/2016-FUNDTUR/MS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-05, doravante denominada Administração e SELETA CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H, inscrita no CNPJ sob o nº 15.452.2012/0001-87, doravante denominado Entidade Parceira.

OBJETO: fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, à normas da Lei das Licitações e, ainda, ao disposto no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações

VALOR: O Valor anual estimado do convênio, de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula primeira e Plano de Trabalho inicial, é de R\$109.918,08 (cento e nove mil novecentos e dezoito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 10.71208.23.695.0069.8249.0001 – Centro de Convenções, Unidade Gestora 710208-Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, Natureza da Despesa: 335043 – Fonte de Recursos nº 024000000 - Nota de Empenho – 2017NE000003 de 11/04/2017, no valor de R\$ 73.278,72 (setenta e três mil reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande pela FUNDTUR e ROMÁRIO GARCIA PEREIRA, inscrito no CPF nº. 106.247.671-91, residente e domiciliado em Campo Grande -MS, pela Seleta Caritativa e Humanitária – S.S.C.H

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**Portaria "N" FUNSAU, nº. 01 de 25 de abril de 2017.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o **VALOR PARCIAL** da nota de **Nota de Empenho 2016NE002978 de 11 de novembro 2017, ITEM 009, o valor total deste é R\$ 17.133,60 (dezesete mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).**

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de **R\$ 227,15 (duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos)** em desfavor da empresa **MIT INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNAS E EMBUTIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.932.909/0001-27**, por não entregar os produtos da nota supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo nº 27/101.543/2016**Ata de Registro de Preços nº 134/2015****Objeto: Gênero de Alimentação**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS

Diretor-Presidente

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0031/2015/FUNSAU**Nº Cadastral 5527****Processo:** 27/100.324/2015**Partes:** Fundação Serviços de Saúde de MS e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: A cláusula 9.1 do Contrato nº 031/FUNSAU/2015 passará a vigorar com a seguinte redação: 9.1.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2002.2185.0015, Natureza da Despesa 33903917, Fonte 100000 e Funcional Programática nº 20.27201.10.302.2002.2151.002, Natureza da Despesa 33903025, Fonte 100000.

Ordenador de Despesas: Aldenir Barbosa do Nascimento**Amparo Legal:** Aplica-se ao presente Termo de Apostilamento, o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 23/01/2017**Assina:** Justiniano Barbosa Vavas**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

ERRATA à Resolução CEPE-UEMS Nº 1.833, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 9.394, de 24 de abril de 2017, páginas 23 e 24.

Onde se lê no anexo:

ANO	MÊS	EVENTO
2017	Junho e Julho	Matrícula
	Julho	Início das atividades do Curso
	Junho a Dezembro	Ofertas de disciplinas

Leia-se:

ANO	MÊS	EVENTO
2017	Junho	Matrícula
	Junho	Início das atividades do Curso
	Junho a Dezembro	Ofertas de disciplinas

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1701-EC/2015.

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CANTO & CAVALCANTI LTDA. – ME. – Dourados - MS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do convênio, pelo período de 02 (dois) anos (com início no dia 10 de abril de 2017), mantendo as demais condições vigentes.

DATA DE VIGÊNCIA: 09/04/2019.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. João Renato Arceno do Canto (Representante Legal da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**Portaria Imasul nº 521, de 25 de Abril de 2017.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Revogar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos –CEURH, discriminados abaixo, publicadas no DOE/MS nº9.221 de 04 de Agosto de 2016, pág 59 e DOE/MS nº9.308 de 16 de Dezembro de 2016, pág. 19.

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 000062, DE 2 de Junho de 2016

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002075
Requerente	03.795.390/0001-21 - JANDAIA HOTEL LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 44.10" - Longitude: -54° 36' 59.10" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	4.910,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000262, DE 2 de Dezembro de 2016

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004893
Requerente	286.327.291-87 - ATENIDES JORGE PROENÇA DE ALMEIDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 24" - Longitude: -54° 37' 26" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	2.160,00 m³

Ricardo Éboli Gonçalves Ferreira

Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Ata Número: 4943****Despachos de 17 de abril de 2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 17/042842-7 Central De Tratamento De Residuos Buriti S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/042843-5 Central De Tratamento De Residuos Buriti S/A, 17/042844-3 Central De Tratamento De Residuos Buriti S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 17/043109-6 Dora Paulicéia Participações S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 17/043152-5 Mahal Empreendimentos E Participações S.A., 17/043153-3 Mahal Empreendimentos E Participações S.A., MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/043575-0 Morang Empreendimentos E Participações S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/013295-1 São Francisco Gestão Empresarial Ltda, 17/013349-4 Steidel Transportes Ltda, 17/016156-0 Center Combat Centro De Artes Marciais Ltda, 17/018107-3 3c. Comercio De Produtos Agropecuários Ltda, 17/018873-6 Rogerio Dos Santos Silva, 17/042215-1 Rrk Bag Acessórios E Artigos De Viagem Ltda, 17/042352-2 C.A.C Representações Ltda, 17/042927-0 Fonte Tecnologia Informatica Ltda, 17/043178-9 Eap Representações Ltda, 17/043222-0 P & J Comercio De Artigos Para Bebe Ltda, 17/043250-5 Lm Clean Serviços De Higienização Ltda., ALTERACAO: 17/011662-0 Comercial De Alimentos Nutrimais Ltda, 17/011881-9 Cerealista Pao E Mel Ltda - Me, 17/013022-3 João L Pereira & Cia Ltda - Me, 17/013087-8 Mixx - Organização E Administração De Condomínio Ltda - Epp, 17/013201-3 Oliveira & Gregorini Ltda - Me, 17/013241-2 Planew Engenharia Ltda - Me, 17/013263-3 R. R. Informática Ltda - Me, 17/013291-9 Marques Filho & Cia Ltda - Me, 17/013313-3 Superaço Metalúrgica E Montagem Industrial Ltda - Me, 17/016211-7 Brooks Ambiental E Serviços Ltda - Epp, 17/016292-3 Condel Comercio De Material Eletrico Ltda, 17/018109-0 Rav Consultoria E Agricultura De Precisão Ltda - Me, 17/018872-8 R Dos S Silva Contabilidade Ltda - Me, 17/018881-7 Escola De Cursos Tecnicos Iped Ms Ltda - Me, 17/034336-7 Brasil Magazine Ltda, 17/035263-3 Maná Comércio De Alimentos Ltda - Epp, 17/035291-9 Silva & Paiva Comércio De Produtos Alimentícios Ltda - Me, 17/035491-1 Hotel Raffa Ltda - Me, 17/036119-5 Nogueira & Guerra Ltda - Me, 17/036468-2 Tmac Indústria, Comércio E Serviços Ltda - Epp, 17/036475-5 Dna Laboratório De Análises Clínicas Ltda - Me, 17/036495-0 Inspira Gestão E Estratégia Ltda - Me, 17/041662-3 Locnan Locadora De Veiculos E Negocios Imobiliarios Ltda, 17/042228-3 Jetta Veiculos Ltda - Epp, 17/042265-

8 Kanto Santo Restaurante Ltda - Me, 17/042440-5 Marques & Marques Representações Ltda - Me, 17/042477-4 Reino Cereal Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda - Me, 17/042496-0 Paineiras - Comercial, Serviços E Representações Ltda - Me, 17/042590-8 E jap - Empreendimentos & Participações Ltda, 17/042626-2 Oliveira E Xavier Ltda - Me, 17/042700-5 Jfg Restaurante E Lanchonete Ltda - Me, 17/042811-7 Coferei Representações Comerciais Ltda - Me, 17/042923-7 Idl Net Eireli, 17/043080-4 Multix Comunicação Visual Ltda - Me, 17/043096-0 Expresso Entulhos Ltda - Me, 17/043137-1 Removidas Uti Movei Serviços E Locação Eireli, 17/049852-2 Bonitour Viagens E Turismo Ltda - Me, 17/049860-3 Gmais Comércio De Alimentos Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 17/006093-4 Matos Representação Comercial Ltda - Me, 17/017153-1 Calza E Canuto Ltda - Me, 17/018111-1 Cerealista Paiolino Ltda - Me, 17/043432-0 Barbosa, Barbosa & Guedes Ltda - Me, 17/043459-1 B. & F. Santos Construções Ltda - Me, 17/043471-0 Interface Assessoria Em Segurança Do Trabalho Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/016194-3 Estel - Serviços Industriais Ltda, 17/016214-1 Passarelli & Momesso Impressões Ltda - Epp, 17/036171-3 Guia Fácil Soluções Em Comunicação Ltda, 17/043441-9 Idaza Distribuidora De Petróleo Ltda, 17/043442-7 Idaza Distribuidora De Petróleo Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/042441-3 Marques & Marques Representações Ltda Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/043485-0 Empar Empreendimentos E Participações Ltda, 17/043486-9 Progresso Empreendimentos E Participações Ltda, 17/043487-7 Anacá Empreendimentos Ltda, 17/043574-1 Msu Brasil Agropecuária Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUCAO/CONTRATO: 17/012921-7 Anderson R. B. Marinho Comunicacao, 17/013206-4 J. H. Passos Veículos, 17/015055-0 Jeimar Rocha Benites, 17/016297-4 Ademair Pereira Dias, 17/017131-0 Natalina Aparecida Dos Santos, 17/018717-9 Ronaldo Zimer, 17/018864-7 Souza E Sato Empreendimentos Ltda, 17/035145-9 Emis Produtos Naturais Ltda, 17/042377-8 Ailton Lemos Ferreira, 17/042463-4 Fabiana Nogueira Costa, 17/043135-5 Gabriela Alvarez Garcia, 17/043324-2 Marcal Francisco Rodrigues Bambil, 17/049842-5 Helio Noiva Kelm, ALTERACAO: 17/005687-2 Wilson Vieira Garcia - Me, 17/005688-0 E C F Lima - Me, 17/006095-0 Rogerio Macedo De Jesus, 17/011665-4 Tiago Cardoso Marcon - Me, 17/015063-1 Maxuel Juliano Thomas De Brum - Epp, 17/018117-0 Fernanda Rodrigues - Me, 17/018714-4 Jalba Leite Ibane Cara - Me, 17/018863-9 Vagner William De Souza - Me, 17/022567-4 Claudinei F Dos Santos - Me, 17/035144-0 Marcio Masayoshi Suzuki - Me, 17/036237-0 Onofre Gomes De Azevedo Junior - Me, 17/036310-4 Rossana Da Silva Santos Florentino - Me, 17/041717-4 Lhpt Garcia Lopes - Me, 17/042244-5 Josimara Brandini Mercearia - Me, 17/042363-8 Frank Santos De Oliveira - Me, 17/043143-6 Rodrigo Teixeira Sousa - Me, 17/043162-2 Flavio Da Silva Ibrahim - Me, 17/043168-1 Waldeir Jose De Amorim - Me, 17/043176-2 Gladys Mabel Carreras Gimenez Dias - Me, 17/043281-5 Marcio Toshio Shiota Iwamoto - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/016195-1 Paulo Yoshinori Sakamoto Microempresa - Me, 17/043497-4 Maysa Dias Cardoso Barbuio - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/034883-0 Sandra Maria Fonseca Nogueira - Me, 17/036392-9 Salli Aparecida Protzek Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/018112-0 Natalino Luiz Gritti Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/043307-2 Milly Ruth Huaraya Amanqui 70570316103, 17/043573-3 V P Da Silva Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/016210-9 J. P. Saes Filho Eireli - Me, 17/016325-3 Marcos Stolf Eireli - Epp, 17/019084-6 Luciane Barbosa De Moraes Farias - Eireli - Me, 17/019169-9 Demeu Conveniência Eireli Me, 17/033954-8 Zortea Comércio De Pallets Eireli - Epp, 17/041718-2 Benco - Industria E Comércio De Estampados Em Aço - Eireli, 17/042518-5 B.P Comércio E Serviços Eireli - Me, 17/042547-9 Aruba Comercial E Serviço - Eireli - Me, 17/042567-3 Cm Gomes E Cia Ltda, 17/042584-3 Drogaria Frenntini Eireli - Me, 17/043024-3 Scandiesel Mecânica De Serviços Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/018715-2 J. F. Gonçalves - Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/036245-0 Zero Grau Transportes Eireli, 17/042200-3 Luisver Pereira Eireli, 17/042507-0 Dona Zita Bar, Restaurante e Galeteria Eireli, 17/042731-5 MS Gioli Eireli, 17/042813-3 Saf Engenharia Eireli, 17/043003-0 Victor Augusto De Oliveira Ramos Eireli, 17/015064-0 Cobrum Transportes Escolar e Turismo Eireli, 17/04955-2 Clínica Médica Diaz Eireli, 17/014967-6 Clínica Médica Macias Maldonado Eireli, 17/049844-1 JP Locadora - Eireli, 17/018876-0 Pimentel Construções Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/042441-3 Marques & Marques Representações Ltda Epp, 17/018112-0 Natalino Luiz Gritti Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/035146-7 Emis Produtos Naturais Ltda Me, 17/036246-9 Zero Grau Transportes Eireli, 17/042201-1 Luisver Pereira Eireli Me, 17/0423353-0 C.A.C Representações Ltda Me, 17/042378-6 Ailton Lemos Ferreira Me, 17/042508-8 Dona Zita Bar, Restaurante e Galeteria Eireli Me, 17/042814-1 SAF Engenharia Eireli Me, 17/042928-8 Fonte Tecnologia Informatica Ltda Me, 17/043004-9 Victor Augusto De Oliveira Ramos Eireli, 17/043136-3 Gabriela Alvarez Garcia Me, 17/043138-0 Removidas Uti Movei Serviços e Locação Eireli Me, 17/043169-0 Brasil Magazine Ltda - Me, 17/043179-7 EAP Representações Ltda Me, 17/043251-3 LM Clean Serviços De Higienização Ltda. Me, 17/043225-0 Marcal Francisco Rodrigues Bambil Me, 17/012922-5 Anderson R. B. Marinho Comunicação Me, 17/013207-2 J.H. Passos Veículos Me, 17/013350-8 Steidel Transportes Ltda, 17/014956-0 Clínica Médica Diaz Eireli Me, 17/014968-4 Clínica Médica Macias Maldonado Eireli Me, 17/015056-9 Jeimar Rocha Benites Me, 17/016157-9 Center Combat Centro de Artes Marciais Ltda, 17/016298-2 Ademair Pereira Dias, 17/017132-9 Natalina Aparecida Dos Santos, 17/018108-1 3C. Comercio De Produtos Agropecuários Ltda Me, 17/049841-7 Ronaldo Zimer, 17/049843-3 Helio Noia Kelm, 17/049845-0 JP Locadora - Eireli, 17/018865-5 Souza e Sato Empreendimentos Ltda, 17/018874-4 Rogerio Dos Santos Silva, 17/018877-9 Pimentel Construções Eireli, 17/020079-5 Rogerio Macedo De Jesus ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/042464-2 Fabiana nogueira Costa Epp, 17/042568-1 CM Gomes e Cia Ltda Epp, 17/042732-3 MS Gioli Eireli, 17/042924-5 IDL Net Eireli Epp, 17/043223-8 P & J Comercio De Artigos Para Bebe Ltda Epp, 17/015065-8 Cobrum Transporte Escolar e Turismo Eireli Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/011663-8, 17/011898-3, 17/013027-4, 17/013146-7, 17/013316-8, 17/013344-3, 17/013346-0, 17/013352-4, 17/014971-4, 17/014973-0, 17/016272-9, 17/016487-0, 17/016538-8, 17/016543-4, 17/016546-9, 17/016548-5, 17/016549-3, 17/016550-7, 17/016552-3, 17/017477-8, 17/017480-8, 17/017483-2, 17/017978-8, 17/018092-1, 17/018861-2, 17/018883-3, 17/020295-0, 17/020852-4, 17/034044-9, 17/034054-6, 17/034212-3, 17/034262-0, 17/034301-4, 17/034363-4, 17/034450-9, 17/035070-3, 17/035071-1, 17/035072-0, 17/035073-8, 17/035074-6, 17/035075-4, 17/035232-3, 17/035520-9, 17/036311-2, 17/036380-5, 17/036520-4, 17/041714-0, 17/041715-8, 17/041716-6, 17/041719-0, 17/042194-5, 17/042223-2, 17/042261-5, 17/042575-4, 17/042576-2, 17/042613-0, 17/042674-2, 17/042688-2, 17/042693-9, 17/042735-8, 17/042736-6, 17/042745-5, 17/042817-6, 17/042876-1, 17/042884-2, 17/042931-8, 17/043017-0, 17/043102-9, 17/043133-9, 17/043140-1, 17/043141-0, 17/043144-4, 17/043159-2, 17/043177-0, 17/043184-3, 17/043187-8, 17/043188-6, 17/043190-8, 17/043224-6, 17/043230-0, 17/043235-1, 17/043236-0, 17/043238-6, 17/043253-0, 17/043254-8, 17/043256-4, 17/043318-8, 17/043369-2, 17/043193-2, 17/035537-3, 17/036312-0, 17/042195-3, 17/042694-7, 17/043100-2, 17/043134-7, 17/043142-8, 17/043146-0, 17/043194-0, 17/043255-6, 17/034213-1, 17/042577-0, 17/042877-0, 17/042885-0, 17/043237-8, 17/043370-6, 17/035184-0, 17/043301-3, 17/043418-4, 17/043391-9, 17/043406-0, 17/013345-1, 17/013347-8, 17/014972-2, 17/014974-9, 17/015830-6, 17/016488-8, 17/016539-6, 17/016547-7, 17/016551-5, 17/016553-1, 17/016555-6, 17/017478-6, 17/017484-0, 17/041704-2, 17/041720-4, 17/017976-1, 17/017977-0, 17/049857-3, 17/049858-1, 17/011664-6, 17/020293-3, 17/020294-1.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Republica-se a Ata Número 4939, de 07/04/2017, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 9.394, de 24/04/2017, página 41.

Ata Número: 4939

Despachos de 07 de abril de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 17/042266-6 Companhia De Gás Do Estado De Mato Grosso Do Sul- Msgás, 17/042571-1 Companhia De Gás Do Estado De Mato Grosso Do Sul- Mmsgás, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/042531-2 Banco Santander (Brasil) S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/021913-5 Larangeira Mendes S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/005563-9 Ilhasul Agropecuaria S/A, 17/014137-3 Vetorial Mineração S.A., 17/014187-0 Vetorial Mineração S.A., 17/016007-6 Cmpn Pecuaría S.A., 17/016036-0 Cmpn Pecuaría S.A., 17/042452-9 Atacadão S.A, PROCURACAO: 17/014186-1 Vetorial Mineração S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 17/005676-7 Taiane Aparecida Magri, 17/017461-1 Maia & Cia Ltda, 17/020052-3 Ferreira & Silva Construção Civil Ltda, 17/020057-4 Peres & Carrasco Ltda, 17/034086-4 Agropecuária Vista Linda Ltda, 17/035564-0 Msa Conveniencia Ltda, 17/036152-7 Ccr Produtos De Limpeza Ltda, 17/036379-1 Ferraz & Maksoud Ltda, 17/041674-7 Sampaio & Cia Ltda, 17/042552-5 Exelente Representação Ltda, 17/042682-3 Mpnetwork Organização De Eventos Ltda, 17/042760-9 Ep Representações Comerciais Ltda, 17/042763-3 Cordoba E Quadros Ltda, ALTERACAO: 17/005675-9 Cerrado Brasil Agronegócios Ltda - Me, 17/011645-0 Alvatir De Abreu & Cia Ltda - Me, 17/011892-4 Moto Rio Oficina E Comércio De Peças E Acessórios Eireli, 17/013019-3 J D F Incorporações Ltda, 17/013121-1 Sonho Dourado Suvenires Ltda - Me, 17/013188-2 Gbs Serviços Médicos Ltda - Me, 17/013215-3 Abrigo Empreendimentos Imobiliários - Eireli, 17/013218-8 Boa Brisa Ar Condicionado Ltda - Me, 17/013224-2 Ótica Jv Eireli, 17/013227-7 Rede Chama Comercio De Gás Ltda, 17/016131-5 Drogaria Odeon Ltda, 17/017463-8 M. R. Pereira & Cia Ltda - Me, 17/018658-0 Limonges Gas Ltda - Me, 17/018685-7 Prestadora De Serviços Jk Ltda - Epp, 17/019172-9 Villa Rica Park Hotel Ltda Me, 17/019176-1 Lavini'S Restaurante Ltda - Me, 17/019177-0 Prado Store Ltda- Me, 17/019859-6 Três Divisas Armazéns Gerais Ltda, 17/020056-6 Bender Da Cruz & Cia Ltda - Me, 17/035978-6 Smz Intermediação De Serviços E Negócios Empresariais Ltda, 17/036465-8 Vip Investimentos Ltda - Me, 17/036560-3 Print & Copy Equipamentos E Serviços Ltda - Epp, 17/042080-9 Facilita Administradora De Condomínios Ltda - Me, 17/042083-3 H.A. Empreendimentos Imobiliários Ltda, 17/042087-6 MI Gesso Ltda - Me, 17/042129-5 Amaral & Leanez Colchões Ltda - Me, 17/042197-0 Inperium Serviços Ltda - Me, 17/042221-6 Kikos Centro Automotivo Ltda - Me, 17/042269-0 Posto Aparecidinha Comércio De Combustíveis Ltda - Epp, 17/042312-3 Mac Indústria E Comércio De Confeccões Ltda - Me, 17/042360-3 Sachs E Matsui Ltda - Me, 17/042385-9 A D Gaspar Viagens E Turismo Ltda - Me, 17/042478-2 Tracal Serviços Ltda - Epp, 17/042708-0 Menezes E Faria Ltda - Me, 17/042795-1 Social Chatter Tecnologia E Sistemas Ltda, 17/042835-4 Costurarts Confeção E Comercio De Uniformes Personalizados Ltda - Me, 17/042839-7 Via Verde Eventos, Viagens E Turismo Ltda - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/011894-0 Palladium Video Ltda, 17/017962-1 Gomes & Pimentel Ltda - Me, 17/018702-0 Shiwa & Massayuki Ltda - Me, 17/018858-2 Reciplast Indústria E Comercio De Derivados De Plasticos Ltda - Epp, 17/035233-1 Cubo Administradora De Bens Ltda, 17/042084-1 Scavassa Assessoria E Consultoria Ltda - Me, 17/042699-8 Serv Campo Comércio Ltda - Epp, 17/042729-3 Benfica Mudanças Ltda - Me, 17/042895-8 Rg Comércio Varejista De Produtos De Limpeza E Higiene Ltda - Me, 17/042939-3 Carnes Msx Alimentos Ltda, 17/042946-6 Laurindo & Rodrigues Ltda - Me, 17/043045-6 Vegini & Thaler Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/042488-0 Agrorrica Agrícola Costa Rica Ltda, 17/042792-7 Gdf Participações Sociais Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/042980-6 São Fernando Energia Ii Ltda, 17/042981-4 São Fernando Energia Ii Ltda, 17/042982-2 São Fernando Energia Ii Ltda, 17/042983-0 São Fernando Energia Ii Ltda, 17/042985-7 São Fernando Açúcar E Alcool Ltda, 17/042987-3 São Fernando Açúcar E Alcool Ltda, 17/042990-3 Auto Posto Da Capela Ltda, 17/042991-1 Kuramoto & Kuramoto Ltda Epp, 17/042994-6 Ctrcg - Concessionaria Do Terminal Rodoviario De Campo Grande Spe Ltda, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 17/042886-9 Suprimed Comércio De Materiais Médicos Hospitalar E Laboratorial Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUCAO/CONTRATO: 17/002182-3 Romulo Figueiredo Florenciano, 17/018593-1 Rayanna Larissa Benites Alves, 17/018700-4 F.S. Comercio Varejista De Gas Ltda, 17/020050-7 Carlos Eduardo Moreira Da Rocha, 17/042723-4 Fernando T. S. Paiva, 17/042742-0 Nerci Paim De Almeida & Cia Ltda, 17/042799-4 Carlos De Jesus Correa Alves Transportes, 17/042818-4 F. K. Alves Da Silva, 17/042872-9 Paula Susana Da Silva Xavier, ALTERACAO: 17/005102-1 Paulo Ferreira Dos Santos - Me, 17/011646-8 Odinei Romeiro De Oliveira - Me, 17/011647-6 Luciene Ferreira Dos Santos Restaurante - Me, 17/013223-4 Roberto Pusch De Souza - Me, 17/013230-7 D. B. De Sousa - Me, 17/014958-7 Celso Pascoal Vidotti - Me, 17/014959-5 Michel Bortolozzo Representações, 17/017105-1 R Dos Santos Souza - Me, 17/017965-6 Anésia Carlos De Souza - Epp, 17/018081-6 M. K. Cervi - Me, 17/018657-1 Ronni Gil De Queiroz - Me, 17/018699-7 Fernanda Aparecida Dias Pinheiro - Me, 17/034654-4 Jose Da Silva Curto - Me, 17/036514-0 Admar Ferreira Leal Filho - Epp, 17/041669-0 Amanda Shizue Fernandes Mariama - Me, 17/042122-8 Jair Marquete Paiva - Me, 17/042667-0 Ataides Dias Da Silva - Me, 17/042703-0 Luiz Henrique Cabrera - Me, 17/042733-1 J. V. Oliveira - Me, 17/042741-2 Nerci Paim De Almeida - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/011656-5 Maria Jose Da Silva Duarte - Me, 17/014957-9 Antonio Marlos Rodrigues - Me, 17/016102-1 Humberto Carlos De Souza - Me, 17/017963-0 Marta Adelaide Costa Castilho - Me, 17/018647-4 Francisco De Assis Hozano De Souza - Me, 17/042128-7 Ingridi Eduarda Francisca Dos Santos 04512325182 - Me, 17/042313-1 Nivardo Bispo Da Silva Filho, 17/042510-0 Marcelo Romeiro Costa 60865504172 - Me, 17/042840-0 Marcos Antonio Vitorio Falconi - Me, PROCURACAO: 17/042666-1 Ataides Dias Da Silva Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/042989-0 Antonio Advino De Souza Carvalho Me, 17/042992-0 G. C. Visu Fernandes Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 17/017961-3 Cooperativa Agropecuária De Paranaíba Cooper, 17/020046-9 Coprasul Cooperativa Agroindustrial, 17/042944-0 Coeso - Cooperativa De Energiação E Desenvolvimento Rural Do Sudoeste Sulmatogrossense, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/042993-8 Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/015052-6 Che Fronteira Notícias Eireli Me, 17/036559-0 Print & Copy Comercio Eireli - Me, 17/042222-4 Resolutiva Construindo Soluções Eireli - Me, 17/042382-4 Q.I.T.C Lalucci Reflorestamento E Comercio De Madeiras Eireli - Epp, 17/042383-2 Embalagens Aquidauana Eireli, 17/042815-0 Doces De Vitrine Confeitaria Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/016208-7 Transportes Califórnia De Osvlado Cruz Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/042979-2 Zaramello Lanchonete Eireli Me, 17/042995-4 L. A. Prestadora De Serviços Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/042123-6 JMP Transportes Eireli, 17/042668-8, 17/036301-5 A. C. De Lima Carvalho Eireli, 17/042437-5 Gilson Mantas e Impermeabilizações Eireli, 17/042720-0 Diogo A. Cristaldo Eireli, 17/017954-0 Daniely Martins Leal Malaquias Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/036153-5 CCR Produtos De Limpeza Ltda Me, 17/036302-3 A. C. De Lima Carvalho Eireli, 17/036477-1 Ferraz & Maksoud Ltda Me, 17/042438-3 Gilson Mantas e Impermeabilizações Eireli, 17/042553-3 Exelente Representação Ltda, 17/042683-1 Mpnetwork Organização De Eventos Ltda Me, 17/042721-8 Diogo A. Cristaldo Eireli Me, 17/042724-2 Fernando T. S. Paiva, 17/042761-7 EP Representações Comerciais Ltda Me, 17/042764-1 Cordoba e Quadros Ltda Me, 17/042800-1 Carlos De Jesus Correa Alves Transportes Me, 17/042819-2 F.K. Alves Da Silva Me, 17/042873-7 Paula Susana Da Silva Xavier Me, 17/013216-1 Abrigo Empreendimentos Imobiliários - Eireli Me, 17/013225-0 Ótica JV Eireli Me, 17/017462-0 Maia & Cia Ltda, 17/041675-5 Sampaio & Cia Ltda Me, 17/019755-9 Daniely Martins Leal Malaquias Eireli, 17/002183-1 Romulo Figueiredo Florenciano Me, 17/018594-0 Rayanna Larissa Benites Alves,

17/018701-2 F.S Comercio Varejista De Gas Ltda Me, 17/005677-5 Tatiane Aparecida Magri, 17/020051-5 Carlos Eduardo Moreira Da Rocha, 17/020053-1 Ferreira & Silva Construção Civil Ltda, 17/020058-2 Peres & Carrasco Ltda, 17/011893-2 Moto Rio Oficina e Comércio De Peças e Acessórios Eireli Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/034087-2 Agropecuária Vista Linda Ltda Epp, 17/042124-4 JMP Transportes Eireli Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/138795-0, 16/138796-9, 17/011655-7, 17/013076-2, 17/013210-2, 17/013217-0, 17/013226-9, 17/013228-5, 17/013229-3, 17/013900-0, 17/014167-5, 17/014220-5, 17/014952-8, 17/016053-0, 17/016064-5, 17/016065-3, 17/016079-3, 17/016192-7, 17/016531-0, 17/016537-0, 17/016538-8, 17/016540-0, 17/016541-8, 17/016972-3, 17/017061-6, 17/017123-0, 17/017126-4, 17/017128-0, 17/017964-8, 17/018085-9, 17/018857-4, 17/018861-2, 17/022212-8, 17/034594-7, 17/034716-8, 17/034717-6, 17/034726-5, 17/034936-5, 17/036071-7, 17/036192-6, 17/042226-7, 17/042453-7, 17/042454-5, 17/042477-4, 17/042518-5, 17/042545-2, 17/042598-3, 17/042600-9, 17/042607-6, 17/042691-2, 17/042693-9, 17/042696-3, 17/042709-9, 17/042715-3, 17/042734-0, 17/042735-8, 17/042736-6, 17/042739-0, 17/042745-5, 17/042797-8, 17/042804-4, 17/042811-7, 17/042812-5, 17/042821-4, 17/042831-1, 17/043000-6, 17/043002-2, 17/043005-7, 17/042118-0, 17/022213-6, 17/034718-4, 17/036193-4, 17/042119-8, 17/042692-0, 17/042697-1, 17/042710-2, 17/042716-1, 17/042227-5, 17/035515-2, 17/035516-0, 17/035518-7, 17/035519-5, 17/042971-7, 17/042998-9, 17/043069-3, 17/014222-1, 17/013231-5, 17/013251-0, 17/016079-3, 17/015951-5, 17/016529-9, 17/016530-2, 17/016539-6, 17/016532-9, 17/017954-0, 17/018601-6, 17/018602-4, 17/018859-0, 17/018860-4, 17/011651-4, 17/011959-9, 17/042798-6.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA Nº 077

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e cinco dias de Abril de dois mil e dezessete (25/04) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)B&B MOBILIDADE CORPORATIVA E SISTEMAS LTDA - ME; 2)CAMILLE D MOLLINEDO – ME; 3)BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA; 4)J.A. DA SILVA COMUNICAÇÃO - ME; 5)FUNDAÇÃO TERCEIRO MILENIO - FTM; 6)GARRA SC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME; 7)HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA - ME; 8) DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP; 9)RCN GESTAO DE PUBLICIDADE LTDA - ME; 10)MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME; 11) DIACOM COMERCIAL EIRELI; 12)CTIS TECNOLOGIA S.A; 13)B&B COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME; 14)INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: B&B MOBILIDADE CORPORATIVA E SISTEMAS LTDA - ME .-.Registro Cerca nº0356/17, Classe de Serviços: 33903618, 33903911, 33903957, 33903995, 44903908. **RENOVAÇÃO CADASTRAL: CAMILLE D MOLLINEDO - ME** .-.Registro Cerca nº0357/17, Classe de Serviços: 33903988; **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA** .-.Registro Cerca nº0358/17, Classe de Materiais: 33903007, Classe de Serviços: 33903623, 33903941, 44903941; **J.A. DASILVA COMUNICAÇÃO-ME** .-.Registro Cercanº0359/17, Classe de Serviços: 33903988; **FUNDAÇÃO TERCEIRO MILENIO - FTM** .-.Registro Cerca nº0360/17, Classe de Serviços: 33903988. **CADASTRO INDEFERIDO: GARRA SC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ, Certidão da União, Certidão Estadual, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Certidão de FGTS, Classe de material fora do objeto social, Licença ambiental, para habilitação do pregão eletrônico é necessário encaminhar ofício exatamente igual ao cadastrado no site; **HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA - ME**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Certidão Municipal, Classes, Para habilitação do pregão eletrônico será necessário encaminhar ofício exatamente igual ao cadastrado no site, Cópia autenticada do RG e CPF do socio; **MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Ofício solicitando Inscrição, Renovação ou Alteração devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante Legal; **DIACOM COMERCIAL EIRELI**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; CTIS TECNOLOGIA S.A**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada CRA, Cópia Autenticada do RNE e CPF dos Novos Diretores, Certidão de FGTS; **B&B COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **Certidão Municipal**.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

LUCIANO PIRES RODRIGUES
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2017
PROCESSO: 55/000.776/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 5.1. do edital, **passando a constar a seguinte redação:** 5.1. A licitante da melhor proposta classificada na fase de lances deste pregão, fica obrigada, sob pena de desclassificação, a apresentar em até **03 (três) dias úteis** após a realização dos lances, **amostra (s)** do (s) produto (s) cotado (s) **para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 09/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 079/2017
PROCESSO: 55/000.088/2017

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS e no Anexo V – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E QUANTIDADES REQUISITADAS, a especificação do **Lote 29.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.

LEILÃO: 005/2017

PROCESSO: 55/000.311/2017

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 12/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.casadeleiloes.com.br

LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL: Plenário da Câmara Municipal

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, n. 120 – Rio Verde de Mato Grosso/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

ANEXO – I

Descrição dos Imóveis e valor de avaliação

Serão leiloados os imóveis caracterizados pelos Lotes de 001 e 002, assim distribuídos:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS					
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO					
Lote	Endereço	Bairro	Matrícula	Área Total da Matrícula m²	Avaliação
001	Rua José Bonifácio, L. 146, Q. 16	CENTRO	1.377	71,42	6.000,00
002	Rua José Bonifácio, L. 154, Q. 16	CENTRO	9.776	100,00	9.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2017
PROCESSO: 27/004.490/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01 ao 05, 08, 18, 20 ao 23 e 27
PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2017
PROCESSO: 55/000.197/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
02	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	18,50

LOTES DESERTOS: 01, 03 ao 05, 08, 18, 20 ao 23 e 27.

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/CLIC/SUCOMP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2017
PROCESSO: 27/000.350/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 informa o resultado da análise da amostra e **convoca as empresas participantes dos lotes 01 e 03 para prosseguimento** conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TRAVESSEIROS E COBERTORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2017
PROCESSO: 55/001.049/2016

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI - ME	APROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.4 do edital.

DATA DO PROSEGUIMENTO: dia 04/05/2017 às 16:00 hs. (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MATO GROSSO DO SUL, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, depois de concluído pela Pregoeira da EP02, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E PROJETER MULTIMÍDIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2017
PROCESSO: 55/500.612/2016

Lotes	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME	6.200,00	62.000,00
02	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	3.000,00	3.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

AVISO DE PROSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento dos lotes 05 e 33 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE HEMODINÂMICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2017.
PROCESSO: 55/001.184/2016.
DATA DO PROSEGUIMENTO: Às 16:00 horas do dia 28/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a reabertura da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA COLETA DE SANGUE E AQUISIÇÃO DE BOLSAS E MATERIAIS LABORATORIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2017
PROCESSO: 27/002.204/2016
DATA DA REABERTURA: Às 08:15 horas do dia 27/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Joaquim Murtinho através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 01/2017 Processo n. 29/008755/2017 conforme abaixo:

Sendo assim, os itens 02,06,07, 09 ao 16, 25, 27, 30 ao 34 e 38 ao 40 perfazendo o valor total de R\$ 23.205,82 (Vinte e três mil duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) ficando a empresa Comercial de Alimentos Geflan- Eireli- CNPJ 26.102.950/0001-10 responsável pela entrega destes produtos.

Os itens 01, 03 ao 05, 08, 17 ao 23, 28, 29, 37 e 41 o valor foi de R\$ 15.614,90 (Quinze mil seiscentos e quatorze reais e noventa centavos), ficando a empresa Helena Aparecida Guerreiro Dias -EPPCNPJ 10.690.016/0001-27 responsável pela entrega destes produtos.

Os itens 24 e 26 o valor total foi de R\$ 4.722,00 (Quatro mil setecentos e vinte e dois reais) ficando a empresa LaticíniosCambyLtda -CNPJ 37.564.739/0001-36 responsável pela entrega destes produtos.

Os itens 35 e 36 no valor total foi de R\$ 3.500,50 (Três mil quinhentos reais e cinquenta centavos) ficando a empresa Panificadora Pão de Ouro Eireli-ME- CNPJ 22.313.301/0001-08 responsável pela entrega destes produtos.

Ponta Porã-MS, 24 de abril de 2017.

GYZELHY APARECIDA MUZEL SANCHES
 Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidenta da APM da EE Floriano Viegas Machado, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Vencedores: Claudio Barbosa EPP – CNPJ Nº 04.560.022/0001-67, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23), com valor do contrato totalizando R\$25.001,20 (Vinte e cinco mil um real e vinte centavos);

Elisangela Janzeski da Silva ME – CNPJ Nº 22.902.842/0001-71, no item: 18, com valor do contrato totalizando R\$6.644,00 (Seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
 DOURADOS-MS, 12 de março de 2017.

Francisca Cristaldo Rivas
 Presidente da APM

Republica-se por ter constatado erro no original
 Publicado no Diário Oficial n. 9.391 de 18/04/2017 pg. 15.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Adê Marques através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 01/2017 Processo n. 29/009789/2017 conforme abaixo:

Os itens nºs 01 a 05, 07 a 15, 17 a 20, 21,23 a 28,30, 33,34, 36 a 38 e 40 a Empresa vencedora é Comercial de Alimentos Geflan - Eireli- CNPJ 26.102.950/0001-10, o valor total do contrato R\$ 24.774,84 (Vinte quatro mil setecentos setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Os itens nºs 06,22 e 35 a empresa vencedora é Laticínios Camby Ltda -CNPJ 37.564.739/0001-36 o valor total do contrato R\$ 2.275,80 (Dois mil duzentos setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Os itens nºs 31 e 32 a empresa vencedora é a Panificadora Pão de Ouro Eireli-ME- CNPJ 22.313.301/0001-08 valor total do contrato R\$ 6.444,30 (Seis mil quatrocentos quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Os itens nºs 16, 29 e 39 a empresa vencedora é André Ricardo da Silva e Cia Ltda- CNPJ 20.335.148/0001-94 valor total do contrato R\$ 602,41 (Seiscentos e dois reais quarenta e um centavo).

Ponta Porã-MS, 19 de abril de 2017.

Marlene Galiano
 Presidente da APM EE Adê Marques

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA DA COSTA, através de sua Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 19:30 horas, do dia 09 de maio de 2017, na Rua Coronel Antonio Alves Corrêa, 922, Bairro Progresso, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a

merenda escolar da Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa.

O processo n. 29/016134/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA situada à Rua Coronel Antonio Alves Corrêa, 922, Bairro Progresso. Rio Brilhante/MS, 24 de abril de 2017.

Maria Inês Agüero Tagára dos Santos
Presidente da APM

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 004/2017

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria "P" AGEHAB n. 029, de 25 de maio de 2016, torna público que, por não obtenção do número mínimo de propostas válidas, foi declarada **FRACASSADA** a presente licitação, tendo por objeto a **execução das obras de muro de arrimo e plantio de gramas em taludes nos 29 (vinte e nove) lotes da 1ª etapa do empreendimento Altivo Bortoluzzi, município de Glória de Dourados/MS.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em reunião pública a ser realizada às **09h00min** do dia **08 de maio de 2017**, na sede da **AGEHAB**, localizada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1 – Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS.

O edital expedido em 11 de abril de 2017 permanece válido, sendo retificado apenas a data e o horário da abertura supracitada, encontrando-se à disposição dos interessados no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>, bem como poderá ser requerido das 8h às 17h, junto à Unidade de Apoio à Licitação/Comissão Permanente de Licitação no endereço supramencionado, com antecedência mínima de 24 horas da realização da Reunião prevista para entrega das propostas. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3348-3100 – ramal 3170.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2017.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 0027/2016- IAGRO, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Táxi Aéreo, tendo sido vencedora a empresa **AMAPIL TÁXI AÉREO - EPP**, para o lote **Único**, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial n° 9.376, de 31 de março de 2017, e nos termos da Lei n° 8.666/93 (Processo n° 63/103.511/2016).

Campo Grande, 25 de abril de 2017.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato n° 277/2016, celebrado com a **CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, apresentada no Processo Administrativo n° 00829/2016, em razão do aumento do quantitativo dos serviços inicialmente previstos no contrato nos termos do art. 57, §1º, inciso IV da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 24/04/2017

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2.017- PROC. N° 00.110/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de elaboração de projeto de ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Rio Brilhante-MS/SANESUL.

EMPRESA DECLASSIFICADA: Planex S/A – Consultoria de Planejamento e Execução
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Quiron Serviços de Engenharia Ltda.-EPP - R\$ 160.356,63

Campo Grande – MS 25 de Abril de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9394, de 24 de abril de 2017, página 46.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.004/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da **Franciella de Andrade Cavalheri**, na condição de representante e integrante do "Grupo Conectivo Corpomancia", formado ainda por: Henrique Lucas Nogueira Rodrigues, Ariane Nogueira Santos, Marcos Flávio de Mattos Bezerra e Ralfer Sandim Campagna, para que realizem realizar 1 (uma) apresentação com espetáculo "Sem Cerimônia-Ser-Cidade", com 90 minutos de duração, no dia 26/04/2017, às 10 horas, a realizar-se na Escola Estadual Luísa Vidal Borges Daniel, localizada na Vila Bom Jardim, sem indicação de número, em Campo Grande/MS, a apresentação acontecerá dentro do projeto "Semana Pra Dança 2017".

Favorecida: **Franciella de Andrade Cavalheri**

CPF n. ° 822.403.291-49

Do Preço: **5.000,00 (cinco mil reais)**

Data da Ratificação: 20 de Abril de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo n.º: 55/200.026/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo relativo a serviço de instalação, montagem e manutenção de condicionadores de ar, Empresa Diego Câmara Pereira – ME., no valor de R\$ 2.488,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) nos termos do caput do Art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Campo Grande, 25 de abril de 2017.

Wilton Paulino Junior
Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria "P"/UEMS n° 567, de 19 de agosto de 2016 comunica a Abertura de Licitação, conforme dados abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N°: **001/2017**

PROCESSO N°: **29/501020/2016**

PRAZO INICIAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h (nove horas) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 02 (dois) de maio de 2017, pessoalmente, junto à Divisão de Compras, ou por correio com Aviso de Recebimento (AR), junto ao Setor de Protocolo da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, ambas localizadas na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, Bloco A, Piso Térreo, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 e 59h (oito horas e cinquenta e nove minutos) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 15 (quinze) de maio de 2017.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO: 09h (nove horas) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 15 (quinze) de maio de 2017 na Sala de Licitação, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, localizada na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresas para o fornecimento de alimentação (marmitex)** aos alunos das Unidades Universitárias de Aquidauana/MS, Cassilândia/MS e Dourados/MS, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), em atendimento ao Convênio n° 813207/2014 PNAEST.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 24 de abril de 2017.

Tiago de Lima Marinho
Chefe da Divisão de Compras – UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.823, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA DOS SANTOS VILALBA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.824, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ERIVALDO MARQUES PEREIRA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, desempenhando suas funções na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor, em Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1ª de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.825, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARCOS BRANDÃO DE LIMA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 3 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" 1.826, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e desempenharem suas funções na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor, em Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Marcos Brandão de Lima	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2	3/4/2017
Rodrigo Bezerra Vaz	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	1º/4/2017

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.827, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MICHELE GEORGIA LIMA GOMES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.828, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RONALDO CESAR DEPÓLITO do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, na função de Coordenador, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.829, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR HELAINE GOMES DA SILVA BARROS TON para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na função de Coordenadora, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, a contar de 27 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.856, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DIEGO DE OLIVEIRA LIMA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, no Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de abril de 2017, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.860, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Altamir José da Rocha	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Mario Ferreira do Canto	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.861, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOYCE SABINO GREFFE do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.862, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de março de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Flávia Corrêa e Silva	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Josiane Duarte Nogueira Lopes	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Joyce Sabino Greffe	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Ulisses Boschetti da Silva	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Adália Rocha Camargo	Gestão e Assistência	DGA-5

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.863, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Beatricce Colete Bruno	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	1º/4/2017
Francisco Ribeiro dos Santos	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	Data da Publicação
Bruno dos Anjos Chaves	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	1º/4/2017
Edemir Rodrigues do Nascimento	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	Data da Publicação
Marcilene Marques dos Santos	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	1º/4/2017

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.864, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenharem suas funções na Subsecretaria de Comunicação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Beatricce Colete Bruno	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2	1º/4/2017
Francisco Ribeiro dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2	Data da Publicação
Paulo Massaharu Yafusso	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2	Data da Publicação
Bruno dos Anjos Chaves	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	1º/4/2017
Edemir Rodrigues do Nascimento	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	Data da Publicação
Marcilene Marques dos Santos	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	1º/4/2017
Danubia Karinni Burena de Sousa	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	Data da Publicação

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.865, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARIA HELENA MARTINS ALVES do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.866, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Diego Garcia Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2	27/3/2017
Karla Martins Cavalcanti	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2	27/3/2017
Maria Helena Martins Alves	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2	27/3/2017
Danielle Cardoso de Moura	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	27/3/2017
João Batista da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.867, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Claudia Braun de Queiroz Rolim	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Andrea Miekko Saito Lewandowisk	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.868, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.871, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR PRISCILLA NUNES DOSSO do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Laguna Carapã/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.872, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANA CRISTINA ANTUNES AQUINO PEZZARICO para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Laguna Carapã/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.873, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.734, de 7 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.391, de 18 de abril de 2017, na parte referente aos recursos humanos especificados no quadro abaixo:

Nome	Cargo	Símbolo
André Cristiano Preza	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Thiago Nunes Cardozo	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.874, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de março de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Emilia de Oliveira Sbrocco Dorsa	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Cristiane Sahib Guimarães	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.922, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 1.627, de 24 de novembro de 1995,

R E S O L V E:

Dispensar **Rosiane Modesto de Oliveira** da função de membro titular do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com validade a contar de 1º de abril de 2016, para fins de regularização.

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.923, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 1.627, de 24 de novembro de 1995,

R E S O L V E:

Designar **Elisa Cleia Pinheiro Nobre** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro titular do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), em substituição a **Rosiane Modesto de Oliveira**, com validade a contar de 1º de abril de 2016, para fins de regularização.

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.924, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto art. 151 da Constituição Estadual, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 13 de julho de 2011, no que dispõem os arts. 3º e 4º da Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991, na redação dada pela Lei nº 2.183, de 14 de dezembro de 2000,

Considerando que a Assembleia Legislativa, por meio do Decreto Legislativo nº 580, de 11 de abril de 2017, aprovou a composição do Fórum Deliberativo do MS-Indústria,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo especificados para exercerem a função de membros efetivos e consultivos do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), para mandato de dois anos, biênio 2017/2018, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017:

FÓRUM DELIBERATIVO DO MS-INDÚSTRIA - BIÊNIO 2017-2018

TITULARES	SUPLENTES	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
MEMBROS EFETIVOS		
Jaime Elias Verruck	Bruno Gouvêa Bastos	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Gerson Fraulob	Mardine Waldomiro Morelli Júnior	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)
Paulo Cesar Gaudioso	Vilela Marcos Antônio Ortega Woeth	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST)
Altair da Graça Cruz	Claudia Pinedo Zottos Volpini	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)

Jorge Bento Soares	Ramiro Moyses Neto	Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul (FETAGRI-MS)
José Alcides dos Santos	Daniela Teixeira Dias	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO/MS)
Adriana Mascarenhas	Justino Mendes de Aquino	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)

José Roberto Silva	Cleoni Bortolli	Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FTI/MS)
Rúbia Maria Nascimento Santana	Valdir Fernandes	Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado de Mato Grosso do Sul (FETRACOM/MS)
MEMBROS CONSULTIVOS		
Senise Freire Chacha	Rafael Koehler Sanson	Procuradoria-Geral do Estado (PGE)
José Fernando Barbosa dos Santos	José Domingues Ramos	Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)
Fabricio Rodrigues Soares	Celso Ramos Regis	Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul (OCB/MS)

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.925, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Daniela Sottili Garcia**, matrícula n. 111366022, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), a ausentar-se do País, no período de 17 a 20 de maio do corrente ano, com destino a Aveiro, Portugal, objetivando apresentar um artigo científico sobre as preferências dos sul-mato-grossenses na escolha de seus destinos turísticos.

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.819, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUIZ GUSTAVO ROCHA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 18 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 114 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR LYGIA MARIA FERREIRA DE BRITO, matrícula n. 69074021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 560, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assistência Direta ao Secretário, símbolo TAF-AGF, com validade a partir da data de publicação desta Resolução.

DESIGNAR RAFAEL FERREIRA DE BRITO, matrícula n. 100132021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assistência Direta ao Secretário, símbolo TAF-AGF, conforme inciso VI, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir da data de publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 371, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, resolve:

DELEGAR ao Secretário-Adjunto, ÉDIO DE SOUZA VIEGAS, a competência para autorizar o pagamento e o ressarcimento de diferenças relativas às despesas com pessoal do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante prévia análise da Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento (Sugesp/SAD).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 366, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 28027022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.405 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, como Secretário Municipal, no período de

1º de janeiro de 1997 a 30 de abril de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/044539/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 367, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA, matrícula n. 59649021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 2.754 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/000459/2017):

a) 965 dias, prestados ao Centro Médico Ponta Porã – Me, como Auxiliar Administrativo, no período de 2 de março de 1987 a 20 de outubro de 1989;

b) 30 dias, prestados ao Restaurante Dona Maria Lida - EPP, no período de 1º de fevereiro de 2008 a 29 de fevereiro de 2008;

c) 182 dias, prestados ao Purin Alimentos Ltda.,- EPP, no período de 1º de março de 2008 a 31 de agosto de 2008;

d) 1.577 dias, como Contribuinte individual, sendo:

- 792 dias, no período de 1º de junho de 2003 a 31 de julho de 2005;

- 180 dias, no período de 1º de setembro de 2005 a 28 de fevereiro de 2006;

- 120 dias, no período de 1º de setembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011;

- 155 dias, no período de 1º de abril de 2012 a 31 de agosto de 2012;

- 60 dias, no período de 1º de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013;

- 60 dias, no período de 1º de abril de 2013 a 31 de maio de 2013;

- 90 dias, no período de 1º de julho de 2013 a 30 de setembro de 2013;

- 30 dias, no período de 1º de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013;

- 90 dias, no período de 1º de abril de 2014 a 30 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.640, de 3 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.386, de 7 de abril de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001142/2016):

ONDE CONSTA: " com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 154, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a **Adriano Aparecido Arrias de Lima**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103, código 10004, matrícula nº 41785021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 05 (cinco) dias de Licença Médica para Tratamento da Saúde, no período de 16.04.2017 a 20.04.2017, conforme laudo da Junta Médica – BIM nº 50320, com fundamento Parágrafo único, do artigo 86, da Lei Complementar nº 095/2001. (Protocolo nº 15/053693/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 155, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR, **José Aparecido Barcello de Lima**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Especial, código 10001, matrícula 17764021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria Judicial - PJ, sem prejuízo de suas funções, durante a Licença Médica do titular, Adriano Aparecido Arrias de Lima, no período de 16.04.2017 a 20.04.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS Nº 156, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a **Doriane Gomes Chamorro**, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103 001, código 10004, matrícula nº 17764021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para PRO 103 002, a contar de 23.03.2017. (Protocolo nº 15/053692/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS Nº 157, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

AUTORIZAR, averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, nos assentos funcionais de **Caio Gama Mascarenhas**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Inicial, símbolo PRO INI 001, código 10005, matrícula nº 433654021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria Regional de Aquidauana - PRA/PGE, de 331 (trezentos e trinta e um) dias ou 11 meses e 01 dia, prestados ao Superior Tribunal de Justiça, no período de 28.10.2014 a 23.09.2015, nos termos do artigo 40, § 9º, e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal; artigo 179 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e artigos 79 e 82-83, da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 15/001069/2017)

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Retifica-se por ter constado com incorreção no texto da Resolução SEMAGRO "P" n.012, de 12 de abril de 2017, Publicado no D.O.E nº 9.392 de 19 de abril de 2017, página 26.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N.012, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência e em cumprimento ao disposto nos incisos I, II e III do art. 6º, do Decreto Estadual n. 10.604/2001, Decreto Estadual n. 14.180/2015 e Decreto Estadual n. 13.606/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA PAULA BENITES GALEÃO, matrícula n. 468845021, para compor o Apoio Técnico do Fórum Deliberativo do MS Indústria, encarregada pela análise, emissão de pareceres nos processos de concessão de benefícios ou incentivos fiscais, conforme previsto na legislação Lei Complementar n. 093/2001, Lei Estadual n. 4.049/2011 e Lei Estadual n. 1239/1991, sem prejuízo de suas funções e com validade a contar a partir de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 123/17 – de 20 de abril de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a "RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 194 de 09 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.031, de 23 de outubro de 2015, página 31, na parte que designou, **Carmem Ligia Loureiro Carmello** e **Cláudia Doriana Araujo de Medeiros** como representantes da **Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS** na **função de membros titular e suplente, respectivamente**, da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Estadual de Medidas Socioeducativas Privativas de Liberdade e de Semiliberdade de Mato Grosso do Sul, referente à gestão 2015/2018.

Campo Grande, 20 de abril de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 124/17 – de 20 de abril de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os representantes especificados no quadro abaixo para comporem a **Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Estadual de Medidas Socioeducativas Privativas de Liberdade e de Semiliberdade de Mato Grosso do Sul**, referente à **complementação de mandato na gestão 2015/2018**, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto nº 13.343, de 2 de janeiro de 2012.

REPRESENTANTES

Superintendência de Assistência Socioeducativa - SAS.

Titular: Celso Almeida de Oliveira

Suplente: Tatiana Rezende Nassar

Campo Grande, 20 de abril de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 127/2017 – de 24 de abril de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **REINA MOHAMUD VILAGRA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula 57887022, para desempenhar a função de **Coordenadora de Medidas Socioeducativas**, de Campo Grande-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 18 de abril de 2017, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 128 de 24 de abril de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 258 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1.990,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Resolução "P" SEJUSP nº 328, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.308, de 16 de dezembro de 2016, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo nº 31/001564/2016. (OF/CD/SAS/SEJUSP/MS/Nº 01/17)

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 476 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Coronel QOPM **MÁRCIO TEIXEIRA DELMONDES**, Mat. 84228021, para responder pela chefia da **Corregedoria da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Ajudante-Geral da PMMS, por trinta dias, a contar de 24 de abril de 2017, em substituição, durante as férias do titular da função Cel QOPM **JOSÉ GOMES BRAGA**, Mat 38507021. (Solução à CI n. 332/GAB/PMMS/2017, de 17 Abr 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 477 /MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6º, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA**, Mat. 61352022, da **Coordenadoria Militar/Governadoria/CSI - Campo grande - MS**, para a **Coordenadoria Militar/SEJUSP/CIOPS - Campo Grande - MS**. (Solução ao Of. nº 043/CasaMilitarGOVMS/2017, de 25 Abril 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 478 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul. 81,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Cel QOPM **VALDECIR ESCALHAR**, Mat. 111238021, para responder pelo **Comando-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante da PMMS, nos dias **27 e 28 de abril de 2017**, conforme o Art. 11, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, durante o afastamento do titular da função. (Solução a CI nº 360/GAB/PMMS/2017, de 24 Abr 17)

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 113, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos I, II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 e considerando a Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 043/2017, de 12 de abril de 2017, resolve:

1. **Anular o ato de inclusão** no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que se deu na condição de *sub judice* (Processo nº 0801053-12.2015.8.12.0013), de **JÁDERSON AGUILERA**, matrícula nº **434.011-021**, filho de Edmundo Aguilera e de Maria Ignez Benites, publicada no DOEMS nº 9.008, de 21 de setembro de 2015, conforme Decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 1413132-13.2015.8.12.0000-Jardim, de 15 de março de 2017.

2. Anular o ato de matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar (CFSD/BM/2015), que se deu na condição de *sub judice* (Processo nº 0801053-12.2015.8.12.0013), de **JÁDERSON AGUILERA**, matrícula nº **434.011-021**, filho de Edmundo Aguilera e de Maria Ignez Benites, publicada no DOEMS nº 9.008, de 21 de setembro de 2015, conforme Decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 1413132-13.2015.8.12.0000-Jardim, de 15 de março de 2017.

3. Anular o ato de promoção à Soldado Bombeiro-Militar de 1ª Classe, que se deu na condição de *sub judice* (Processo nº 0801053-12.2015.8.12.0013), de **JÁDERSON AGUILERA**, matrícula nº **434.011-021**, filho de Edmundo Aguilera e de Maria Ignez Benites, publicada no DOEMS nº 9.289, de 21 de novembro de 2016, conforme Decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 1413132-13.2015.8.12.0000-Jardim, de 15 de março de 2017.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL BM
Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 207, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 25 de abril de 2017.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
96372022	Jeferson Rosa Dias	Delegado Titular	DAPC-6	1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS
110411023	Rodolfo Carlos Ribeiro Daltro	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Laguna Carapá/MS

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 208, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 25 de abril de 2017 a Portaria “P”DGPC/MS nº 664, de 26 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9315, de 27 de dezembro de 2016, que designou **LUCAS SOARES DE CAIRES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 55253023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS, a contar da data da publicação, até ulterior deliberação, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 209, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar, os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 25 de abril de 2017.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
96372022	Jeferson Rosa Dias	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS
110411023	Rodolfo Carlos Ribeiro Daltro	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 210, de 20 de abril de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Dispensar a pedido o servidor **FÁBIO FREITAS DE ANDRADE**, prontuário nº. 119652022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, nomeado no cargo comissionado de Gerencia-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, da função de **Chefe do Núcleo de Pesquisa e Estatística**, da Gerencia de Inteligência Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, **com validade a contar de 1º de abril de 2017**.

Campo Grande MS, 20 de abril de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 211, de 20 de abril de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora **WANIA GUENKA DA SILVA**, prontuário nº. 90023021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Assistência e Perícia, Subfunção: Assistente Social, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Patronato Penitenciário de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, **sendo que compete a servidora o recolhimento** das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Processo n. 31/600417/2017), **com validade a contar da data da publicação**.

Campo Grande MS, 20 de abril de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN Nº.219 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Diretor Presidente da Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **JOÃO BOSCO CORREIA**, matrícula nº. 63007021, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, **MELÍCIA DI DOMENICO RUOPPOLI**, matrícula nº. 108866022, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, **FÁBIO XIMENES LOPES**, matrícula nº. 111895022, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, **EDMILSON RODRIGUES HORÁCIO**, matrícula nº. 116636022, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia e **CLEA RAMOS CAMPOS SANTANA**, matrícula nº. 107256022, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão, e no prazo de 30 (trinta) dias, **elaborar estudos e propostas para apresentar Minuta de Regulamentação para a implantação de Canil no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**.

§ 1º - As reuniões e deliberações da Comissão deverão ter registro em Ata e ocorrerão com a presença do Presidente e, no mínimo, *03 (três) membros*, em data, horário e local previamente divulgado a todos os integrantes.

§ 2º - Ocorrendo a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido no caput deste artigo, a Comissão deverá solicitá-la, por escrito e devidamente justificada, ao Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 040, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

Art. 1º Credenciar o policial militar, abaixo relacionado, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
444	SD QPPM	ANDRÉ OLIVEIRA SALDANHA	113202021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 69 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Vieira Costa Paula, matrícula 95366021, para responder pelo Núcleo de Assistência a Saúde do Servidor, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 02 a 16 de maio 2017, em substituição da titular Rosemeire Gomes Travasso, matrícula 63347023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de abril de 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº 33/17 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria em nome do servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de trabalho e Economia Solidária, para conduzir veículo oficial, conforme artigo 9º, do Decreto nº 9.649, de 1º de outubro de 1999, combinado com o Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	PORTARIA	PUB. DOE/PÁG.
131274025	João Felipe Gomes Marcos	Portaria "P" FUNTRAB Nº 51 DE 15/09/2016	DOE Nº 9.251, pág. 46 de 19/09/2016.

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 283, de 19 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 17 de março de 2017, a Portaria "P"/UEMS nº 21, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.323, de 06 de janeiro de 2017, à página 26, que colocou JOÃO LUIZ VON HOLLEBEN, prontuário nº 4803022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio a Educação Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, com ônus para a origem.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 284, de 20 de abril de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto, o inciso XXI do art. 55 do Regimento Geral, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PATRICIA BEATRIZ DE VASCONCELOS, matrícula nº 33585026, ocupante do cargo de Professor, código 60030; JANDIRA CATARINA ROCHA, matrícula nº 53341021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, código 60033; EUGENIO JOSÉ LEMOS, matrícula nº 70085021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60034; e LAYS CRISTINA IAPECHINO SOUTO, matrícula nº 20268022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60034, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral destinada a organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado das eleições de representatividade docente e discente da Pós-Graduação stricto sensu junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para mandato complementar. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 289, de 24 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOÃO FÁBIO SANCHES SILVA, matrícula nº 12780022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Campo Grande, pelo mandato de 2 (dois) anos, no período de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 290, de 24 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão que ocupam na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Nome Matrícula	Cargo/ Função	Lotação	Símbolo/ Código	A partir
Felipe Pereira Matoso 435517021	Assistente III	Reitoria	DGA-7 60083	19/04/2017
Pérciles David dos Santos Julio 91153022	Gestor de Processo	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	DGA-5 60080	19/04/2017

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 291, de 24 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear FELIPE PEREIRA MATOSO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 60080, na função de Chefe do Setor de Registro Funcional, Direitos e Vantagens, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social,

da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de abril de 2017. (Processo nº 29/500319/2017)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 292, de 24 de abril de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 167, de 3 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.362, de 6 de março de 2017, à página 35, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 61246021, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2017, fixando-o para os períodos de 15 a 29 de maio de 2017 e de 10 a 24 de julho de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 293, de 24 de abril de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 725, de 3 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.280, de 4 de novembro de 2016, à página 42, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora CRISTIANE BERTO DOS SANTOS, matrícula nº 100759021, no período de 31 de maio a 14 de junho de 2017, fixando-o para o período de 07 a 21 de maio de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 294, de 25 de abril de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 1º de junho de 2017 a 30 de julho de 2017, a Licença Gestante à ANA CAROLINA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 55208021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550173/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 295, de 25 de abril de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 5 de junho de 2017 a 3 de agosto de 2017, a Licença Gestante à ANA CLAUDIA TERUMI ABE ZANGIOLYMO, matrícula nº 20656021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio a Educação Superior, nível III, código 60033, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550174/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 296, de 25 de abril de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 15 de maio de 2017 a 14 de julho de 2017, a Licença Gestante à GIRLAINE SEDLACEK, matrícula nº 104837021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio a Educação Superior, nível II, código 60033, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550175/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 297, de 25 de abril de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do

Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 17 de maio de 2017 a 15 de julho de 2017, a Licença Gestante à LUCIMARA PEGORARO, matrícula nº 118850021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe/nível C/III, código 60034, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550172/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 298, de 25 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar BRUNA FERREIRA BIANCHI ROCHA, matrícula nº 11690021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Concurso e Seleção, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2017, em substituição à titular Monica de Fátima Berno, matrícula nº 119674021, em férias no período. (Processo nº 29/500320/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 300, de 25 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROBSOM MARQUES DE AMORIM, matrícula nº 112552021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Administração, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, no período de 24 de abril a 22 de maio de 2017, em substituição à titular Cristiane Berto dos Santos, matrícula nº 100759021, em férias no período. (Processo nº 29/500321/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500284/2017
Servidor: JOSÉ CARLOS ROSA PIRES DE SOUZA
Matrícula: 429128023
Assunto: Requer aumento de carga horária de 20 para 40 horas semanais.
Decisão: Indefiro o pedido, conforme despacho da Procuradoria Jurídica nº 107 à folha 06.

Dourados-MS, 24 de abril de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 034, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR a servidora **Adriana Godoi**, matrícula nº 93781023, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Apoio ao Licenciamento, **Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental**, na Diretoria de Licenciamento, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 01 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE, 11 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IMASUL N. 036, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a partir de 27 de abril de 2017, a Portaria “P” IMASUL nº 13, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.864, de 19 de fevereiro de 2015, à página 10, na parte que designou a servidora **Vera Márcia Accetturi** na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Gerente de Licenciamento Ambiental, na Diretoria de Licenciamento.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IMASUL N. 037, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a partir de 27 de abril de 2017, a Portaria “P” IMASUL nº 068 de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.188, de 21 de junho de 2016, à página 41, que designou a servidora **Sandra Regina Dambrós**, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Unidade de Fauna, na Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IMASUL N. 038, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR a servidora **Sandra Regina Dambrós**, matrícula nº 91500022, para exercer a função de Gerente de Licenciamento Ambiental, **Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental**, em substituição a Vera Márcia Accetturi, na Diretoria de Licenciamento, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 27 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE, 24 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício

Na Portaria “D” DPGE n. 201/2017, de 5 de abril de 2017, republicada no Diário Oficial do Estado n. 9.390, de 17 de abril de 2017, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “... lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Ponta Porã-MS...”

PASSE A CONSTAR: “... lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Amambai-MS...”

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 233/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, para atuarem no **Mutirão Carcerário**, no período de 2 a 22 de maio de 2017:

REGIONAL DE CAMPO GRANDE

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Cahuê Duarte e Urdiales	829803-1
Euclides Nunes Junior	832197-1
Juliana Claudia Honório Lyrio	827630-1
Paulo Henrique Paixão	786691-1
Paulo José Patuto	719480-1

REGIONAL DE DOURADOS

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Astolfo Lopes Cançado Netto	863190-1
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	5511960-1
Samuel Sebastião Magalhães	863220-1

REGIONAL DE TRÊS LAGOAS

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Alceu Conterato Junior	832324-1
Bruno Henrique Gobbo Gutierrez	5500540-1
Eduardo Cavichioli Mondoni	863173-1

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 234/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula n. 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Naviraí-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2008 a 02 de junho

de 2013, relativo ao terceiro quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.161/2017).

Campo Grande, 24 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE N. 235/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 4º, § 3º, da Resolução DPGE n. 07/2011, de 22 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA, matrícula n. 5511852-1 integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública de Pedro Gomes-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de SIMONE CRISTINA DOS SANTOS, autos n. 0800030-31.2017.8.12.0055 perante sessão plenária junto ao Tribunal do Juri da Comarca de Sonora – MS, no dia 27 de abril de 2017 às 8 horas.

Campo Grande, 25 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 236/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16 inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 9ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande - MS, para responder pela Coordenação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais - NUCCON, no período de 13 de março a 31 de maio de 2017, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 25 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 237/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, para atuarem na Comissão para Atualização da Tutela Coletiva e o NAE – Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Neyla Ferreira Mendes	503533-1
Mariza Fátima Gonçalves Calixto	689424-1
Homero Lupo Medeiros	5500583-1

Campo Grande, 25 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 238/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, que atuaram no **Mutirão – Atendimento Geral**, na comarca de Amambai – MS, no dia 7 de abril de 2017:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Marcelo Marinho da Silva	719544-1
Reginaldo Marinho da Silva	516350-1
Aléscio Artiolle	677655-1
Samuel Sebastião Magalhães	863220-1
Astolfo Lopes Cançado Netto	863190-1
Haroldo Hermenegildo Ribeiro	5507790-1

Campo Grande, 25 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” Nº 021/2017 CSDP, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula nº 832367-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **5ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados** da comarca de **Campo Grande**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91, § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos

41 e 41-A, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 17 de abril de 2017 - Ata nº 1.516 (Processo nº 33/005.010/2017).

Campo Grande, 25 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.007/2015.

Dispensa de Licitação n. 02/2015

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e Kasucique Obuti.

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Referência: Locação do imóvel situado na Av. Presidente Vargas, n. 1850, Vila Luiz Curvo, na cidade e Município de Ponta Porã/MS.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, amparado na deliberação favorável do CONADEP/FUNADEP/MS e com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 1993, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, no item 4.2, *in fine*, da Cláusula Contratual Quarta **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2017 ao Contrato n. 007/DPGE/2015, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o proprietário do imóvel, senhor Kasucique Obuti, na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, a fim de prorrogar a duração do contrato inicialmente pactuada por mais 24 (vinte e quatro) meses, fixado o início em 04/05/2017 e o término em 03/05/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas, especialmente, o valor mensal contratado de R\$9.000,00 (nove mil reais), que se manterá o mesmo no decorrer de todo o novo período de vigência contratual.

Publique-se!

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.053/2017.

Inexigibilidade de Licitação n. 013/DPGE/2017.

Decisão: Do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 186/2017/ASSEJUR e com fundamento no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação n. 013/DPGE/2017, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, com sede na cidade de Curitiba, visando o acesso da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul aos serviços do sistema Banco de Preços - Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Publique-se.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II da Lei Complementar n. 111/2005 e art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, de acordo com o Parecer Jurídico n. 186/2017/ASSEJUR, constantes do processo abaixo:

Processo n. 33/007.053/2017.

Inexigibilidade de Licitação n. 013/DPGE/2017.

Amparo Legal: art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/1993 e alterações, art. 7º, §6º, incisos II da Lei Complementar n. 111/2005, e art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecida: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. CNPJ 07.797.967/0001-95. **Objeto:** Contratação direta visando o acesso da Defensoria Pública do Estado aos serviços do sistema Banco de Preços - Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total contratado: R\$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). **Classificação Orçamentária:** Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001 Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339039.11.

Data da Ratificação: 25 de abril de 2017.

Ordenador de Despesa Fábio Rogério R da Silva. Primeiro Subdefensor Público-Geral. Campo Grande/MS, 25 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.067/2016

Dispensa de Licitação n. 007/2016

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS, Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco.

Referência: Locação do imóvel situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284, Centro, na cidade e Município de Ivinhema, MS.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual e reajuste do valor contratado.

Decisão: Do exposto, verificada a manutenção da conveniência e oportunidade administrativa, com fundamentado no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991 e alterações, art. 65, §8º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, nos itens 3.3, *in fine*, 4.2 e 5.2, *in fine*, das Cláusulas Contratuais Terceira, Quarta e Quinta, respectivamente, e no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e, ainda, de acordo com o Parecer Jurídico n. 191/2017/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2017 ao Contrato n. 010/DPGE/2016, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e os proprietários Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco, na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 02/05/2017 e término em 01/05/2018, e, também, para reajustar o valor mensal contratado pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGPM/FGV, levando-se em consideração o período acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), passando o valor mensal do aluguel, a contar de Maio de 2017, dos atuais R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para R\$2.831,28 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

Publique-se!

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a **Tomada de Preços nº 002/2017** a que trata o **Processo nº 040/2017**. **CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** a Empresa: **S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrito no **CNPJ N° 14.480.361/0001-97**, vencedora do certame com o valor global de R\$ 124.637,66 (Cento e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos);

II – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato no valor de R\$ 124.637,66 (Cento e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), com fulcro no art. 43 VI da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com vista à contratação de empresa para execução de obra de recapeamento com CBQU na Avenida Benevenuto Ottoni, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, composição de preços e mapa de localização;

III - A CPL para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Água Clara(MS), 24 de abril de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2017 TOMADA DE PREÇO N° 007/2017

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 035/2017, publicada em 16 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **11 de maio de 2017**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro, na Superintendência de Licitação e Contratos.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epigrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (01467- 3289 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 25 de abril de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja
Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Aviso de licitação

Processo nº 043/2017 – Tomada de preços nº 01/2017.

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e drenagem em trechos das Ruas Hilario Benicio de Arruda entre a Travessa Ragalzi e a Rua 27 de Julho, Travessa Ragalzi entre as Ruas Adair goulart Martins e João Queiroz, Ruas Cel Ponce e Dona Joaninha entre as Ruas Hilario Benicio de Arruda e João Queiroz, no jardim Campanario, Município de Anastacio MS, de acordo com o Contrato de Repasse nº 821723/2015/MCIDADES/CAIXA Processo nº 2629.1024504-30/2015

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 15 de maio de 2017 às 08:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar

TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 20 de abril de 2017.

Lincoln Sanches Pellicioni

Presidente do GEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 50/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES,

da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente, oriundos do Município, conforme especificações descritas no anexo VIII deste Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de maio de 2017 às 9 h.

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 25 de abril de 2017.

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 034/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de 01 (um) trator 0 km e implementos agrícolas, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Aparecida do Taboado/MS, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 12 de maio de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros produtos, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 22 de maio de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ- torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017, tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de material de consumo para atender o laboratório de análises clínicas de nosso município, que serão pagos com recurso do BLMAC (bloco da média e alta complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 025/2017, Processo nº 023/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 11/05/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 25 de abril de 2017.

Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as respectivas secretarias e seus órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ADM nº 002/2017, Processo nº 024/2017.

O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 12/05/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 25 de abril de 2017.

Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/ Serviços de Engenharia N° 057/2015 - SMS.

Processo: 18.250/2015.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Aral e Bachir LTDA EPP.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se o representante legal da Secretaria Municipal de Saúde para que passe a constar o Sr. Ordenador de Despesas Rogério dos Santos Leite, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n° 694.250.511-00 e portador do RG n

° 747263 SESP/MS, residente e domiciliado na Rua Tiradentes n° 05, Bairro Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência e do Contrato Administrativo n° 057/2015, até o dia 24 de julho de 2017, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n° 18.250/2015, Tomada de Preços 20/2015, ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 29/03/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a NSX Serviços LTDA-ME

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Fornecimento de café da manhã e hospedagem n° 035/2016 – Processo n° 29.508/2016 Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Andreia Araium Pinheiro - ME

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 04 (quatro) meses, a contar da data de 22/04/2017, em virtude das justificativas constantes às fls. 173 do Processo n° 29.508/2016 – Pregão Presencial n° 102/2016. CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ora contrantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 20 de abril de 2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Andreia Araium Pinheiro - ME.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se por incorreção a data de assinatura do extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviço de Engenharia n° 050/2015 - SMS.

Justifica-se por equívoco da administração a publicação de tal data de Assinatura do aditivo.

Data de Assinatura: 29 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA – SE POR INCORREÇÃO:

ONDE – SE LÊ: COXIM-MS, 08 MARÇO DE 2016.

LEIA – SE: COXIM-MS, 08 MARÇO DE 2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 121//2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua PREGOEIRA, a senhora, NIUZA DE SOUZA SILVA, designada pelo Decreto Municipal n° 349/2015 de 14 de Agosto de 2015, TORNA PÚBLICO, que no dia **23/03/2017, às 09H00 (NOVE) (MS)**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS, situada na Rua 10 de Dezembro, n° 268, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma, PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, sob regime de fornecimento indireto, para a aquisição de material permanente e de consumo para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para criança e adolescentes deste Município, em atendimento ao Convênio n° 26075/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Coxim-MS. DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados na Gerência de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.coxim.ms.gov.br. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, na Gerência de Licitações, pelo telefone/fax n° (67) 3.291.1163, em dias úteis nos horários de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas. Coxim-MS, 08 março de 2016. NIUZA DE SOUZA SILVA. PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALCIRLEI NUNES DA SILVA - VENCEDORA DOS ITENS 02; 05; 06 E 14, TOTALIZANDO R\$ 7.723,00

ERINALDO LIMA DE QUEIRÓZ - VENCEDOR DO ITENS 01 E 03, TOTALIZANDO R\$ 11.235,00

MIRIAM ALVES DA SILVA- VENCEDOR DO ITEM 12, TOTALIZANDO R\$ 9.375,00

JOSÉ JOÃO PEREIRA- VENCEDOR DOS ITENS 04; 10 E 13, TOTALIZANDO R\$ 5.745,00

CLÓVIS FERRAZZA- VENCEDOR DO ITEM 09, TOTALIZANDO R\$ 2.950,00

EDIMAR VANELI- VENCEDOR DOS ITENS 08 E 11, TOTALIZANDO R\$ 7.959,00

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO.

RUFINO ARIFA TIGRE NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N°: 0019/2017

MODALIDADE/N°: PREGÃO N° 0014/2017

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar emergencial de no máximo 10.000km por mês, neste município, considerando para efeitos de quilometragem o itinerário a ser percorrido com os alunos, constante no anexo II (termo de referência), com recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e contrapartida do município.

Vencedor: EUGENIO LEITE - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais);

Eldorado/MS, 25 de abril de 2017.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 25 de abril de 2017.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017

PROCESSO N°: 022/2017

Fica alterada a data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas, para o seguinte:

A partir das 08:00 hs do dia 10 (dez) de maio de 2017.

No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves n° 1191, Sala de Licitações e contratos.

Informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 25 de abril de 2017.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 - PROCESSO N°: 024/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**, através da Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo OBJETO é: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AO PROCESSOS N° 27/001869/2016 E PROCESSO N° 27/002040/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÁ, de acordo com as especificações e quantitativos descritas no Termo de Referência anexo ao edital., o qual se regerá pela Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 10/05/2017 às 10:30 horas.** Os interessados poderão obter o Edital junto a Prefeitura Municipal de Japorá/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/N° - Centro, na cidade de Japorá/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas, ou pelo fone: 67 – 3475-1712, e ainda no site: www.japora.ms.gov.br, bem como maiores informações. Japorá (MS), 25 de Abril de 2017. Diega Goes Coelho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

TORNA SEM EFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 047/2017

O Município de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** o aviso do Pregão Presencial n°. 047/2017 cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DE ARES CONDICIONADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul n°. 9395, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul edição n°. 1834, e jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul – DiárioMS, ambos no dia 25 de abril de 2017, **POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.** Naviraí (MS), 25 de abril de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais n°. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL N°. 059/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/05/2017, às 08:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal n° 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h - Naviraí – MS, 24 de abril de 2017.

RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

A Prefeitura de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 9391, no Diário MS, ambos no dia 18 de abril de 2017.

ONDE SE LÊ: DATA: A sessão acontecerá no dia 06/06/2017, às 8:00 h (horário local).

LEIA-SE: DATA: A sessão acontecerá no dia 12/06/2017, às 8:00 h (horário local).

Os demais termos permanecem inalterados. Naviraí – MS, 25 de abril de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 121/2017 - Processo nº 47986/2017 – FLY Nº 0333.0000528/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço "ITEM" Objeto: Aquisição de materiais para sinalização vertical de ruas e avenidas do perímetro urbano para atender o Departamento Municipal de Transito e Transporte - DEMTRAN, conforme CI nº 002/2017 e solicitação 013/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 27/04/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 15/05/2017 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 25 de abril de 2017.

Katia de Matos Inacio

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017**, torna público que no dia **9 DE MAIO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de abril de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

PREGOEIRO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência nº 002/2017 - Processo Administrativo Nº 094/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Concorrência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por preço global". Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Salim Cafure, do município de Porto Murtinho/MS, de acordo com o memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projeto básico – Contrato de Financiamento nº 347.842-19 - Programa PRO -TRANSPORTE – PAC II.

Data abertura: 20/06/2017- Horas: 08h30min.

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O edital estará à disposição dos interessados mediante o preenchimento do Recibo de Retirada de Edital e comprovação da Guia de pagamento equivalente a 15 (quinze) UFRMS, na sede da Prefeitura de Porto Murtinho/MS, sito à Rua Pedro Celestino, s/nº - Centro.

Porto Murtinho/MS, 25/04/2017.

João Carlos Mareco– Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna pública a retificação da publicação do aviso de licitação do Tomada de Preço nº 001/2017 Processo nº 026/2017 publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.395, página nº 93, em 25 de abril de 2017.

ONDE SE - LÊ: TOMADA DE PREÇO N. 001/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016.

LEIA - SÊ: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA

Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna pública a retificação da publicação do aviso de licitação do Tomada de Preço nº 002/2017 Processo nº 027/2017 publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.395, página nº 93, em 25 de abril de 2017.

ONDE SE - LÊ: TOMADA DE PREÇO N. 002/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016.

LEIA - SÊ: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 047/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 047/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2017**, sagrou-se vencedora a empresa **CRN MULTI PEÇAS LTDA EPP**, para todos os itens com valor total de 45.559,95 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Abril de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 059/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 059/2017, que tem por objeto a **Aquisição de material permanente para as Escolas Municipais Armelindo Tonon e Senador Filinto Muller, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Convênio Estadual nº 26223 e Processo 29/021943/2016**, sagrou-se Vencedora as empresas: **Natali Brink Brinquedos Ltda EPP**, para os itens 2 ao 8, com valor total de R\$ 11.930,00 (Onze mil, Novecentos e Trinta Reais) e a empresa **Of Moura Eireli ME**, para o item 1, com valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Abril de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 057/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 057/2017, que tem por objeto a **Aquisição de material permanente para a Escola Municipal Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Convênio Estadual nº 26226 e Processo 29/021129/2016**, sagrou-se Vencedora as empresas: **Natali Brink Brinquedos Ltda EPP**, para os itens 2, 3, 4, 6, 7 e 8, com valor total de R\$ 10.630,00 (Dez mil, Seiscentos e Trinta Reais), a empresa **OF Moura Eireli ME**, para o item 1, com valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos Reais) e a empresa **TR Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda EPP**, para o item 5, com valor total de R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Abril de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0049/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0032/2017

OBJETO: Aquisição de 72 (setenta e duas) latas de Leite especial (Formula de Aminoácidos Livres) conforme ofício da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul nº 36/2017 de 14 de fevereiro de 2017, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 04 (quatro) meses

Vencedor(es): **DROGARIA DO ADAO LTDA**, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 13.968,00 (treze mil e novecentos e sessenta e oito reais);

Sete Quedas/MS, 25 de abril de 2017.

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 25 de abril de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 13/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017,

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utilidades (linha branca), para prover estrutura às cozinhas dos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME), visando a melhoria dos serviços de Alimentação Escolar, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e SUPERAR EIRELI EPP - R\$ 123.590,00

(cento e vinte e três mil e quinhentos e noventa reais). Três Lagoas/MS, 24 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO N.º 3/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017,

OBJETO: Aquisição de agentes extintores de incêndios - Líquido Gerador de Espuma (LGE) e Pó Químico, a serem utilizados no caminhão de combate a incêndio do Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (Anexo I).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: EXTINTEC EXTINTORES LTDA – R\$ 54.260,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais). Três Lagoas/MS, 18 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

EXTRATO DO RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2017

ÓRGÃO EMISSOR: Poder Legislativo de Jardim/MS.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e marketing para prestação de serviços de natureza publicitária, marketing, e propaganda, relacionados a planejamento, criação, produção, distribuição e terceirização de serviços, veiculação e controle de serviços de divulgação e publicidade dos atos e fatos institucionais e de utilidade pública da Câmara Municipal de Jardim/MS.

DOTAÇÃO:

01.00 – Câmara Municipal

01.01 – Câmara Municipal de Jardim

01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VENCEDORA: FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME - pontuação final de 95.77 pontos.

EMIÇÃO: 23.02.2017.

ABERTURA: 31.03.2017 às 9h.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 24.04.2017.

Renato Miranda Marques - Presidente da CPL.

Fernando Valério Ramos – Presidente do Parlamento Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO 002/2017

TOMADA DE PREÇO 002/2017 - PROCESSO 004/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Miranda/MS.

CONTRATADA: RONALDO SILVA MARTINS;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do legislativo da Câmara Municipal de Miranda - MS durante o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais), vigência: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

ASSINAM: VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE / RONALDO SILVA MARTINS

Miranda - MS, 24 de Abril de 2017.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA

Presidente da C.P.L.

Aviso de Licitação

Tomada de Preço N.º 003/2017

Processo n.º 005/2017

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo n.º 005/2017, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h (nove horas), do dia 18/05/2017 (dezoito de maio de dois mil e dezessete), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

Miranda (MS), 24 de Abril de 2017.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA. ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Alteração do Nome Empresarial ou Mudança de Titularidade da Licença de Operação n. 64/2017.

EDITAL

Anderson Albuquerque Canepa - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM-MS, a alteração empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação para Carvoaria LIO n.º 39/2016 de Luiz Roberto de Amorim para Anderson Albuquerque Canepa – ME, localizada na Fazenda Recanto Feliz no município de Aquidauana-MS, válida até 06/07/2020.

EDITAL

LWART LUBRIFICANTES LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental n.º 03.096/2017 – Modalidade Licença de Operação com validade de 29 meses a contar de 09/03/2017, para atividade de coleta e armazenamento de óleo lubrificante usado. Localizada à Rua Ubirajara Guarani n.º 225, município de Campo Grande/MS.

EDITAL

União Indústria de Suplementação Animal LTDA, torna publico que requereu a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, a Renovação da Licença Operação – RLO n. 002/2014 válida até 26/06/2017 e Alteração do Nome Empresarial ou mudança da Titularidade, para Fábrica de rações para animais – Área útil até 1.000 m², com aproximadamente 1000 m², conforme código 6.74.1 do Manual de Licenciamentos do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada Av. Perimetral Norte Wilson Beltramim, 311, Maracaju/MS. Não foi determinado E.I.A/RIMA.

EDITAL

Luis Alberto Moraes Novaes, torna publico que requereu a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, a Licença de Instalação e Operação – LIO através de Comunicado de Atividade – CA, para Confinamento Bovino de 500 a 2000 cabeças, conforme código 3.31.1 do Manual de Licenciamentos do Estado de Mato Grosso do Sul, localizado **Fazenda Santo Antônio da Água Fria – Gleba SA2**, zona rural, Maracaju/MS. Não foi determinado E.I.A/RIMA.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Contrato de Execução de Serviços

Dispensa Licitação: Art. 24, X, L. 8.666/93

Objeto: Locação de Imóvel localizado em Dourados/MS para instalação da Delegacia do CRECI/MS naquela cidade durante o seu prazo de vigência.

Partes: CRECI/MS e JUREMA VIEIRA DE MATOS.

Conta n.º: 6.3.1.3.04.01.027

Vigência Contratual: 25/04/2017 a 25/12/2017.

Valor Global: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Data de empenho: 25/04/2017

Data de assinatura: 25/04/2017

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul Resumo do Edital SENAI-DR/MS- DITEC 003/2017

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital Complementar para o Preenchimento de Vagas nos cursos de Aprendizagem Industrial (Formação Inicial), a serem operacionalizados pelas Unidades do SENAI-DR/MS. Os períodos de Reserva de Vagas, Confirmação de Turmas, Matrículas e demais informações constam no Edital SENAI-DR/MS- DITEC 003/2017, que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: www.fiems.com.br.

Campo Grande, 25 de abril de 2017.

JESNER MARCOS ESCANDOLHERO

Diretor Regional do SENAI-DR/MS

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul Resumo do Edital SENAI-DR/MS- DITEC 006/2017

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital complementar no âmbito do Processo de Preenchimento de Vagas para a Aprendizagem Industrial, em complemento ao Edital SENAI-DR/MS – DITEC 008/2014, de 03 de novembro de 2014, para ingresso nos cursos gratuitos da modalidade de Aprendizagem Industrial, por meio de formação inicial, a serem operacionalizados pelas Unidades do SENAI- DR/MS. As informações retificadas constam no Edital SENAI-DR/MS- DITEC 008/2014, que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: www.fiems.com.br.

Campo Grande, 25 de abril de 2017.

JESNER MARCOS ESCANDOLHERO

Diretor Regional do SENAI-DR/MS

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de seu Pregoeiro torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais n.º. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E/OU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA- RPPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14h:00min do dia **12/05/2017** (Horário Local). Município de Naviraí www.naviraiprev.ms.gov.br. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal n.º 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição na NAVIRAIPREV, Avenida Amélia Fukuda n.º 170, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min Naviraí – MS, 25 de abril de 2017.

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S/A

CNPJ Nº 19.037.333/0001-13 - NIRE 54300005576

Assembleia Geral Ordinária: 1) Local, Dia e Hora: Sede da Companhia, na Rodovia BR 262, Km 93, s/nº, Fazenda Iracema 1, Zona Rural, Três Lagoas, MS, CEP: 79.601-970, no dia 29 de abril de 2016, às 10 horas. **2) Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas, Vital Engenharia Ambiental S.A., Espanha Agropecuária e Participações Ltda. e M O Serviços Financeiros Ltda., todas devidamente representadas. **3) Mesa: Presidente:** Antônio Carlos Ferrari Salmeron e **Secretário:** Hudson Bonno. **4) Ordem do Dia:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo (2015) e a distribuição de dividendos. **5) Publicações do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis:** Diário Oficial e Jornal "O Estado", ambos do dia 27/04/2016. **6) Deliberações:** À unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: a) Nos termos do § 4º do artigo 133 da Lei 6.404/76, considerar sanadas as exigências constantes das alíneas I, II e III do mesmo artigo, posto que foi dada publicidade destes documentos aos acionistas antes desta Assembleia e estão presentes todos os seus acionistas. a.1. Sem restrições ou ressalvas, aprovar o Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo na data de 31/12/2015, com o respectivo parecer dos auditores independentes. b) O resultado da Companhia foi positivo, apurando-se lucro no exercício findo, no valor de R\$ 630.117,36 (seiscentos e trinta mil, cento e dezessete reais e trinta e seis centavos). b.1. Não haverá constituição de Reserva Legal, posto que esta reserva já atingiu seu saldo máximo exigido. b.2. Foi realizada Reserva de Lucro no valor de R\$ 630.117,36 (seiscentos e trinta mil, cento e dezessete reais e trinta e seis centavos). b.3. De acordo com o parágrafo 3º, inciso II, artigo 202 da Lei nº 6.404/76, os acionistas deliberam pela não distribuição de dividendos obrigatórios. **7) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas. **8) Assinaturas:** Presidente da Mesa: Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Secretário da Mesa: Hudson Bonno. Acionistas: Vital Engenharia Ambiental S.A., por seus Diretores Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Hudson Bonno; Espanha Agropecuária e Participações Ltda, através de seu sócio Marcello Almeida de Oliveira; M O Serviços Financeiros Ltda., através de seu sócio Marcello Almeida de Oliveira. "Confere com o original lavrado em livro próprio". Três Lagoas, 29 de abril de 2016. **Antonio Carlos Ferrari Salmeron** - Presidente da Mesa; **Hudson Bonno** - Secretário da Mesa. **Acionistas:** Vital Engenharia Ambiental S.A. - Antonio Carlos Ferrari Salmeron - Diretor; Vital Engenharia Ambiental S.A. - Hudson Bonno - Diretor; Espanha Agropecuária e Participações Ltda. - Marcello Almeida de Oliveira - Sócio; M O Serviços Financeiros Ltda. - Marcello Almeida de Oliveira - Sócio. JUCEMS - Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul: Certifico o registro em: 17/04/2017 sob o nº 54459804. Protocolo: 17/042842-7 de 05/04/2017- Empresa: 54300005576. Central de Tratamento de Resíduos Buriti S/A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

EDITAL

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. – Companhia Aberta - CNPJ N.º 15.413.826/0001-50, torna público que requereu Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação nº 420/2013, para atividade de Subestação de Distribuição de Energia elétrica em 138 kV, denominada “SD Dourados Industrial”, localizada na Rua 2, S/N – Distrito Industrial, no município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Cabeceira Agroindustrial Ltda. (Em fase pré operacional)

CNPJ/MF nº 15.735.568/0001-28

Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2016 e 2015 (Em milhares de reais)			
	2016	2015	
Ativos			Passivos e patrimônio líquido
Ativos circulantes	38	148	Passivos circulantes
Caixa e equivalentes de caixa	32	134	Fornecedores
Impostos a recuperar	6	14	Obrigações fiscais a recolher
Ativos não circulantes	19.493	16.707	Outras contas a pagar
Ativos biológicos	13.017	10.228	Partes relacionadas
Imobilizado	6.472	6.472	Passivos não circulantes
Intangível	4	7	Impostos diferidos
Total dos ativos	19.531	16.855	Patrimônio líquido
Demonstração do Resultado para o exercício findo em 31/12/2016 e 2015 (Em milhares de reais)			
	2016	2015	
Variação do valor justo dos ativos biológicos não vendidos	2.789	(2.242)	Demonstração do Fluxo de Caixa para o exercício findo em 31/12/2016 e 2015 (Em milhares de reais)
Lucro (prejuízo) bruto	2.789	(2.242)	Fluxo de caixa das ativ. operac.
Receitas (despesas) operacionais			Lucro líquido (Prejuízo) do exercício
Despesas gerais e administrativas	(321)	(163)	Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) do exercício com o caixa gerado pelas atividades operac.:
Desp. com silvicultura e manut. florestal	(4)	(2)	Depreciação/amortização
Resultado operacional antes das Receitas (despesas) financeiras	2.464	(2.407)	Varição no valor justo dos ativos biológicos não vendidos
Receitas financeiras	8	18	IRPJ e contribuição social diferidos
Despesas financeiras	(60)	(51)	Juros com partes relacionadas
Resultado antes dos impostos	2.412	(2.440)	Redução nos ativos operacionais: Impostos a recuperar
Imposto de renda e contribuição social diferido	(838)	828	Aum. (redução) nos passivos operacionais: Fornecedores
Lucro líquido (prej.) do exercício	1.574	(1.612)	Obrigações fiscais a recolher
Demonstração do Resultado Abrangente para o exercício findo em 31/12/2016 e 2015 (Em milhares de reais)			
	2016	2015	
Lucro líquido (prej.) do exercício	1.574	(1.612)	Outras contas a pagar
Outros resultados abrangentes	-	-	Partes relacionadas
Resultado abrang. total do exerc.	1.574	(1.612)	Caixa liq. aplic. nas ativ. operacionais
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo em 31/12/2016 (Em milhares de reais)			
	Capital social	Lucros acumul.	Total
Saldos em 31/12/2014	14.101	2.991	17.092
Prejuízo do exercício	-	(1.612)	(1.612)
Saldos em 31/12/2015	14.101	1.379	15.480
Lucro Líquido do exercício	-	1.574	1.574
Saldos em 31/12/2016	14.101	2.953	17.054
Fabiano Lirancos Sanchez – Diretor Luiz Ildelfonso Simões Lopes – Diretor Maycon Anderson Gazda Contador – CRC SC 033.498/O-0 T-MS			

Niobe Florestal S.A.

CNPJ/MF nº 09.232.415/0001-65

Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2016 e 2015 (Em milhares de reais)			
	2016	2015	
Ativos			Passivos e patrimônio líquido
Ativos circulantes	14.521	8.714	Passivos circulantes
Caixa e equivalentes de caixa	11.917	3.520	Empréstimos e financiamentos
Contas a receber de clientes	742	2.902	Fornecedores
Estoques	857	1.202	Salários e encargos sociais
Contas a receber de partes relacionadas	721	901	Obrigações fiscais a recolher
Impostos a recuperar	72	130	Adiantamento de Clientes
Outros ativos	212	59	Partes relacionadas
Ativos não circulantes	120.980	112.245	Dividendos a pagar
Impostos diferidos	-	2.280	Outras contas a pagar
Ativos biológicos	81.068	70.093	Passivos não circulantes
Imobilizado	39.847	39.802	Empréstimos e financiamentos
Intangível	65	70	Impostos diferidos
Total dos ativos	135.501	120.959	Impostos Parcelados
Demonstração do Resultado Abrangente para o exercício findo em 31/12/2016 e 2015 (Em milhares de reais)			
	2016	2015	
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	23.786	531	Provisões para riscos
Outros resultados abrangentes	-	-	Patrimônio líquido
Resultado abrang. total do exercício	23.786	531	Capital social
Demonstr. das Mutações do Patrimônio Líquido p/ o exerc. findo em 31/12/2016 (Em milhares de reais)			
	Capital social	Reserva legal	Reserva especial
Saldos em 31 de dezembro de 2014	83.514	594	Prejuízos acumulados
Aumento de capital	2.000	-	Total
Absorção de prejuízos com reserva legal	-	(594)	(8.435)
Lucro líquido do exercício	-	-	2.000
Saldos em 31 de dezembro de 2015	85.514	-	594
Redução de capital	(21.000)	-	531
Absorção de prejuízos acumulados	(1.954)	-	(7.310)
Lucro líquido do exercício	-	-	78.204
Destinações:	-	-	(21.000)
Constituição de reserva legal	-	921	1.954
Constituição de dividendos mínimos obrigatórios	-	-	23.786
Reserva especial	-	13.132	23.786
Saldos em 31 de dezembro de 2016	62.560	921	13.132
Demonstração do Resultado para o exercício findo em 31/12/2016 e 2015 (Em milhares de reais, exceto o lucro/prejuízo por ação)			
	2016	2015	
Receita operacional líquida	43.014	20.648	Juros provisionados partes relacionadas
Custos dos produtos vendidos	(27.014)	(16.248)	Juros e var. monet. sobre emprést.
Valor justo dos ativos biológ. vendidos	3.129	3.727	(Aumento) redução nos ativos operacionais:
Variação do valor justo dos ativos biológicos não vendidos	34.860	4.355	Contas a receber de clientes e outras
Lucro bruto	53.989	12.482	Impostos a recuperar
Receitas (despesas) operacionais			Estoques
Despesas gerais e administrativas	(2.264)	(1.596)	Outras ativos
Outras receitas (despesas), líquidas	(1.396)	(9)	Partes relacionadas
Desp. c/ silvicult. e manut. florestal	(13.082)	(6.784)	Aumento (redução) nos passivos operacionais:
Lucro (prej.) operac. antes do resultado financeiro	37.247	4.093	Fornecedores
Receitas financeiras	1.975	677	Salários e encargos sociais
Despesas financeiras	(3.163)	(3.961)	Obrigações fiscais a recolher
Lucro (prejuízo) antes dos impostos e contribuições	36.059	809	Outras contas a pagar e adiantamento de clientes
IRPJ e contribuição social			Juros recebidos a partes relacionadas
Diferido	(12.273)	(278)	Juros pagos sobre empréstimos
Lucro líq. (prej.) do exercício	23.786	531	Caixa liq. gerado pelas ativ. operac.s
Lucro (prejuízo) (básico e diluído) por ação – em R\$	0,29	0,01	Fluxo de caixa das atividades de investimentos
Demonstração do Fluxo de Caixa para o exercício findo em 31/12/2016 e 2015 (Em milhares de reais)			
	2016	2015	
Fluxo de caixa das ativ. operac.	23.786	531	Aquisição de ativo imobilizado
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	23.786	531	Aquisição de ativo intangível
Ajustes para reconciliar lucro líquido (prejuízo) do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais:			Receita na alienação de ativos
Depreciação, amortização e exaustão	27.270	16.299	Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos
Valor justo dos ativos biológ. vendidos	(3.129)	(3.727)	(292)
Variação no valor justo dos ativos biológicos não vendidos	(34.860)	(4.355)	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos
IRPJ e contribuição social diferidos	12.273	278	Aumento de capital
Resultado na venda de ativo imobilizado	(4)	-	Pagamento de dividendos
Provisão para riscos	(23)	250	Captação de emprést. e financiam.
			Pagamento de empréstimos e financiamentos – principal
			Captação de empréstimos com partes relacionadas
			Pagamentos de empréstimos com partes relacionadas
			Redução de capital
			Caixa liq. aplic. nas ativ. de financ.
			Aumento no caixa e equival. de caixa
			Caixa e equivalentes de caixa
			Saldos no início do exercício
			Saldos no final do exercício
			Aum. no caixa e equival. de caixa
			Fluxo de caixa das atividades de investimentos
			Aquisição de ativo imobilizado
			Aquisição de ativo intangível
			Receita na alienação de ativos
			Caixa liq. aplic. nas ativ. de investim.
			Fluxo de caixa das atividades de financiamentos
			Captação de emprést. e financiam.
			Amort. e emprést. e financ. – principal
			Pagamento de dividendos
			Recebimento de empréstimos concedido a partes relacionadas
			Pagamento de empréstimos concedido a partes relacionadas
			Caixa liq. geradoras ativ. de financ.
			Red. no caixa e equival. de caixa
			Caixa e equivalentes de caixa
			Redução no saldo do caixa e equivalentes de caixa:
			Saldos no início do exercício
			Saldos ao final do exercício
			(1.850) (7.858)
Fabiano Lirancos Sanchez – Diretor Daniela de Aquino Coelho – Diretora Maycon Anderson Gazda – Contador CRC SC 033.498/O-0 T-MS			

Frigg Florestal S.A.

CNPJ/MF nº 07.903.740/0001-87

Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)			
	2016	2015	
Ativos			Passivos e patrimônio líquido
Ativos circulantes	14.791	15.643	Passivos circulantes
Caixa e equivalentes de caixa	4.085	5.935	Empréstimos e financiamentos
Contas a receber de clientes	525	438	Fornecedores
Estoques	2.461	3.099	Salários e encargos sociais
Impostos a recuperar	256	542	Obrigações fiscais a recolher
Adiantamentos	304	306	Outras contas a pagar
Partes relacionadas	7.011	4.803	Partes relacionadas
Despesas antecipadas	96	236	Dividendos a pagar
Outras contas a receber	53	284	Adiantamento de clientes
Ativos não circulantes	161.147	163.752	Passivos não circulantes
Impostos a recuperar	-	6	Empréstimos e financiamentos
Outras contas a receber	323	419	Impostos diferidos
Ativos biológicos	98.034	88.846	Outras contas a pagar
Imobilizado	60.789	73.760	Provisões para riscos
Intangível	2.001	721	Patrimônio líquido
Total dos ativos	175.938	179.395	136.316
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo em 31/12/2016 (Em milhares de reais)			
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar
Saldos em 31 de dezembro de 2014	131.789	621	Lucros acumulados
Dividendos pagos	-	-	Total
Lucro líquido do exercício	-	-	5.012
Destinações:	-	-	(1.500)
Constituição de reserva legal	-	327	-
Reserva de retenção de lucros	-	-	6.546
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	(327)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	131.789	948	4.664
Prejuízo do exercício	-	-	(1.555)
Destinações:	-	-	(1.555)
Reserva de retenção de lucros	-	-	8.176
Saldos em 31 de dezembro de 2016	131.789	948	140.913
			(4.597)
			4.597
			136.316
Demonstração do Resultado para o exercício findo em 31/12/2016 e 2015 (Em milhares de reais)			
	2016	2015	
Receita operacional líquida	15.552	19.922	Demonstração do Resultado Abrangente para o exercício findo em 31/12/2016 e 2015 (em milhares de reais)
Custo dos produtos vendidos	(14.019)	(17.579)	Lucro líquido/prej. do exercício
Valor justo dos ativos biológicos vendidos	(1.640)	2.628	Outros resultados abrangentes
Variação do valor justo dos ativos biológicos não vendidos	18.814	20.451	Resultado abrang. total do exerc.
Lucro bruto	18.707	25.422	(4.597) 6.546
Receitas (despesas) operacionais			(4.597) 6.546
Despesas gerais e administrativas	(7.046)	(6.462)	2016 2015
Desp. c/ silvicult. e manut. florestal	(7.203)	(9.084)	(Aum.) red. nos ativos operacionais:
Outras receitas (despesas), líquidas	507	(64)	Contas a receber de clientes
Impairment	(11.112)	-	Adiantamentos
Resultado operacional antes das Receitas (despesas) financeiras	(6.147)	9.812	Impostos a recuperar
Receitas financeiras	642	1.395	Estoques
Despesas financeiras	(1.446)	(1.272)	Despesas antecipadas
Resultado antes dos impostos	(6.951)	9.935	Outras contas a receber
IRPJ e contribuição social			Receibim. de juros partes relacionadas
Diferido	2.354	(3.389)	Aum. (red.) nos passivos operacionais:
Lucro líq./prejuízo do exercício	(4.597)	6.546	Fornecedores
Resultado do exercício (básico e diluído) por ação – em R\$	(0,035)	0,050	Salários e encargos sociais
Demonstração do Fluxo de Caixa para o exercício findo em 31/12/2016 e 2015 (Em milhares de reais)			
	2016	2015	Obrigações fiscais a recolher
Fluxo de caixa das ativ. operac.	(4.597)	6.546	Outras contas a pagar e adiantamento de clientes
Lucro líquido/prejuízo do exercício	(4.597)	6.546	Caixa liq. aplic. nas ativ. operac.
Ajustes para reconciliar o lucro líq. do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais:			Fluxo de caixa das atividades de investimentos
Deprec., amortização e exaustão	10.289	13.475	Aquisição de ativo imobilizado
Valor justo dos ativos biológicos vendidos	1.640	(2.628)	Aquisição de ativo intangível
Variação no valor justo dos ativos biológicos não vendidos	(18.814)	(20.451)	Receita na alienação de ativos
Impairment	11.112	-	Caixa liq. aplic. nas ativ. de investim.